IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER PÚBLICO

Segunda-feira, 10 de agosto de 2026 | Nº 2176 | ANO XXI

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Outros Atos 2

SAEMBA - Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri 175

Atos Oficiais 175

Portarias 175

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI/SP
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026
EDITAL Nº01/2026

A Prefeitura Municipal de Bariri/SP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, especialmente os previstos no art. 37 da Constituição Federal, bem como com a legislação municipal vigente, torna público o Edital nº 01/2026, que dispõe sobre a abertura de Concurso Público destinado ao CR (cadastro de reserva) e com vagas para os cargos de Assistência Social Escolar (2 vagas), Professor de Educação Especial (20 vagas) e Psicólogo Escolar (4 Vagas), para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal. A execução do certame será supervisionada pela comissão nomeada pela Portaria nº 12.364/2026 de 17 de julho de 2026.

A organização, planejamento, coordenação técnico-administrativa e execução do Concurso Público serão de responsabilidade da Fronte Concursos e Projetos LTDA, banca organizadora devidamente contratada para esse fim.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.2 É vedada a participação neste Certame de qualquer dos membros integrantes da Comissão do Concurso ou das bancas examinadoras.

1.2.1 Qualquer desobediência à proibição prevista no item anterior ou, constatado a qualquer tempo que determinado candidato tenha sido beneficiado por obtenção de informações privilegiadas, será o infrator eliminado do Certame sem prejuízo de responsabilização civil.

1.3 O Concurso Público é destinado a selecionar Profissionais de Cargo temporário e efetivo da Prefeitura Municipal de Bariri/SP.

1.4 Este Concurso Público consistirá em;

a) Prova objetiva para todos os cargos;
b) Prova de Títulos para os cargos de nível superior (Exceto Enfermeiro Padrão PSF);
c) Provas práticas para Agente da construção e manutenção, Mêcanico, Operador de Maquinas e Professor de Educação especial (Braille e Libras);
   Obs: o candidato as vagas de Educação especial cujo interesse seja a área Braille e Libras deverá optar pela opção (prova prática) no ato da inscrição.
   Caso o candidato não queira participar da área de Braille e Libras basta realizar sua inscrição normalmente e não será submetida a prova prática.
d) Prova Prática processual somente para o cargo de Procurador do Município.

1.5 Antes de se inscrever neste Concurso Público, o candidato deverá observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da contratação, todos os requisitos exigidos.

1.6 A realização da inscrição pelo candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Concurso Público, estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais avisos, retificações e instruções específicas para a realização do certame, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.7 Fica reservado à Prefeitura Municipal de Bariri/SP o direito de proceder às convocações em número que atenda ao interesse e às necessidades, obedecendo à ordem de classificação final.

1.8 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Concurso Público, publicado no Diário Oficial do Município, e/ou disponível no endereço eletrônico https://www.fronteconcursos.com.br.

1.9 O programa das provas objetivas encontra-se no Anexo lll deste Edital.

1.10 O cronograma encontra-se no Anexo V deste edital.

1.11 As datas constantes deste Edital poderão sofrer eventuais alterações enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Comunicado a ser publicado.

1.12 Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília.

II. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão abertas a partir das 08 horas do dia 14 de agosto de 2026 e se encerrarão às 23 horas e 59 minutos do dia 14 de setembro de 2026, somente através do endereço eletrônico https://www.fronteconcursos.com.br (horário de Brasília).

2.2 Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico fronteconcursos.com.br durante o período das inscrições, através dos links correlatos ao Concurso Público e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo.

2.3 Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet e imprimir o comprovante de inscrição.

2.4 Após realização da inscrição on-line, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária ou pix até o vencimento.

2.5 O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico fronteconcursos.com.br até a data de encerramento das inscrições e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

2.6 A Fronte Concursos e Projetos LTDA não se responsabiliza por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.7 Ao se inscrever, o candidato deverá preencher o nome e sobrenome corretamente e indicar o cargo para o qual pretende concorrer. O candidato que deixar de preencher nome e sobrenome terá sua inscrição indeferida.

2.8 O descumprimento das instruções de inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.

2.9 O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.

2.10 Ao inscrever-se no Concurso Público, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.

2.11 As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato. Depois do encerramento das inscrições, somente poderão ser alterados os dados pessoais do candidato em caso de incorreção, mediante requerimento endereçado à banca Fronte Concursos e Projetos, ou no dia de realização da prova escrita, mediante a apresentação do documento original, com registro na Ata de Ocorrência de Sala.

2.12 Em hipótese alguma haverá alteração do cargo após a homologação da inscrição.

2.13 A inscrição somente será homologada após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição.

2.14 Não serão aceitas inscrições recebidas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, por depósito “por meio de envelope” em caixa rápido, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, bem como fora do período de inscrição estabelecido.

2.15 Não será aceito, como comprovante de pagamento da inscrição, comprovante de agendamento bancário.

2.16 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de opção de cargos sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve verificar atentamente a opção preenchida.

2.17 É vedada a transferência do valor pago a título de inscrição para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outros processos ou concursos.

2.18 A Fronte Concursos e Projetos LTDA. e a Prefeitura Municipal de Bariri/SP não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Assim, é recomendável que o candidato realize sua inscrição e respectivo pagamento com a devida antecedência.

2.19 As informações prestadas na ficha de inscrição on-line são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que realizada com o auxílio de terceiros, cabendo a Prefeitura Municipal de Bariri/SP e à Fronte Concursos e Projetos LTDA.

o direito de excluir do Concurso Público aquele que a preencher com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório.

2.20 **O candidato que desejar concorrer à vaga reservada a pessoas com deficiência deverá, obrigatoriamente, no ato da inscrição, informar em campo específico da Ficha de Inscrição.**

2.21 O candidato que não o fizer durante o período de inscrição estabelecido no item anterior, NÃO terá a prova e as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

2.22 A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante (maior de 18 anos), que também se submeterá às regras deste Edital e Anexos e ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

2.23 A candidata lactante deverá declarar a referida condição no ato de inscrição.

2.24 O candidato a Professor de Educação Especial que desejar participar de sessão de atribuição de aulas voltada a alunos com deficiência visual e ou deficiência auditiva, deverá optar, no formulário eletrônico de inscrição, por participar da prova prática ou não, descrita no Item 8.15.3 deste edital e ser considerado APTO por meio da Prova Prática em Libras e ou Braille, escolhendo uma das seguintes alternativas:

I - Não realizar a prova prática;
II - Realizar a prova prática apenas em Braille;
III - Realizar a prova prática apenas em Libras;
IV - Realizar ambas as provas práticas (Braille e Libras).
Obs: A prova prática referida neste item não terá caráter eliminatório no certame.

2.25 Não haverá devolução da taxa de inscrição, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade.

2.26 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Concurso por conveniência da prefeitura Municipal de Bariri/SP.

III. DO NOME SOCIAL E DA IDENTIDADE DE GÊNERO

3.1 O candidato ou candidata travesti, transexual ou transgênero poderá, no ato da inscrição, solicitar o uso do nome social, que será respeitado em todas as fases do certame, inclusive na convocação, realização das provas e divulgação dos resultados.

3.2 A solicitação do nome social deverá ser feita no formulário eletrônico de inscrição, ou, se houver impedimento técnico, mediante requerimento enviado à banca organizadora, dentro do prazo previsto no cronograma.

3.3 O uso do nome social não está condicionado à alteração no registro civil, sendo assegurado o direito à identidade de gênero, inclusive para o uso de banheiros, locais de prova e demais espaços conforme a identidade declarada.

3.4 É vedada qualquer forma de tratamento desrespeitoso, segregação ou exposição indevida da identidade de gênero dos candidatos(as), sob pena de responsabilização da banca organizadora e demais envolvidos.

3.5 Situações específicas que envolvam o respeito à dignidade, privacidade ou condições individuais deverão ser comunicadas previamente à organização do Concurso Público, que adotará providências para assegurar tratamento igualitário e digno, sem discriminação de qualquer natureza.

3.6 O comunicado a que se refere o item 3.5 será anexado diretamente na plataforma de inscrições com o preenchimento do formulário que se encontra no anexo IV.

3.7 O candidato que fizer o referido comunicado deverá anexá-lo no portal do candidato no item “condições especiais” e apresentá-lo preferencialmente impresso no dia da prova ao fiscal de prova, juntamente com sua identificação.

3.8 DA NÃO APRESENTAÇÃO:

3.8.1 A solicitação de uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero devem ser formalizados até a data limite indicada no cronograma do Concurso Público, por meio do formulário próprio disponibilizado pela banca organizadora.

3.8.2 A não apresentação do formulário no dia da prova implicará na utilização do nome civil e nos procedimentos padrão do certame, não cabendo, posteriormente, reclamações quanto à ausência de tratamento conforme identidade de gênero ou uso do nome social.

3.8.3 Não serão aceitas solicitações de nome social ou adequação de identidade de gênero no dia da prova, salvo em situações excepcionais justificadas, que ficarão a critério exclusivo da comissão organizadora.

3.8.4 As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato e não poderão ser alteradas após o encerramento das inscrições.

a) A apresentação dos documentos de identificação indicados pelo candidato no ato de sua inscrição torna-se obrigatória em todas as fases do certame.

b) São aceitos como documentos de identificação, Cédula de Identidade – RG; Carteira de Órgão ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto); Passaporte.

c) Será autorizada a utilização de documentos digitais para a identificação pessoal, os quais incluem o e-Título, CNH Digital e o RG digital, desde que sejam apresentados nos respectivos aplicativos oficiais ou pela Carteira de Documentos Digitais do GOV.BR.

d) Não serão aceitos como documento de identificação, para fins deste certame: comprovante de inscrição; documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados; certidão de nascimento; título eleitoral; CPF; documento de alistamento militar; carteira de estudante; carteiras funcionais que não possuam valor legal como documento de identidade; certificado de reservista; carteiras nacionais de habilitação expedidas antes

da vigência da Lei Federal nº 9.503/1997; bem como cópias, ainda que autenticadas, ou protocolos de documentos de identidade.

e) Em hipótese alguma haverá alteração do cargo após a homologação da inscrição.

f) Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-símile, correio eletrônico, condicional ou extemporânea ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, bem como fora do período de inscrição estabelecido.

g) Cada inscrição será considerada de forma independente, sendo obrigatório o pagamento da taxa de inscrição correspondente para cada inscrição realizada.

h) Assim, o candidato que optar por realizar mais de uma inscrição deverá efetuar o pagamento integral da taxa referente a cada inscrição, não sendo admitido o aproveitamento, compensação ou transferência de valores entre inscrições.

i) A Fronte Concursos e Projetos LTDA. E a Prefeitura Municipal de Bariri/SP não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

j) As informações prestadas na ficha de inscrição on-line são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que realizada com o auxílio de terceiros, cabendo a Prefeitura Municipal de Bariri/SP e a Fronte Concursos e Projetos LTDA. o direito de excluir do Concurso Público aquele que ao preencher com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório.

k) O candidato que desejar concorrer à vaga reservada a pessoas com deficiência deverá obrigatoriamente, no ato da inscrição, informar em campo específico da Ficha de Inscrição.

l) A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante (maior de 18 anos), que também se submeterá às regras deste Edital e Anexos e ficará em sala reservada para essa finalidade, e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

m) A candidata lactante deverá declarar a referida condição no ato de inscrição.

IV. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

4.1 Nos termos do art. 37, VIII, da Constituição Federal e da legislação vigente, fica assegurada a reserva mínima de 5% (cinco por cento) das vagas às pessoas com deficiência, desde que haja compatibilidade com as atribuições do cargo.

4.2 Considerando o número reduzido de vagas por cargo, o percentual será aplicado sobre o total de vagas providas durante a validade do concurso, respeitada a ordem de classificação específica, arredondando-se eventual fração para o número inteiro subsequente.

4.3 Consideram-se PCDs aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99, como também as inclusas na Lei Nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista).

4.4 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PCD, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

4.5 As pessoas com deficiência (PCDs), resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal N. 3.298/99, particularmente em seu art. 4º, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. As pessoas portadoras de necessidades especiais, após a realização da sua inscrição, deverão encaminhar os documentos pelo portal do candidato.fronteprojetos.com.br, até o término das inscrições, os seguintes documentos.

4.6 Laudo médico original e expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G.) e opção de cargo.

4.7 Os candidatos que necessitarem de condição especial para realização da prova, deverão encaminhar a solicitação de “condição especial”, para o portal do candidato **candidato.fronteprojetos.com.br**, durante o período de inscrições, devendo anexar ao pedido um atestado médico recente informando a espécie e o grau ou nível de deficiência da qual é portador.

4.8 Serão indeferidas as inscrições na condição especial de PCD dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico.

4.9 Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas com tamanho e letra correspondentes a corpo 20.

4.10 Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não PCD e não terão prova especialmente preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

4.11 O candidato PCD que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

4.12 A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos PCD, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

4.13 Em razão da natureza e das atribuições operacionais do cargo de Bombeiro Municipal (combate a incêndios, salvamentos técnicos e atendimento pré-hospitalar em condições extremas), não haverá reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PCDs), com fulcro no art. 37, VIII, da Constituição Federal e no art. 2º, III, da Lei Federal nº 7.853/1989, ante a incompatibilidade técnica entre as exigências físicas da função e as limitações decorrentes da deficiência.

V. DAS PROVAS

5.1 O Concurso Público será de provas objetivas para todos os cargos, prova de títulos para os cargos de nível Superior, prova prática para os cargos de Agente da Construção e Manutenção, Mêcanico, Operador de Maquinas e Professor de Educação Especial e TAF (teste de aptidão física) para o cargo de Bombeiro Municipal conforme o cargo escolhido pelo candidato.

5.2 As provas objetivas serão realizadas nos períodos da manhã e tarde, com duração de até 3 (três) horas, já incluindo o tempo para preenchimento da folha de respostas.

MANHÃ	TARDE
Agente Administrativo	Agente de Licitação e Contrato
Agente Comunitário de Saúde	Analista de Planejamento e Orçamento
Agente da Construção e Manutenção	Assistente Social
Agente de Combate a Endemias	Assistente Social Escolar
Agente de Fiscalização Sanitária	Bibliotecário
Agente Escolar	Contador
Auxiliar de Inspeção	Dentista
Auxiliar de Manutenção	Dentista PSF
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Diretor de Escola Técnica
Auxiliar Odontológico	Endodontista
Bombeiro Municipal	Enfermeiro Padrão
Coreógrafo	Enfermeiro Padrão PSF
Cuidador	Engenheiro Civil
Fiscal Fazendário	Farmacêutico
Instrutor de Laboratório de Informática	Fisioterapeuta
Mecânico	Fonoaudiólogo
Merendeira	Médico Cardiologista
Músico	Médico Clínico Geral
Nutricionista	Médico Dermatologista

Oficial Administrativo	Médico Endocrinologista
Operador de Máquinas	Médico Geriatra
Professor Auxiliar de Educação Básica I	Médico Infectologista
Professor de Educação Básica I	Médico Neurologista
Professor de Educação Especial	Médico Oftalmologista
Técnico de Enfermagem	Médico Ortopedista
Técnico em Segurança e Medicina do Trabalho	Médico Otorrinolaringologista
Telefonista	Médico Pediatra
Vigilante	Medico Plantonista
Procurador do Município	Médico PSF I
	Médico PSF II
	Médico Psiquiatra
	Médico Sanitarista
	Medico Ultrassonografista
	Médico Veterinário
	Médico do Trabalho
	Periodontista
	Procurador do Município (Prova Prático Processual)
	Professor Auxiliar de Educação Infantil
	Professor Auxiliar de Educação Básica II
	Professor de Educação Básica II -Língua Portuguesa
	Professor de Educação Básica II-Matemática
	Professor de Educação Básica II -História
	Professor de Educação Básica II-Geografia
	Professor de Educação Básica II-Ciências
	Professor de Educação Básica II-Arte
	Professor de Educação Básica II -Inglês
	Professor de Educação Básica II -Espanhol
	Professor de Educação Básica II -Filosofia
	Professor de Educação Básica II -Música
	Professor de Educação Física
	Professor de Educação Infantil
	Psicólogo

	Psicólogo Escolar
	Psicopedagogo
	Terapeuta Ocupacional

5.3 O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos antes doinício das provas, munido de UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS ORIGINAIS COM FOTO:

a) Cédula de Identidade – RG;
b) Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
d) Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
e) Passaporte.

5.4 Será autorizada a utilização de documentos digitais para a identificação pessoal, os quais incluem o e-Título, CNH Digital e o RG digital, desde que sejam apresentados nos respectivos aplicativos oficiais ou pela Carteira de Documentos Digitais do GOV.BR.

5.5 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

5.6 Não serão aceitas cópias de documentos de identificação, ainda que autenticadas.

5.7 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação com foto original por motivo de extravio, furto ou roubo, apropriação indébita ou outra infração penal, deverá ser apresentado documento, expedido nos últimos 30 dias, que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, sendo que, neste caso, o candidato participará das provas de forma condicional, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, datiloscópica e de assinatura de termo de compromisso para apresentação de documento hábil, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos.

OBS: ao adentrar ao local de provas o candidato deverá o quanto antes se dirigir a sua sala de aula respectiva.

5.8 As provas objetivas (escritas) desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma (A, B, C, D). Cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta. Na folha de resposta será atribuída pontuação 0,0 (zero) a questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção, com rasuras ou preenchidas a lápis.

5.9 Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

5.10 É vedado o ingresso de candidato portando arma nos locais de realização da prova, **exceto policiais em serviço.**

5.11 As respostas deverão ser assinaladas, pelo candidato, com caneta de tinta azul ou preta, na Folha de Respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada, mesmo que uma delas esteja correta.

5.12 A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala.

5.13 Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala.

5.14 O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas e levar o caderno de questões após transcorrido, no mínimo, 2 (duas) horas do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala a respectiva folha de respostas.

5.15 Horário de abertura e fechamento dos portões e o local de realização das provas será divulgado no edital de convocação, respeitando-se o horário oficial de Brasília (-3 GMT).

5.16 O ingresso do candidato na sala onde se realizarão as provas objetivas só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do Documento de Identidade Oficial (original), preferencialmente o usado na inscrição.

5.17 A identificação especial poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

5.18 O candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, na forma definida no Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Certame.

5.19 Não serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horário, determinados.

5.20 A inviolabilidade das provas será comprovada no momento de rompimento do lacre dos malotes de provas, na presença dos candidatos, dentro de cada sala de aplicação. Deverá haver assinatura de, no mínimo, 02 (dois) candidatos, em termo (Ata de Prova) no qual atestem que o lacre das provas não estava violado e que presenciaram seu rompimento, na presença dos demais candidatos.

5.21 Será excluído deste Concurso Público o candidato que: faltar, chegar atrasado à prova, ou que, durante a sua realização, for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos, ou, ainda, que venha a tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados.

5.22 A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.

5.23 Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.

5.24 O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas, sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.

5.25 Não haverá prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas.

5.26 Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.

5.27 As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico de leitura ótica.

5.28 As respostas das provas objetivas como também das provas subjetivas deverão ser transcritas a caneta esferográfica de tinta azul ou preta de corpo transparente para a Folha de Respostas, que é o único documento válido para correção eletrônica. Não haverá substituição da Folha de Respostas, exceto por ocorrência de responsabilidade exclusiva da administração ou da organização do Concurso Público, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legível e serão consideradas ERRADAS, as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

5.29 A não assinatura por parte do candidato na Folha de Respostas (gabarito) da prova objetiva implicará em sua eliminação automática.

5.30 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação e classificação.

5.31 Os três últimos participantes, presentes na sala de prova, deverão sair juntos, após assinarem o envelope lacrado, contendo todos os cartões respostas do Concurso Público.

5.32 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim no ato da inscrição. Nesse caso, se deferido o seu pedido, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado pela coordenação do concurso público para o respectivo preenchimento.

VI. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 Será divulgado no dia 23 de setembro de 2026 a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas. A relação será afixada em Edital no Diário Oficial do Município de Bariri/SP e disponibilizada nos endereços eletrônicos https://www.bariri.sp.gov.br, e https://www.fronteconcursos.com.br.

6.2 É de responsabilidade do candidato o acesso e verificação dos locais de prova (área do candidato). Aos candidatos que desejarem interpor recurso contra as homologações das inscrições será concedido o período de 24 e 25 de setembro de 2026.

VII. DA PROVA OBJETIVA

7.1 A avaliação constará de prova objetiva e será composta de 40 (quarenta) questões com alternativas de (A a D), em 3 hora avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

NÍVEL FUNDAMENTAL			
MATÉRIAS	N° DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	VALOR TOTAL DAS QUESTÕES
Conhecimento Específicos	**25**	**2,5**	**62,5**
Português	**05**	**2,5**	**12,5**
Matemática	**05**	**2,5**	**12,5**
Conhecimentos Básicos em Informática	**05**	**2,5**	**12,5**
		Total de Pontos	**100**

NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO			
MATÉRIAS	N° DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	VALOR TOTAL DAS QUESTÕES
Conhecimento Específicos	**25**	**2,5**	**62,5**
Português	**05**	**2,5**	**12,5**
Matemática	**05**	**2,5**	**12,5**
Conhecimentos Básicos em Informática	**05**	**2,5**	**12,5**
		Total de Pontos	**100**

NÍVEL SUPERIOR			
MATÉRIAS	N° DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	VALOR TOTAL DAS QUESTÕES
Conhecimento Específicos	**30**	**2,5**	**75**
Português	**10**	**2,5**	**25**
		Total de Pontos	**100**

PROCURADOR DO MUNICÍPIO			
MATÉRIAS	N° DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	VALOR TOTAL DAS QUESTÕES
Conhecimento Específicos	**40**	**1,5**	**60**
Peça Prático Processual	**1**	**40**	**40**
		Total de Pontos	**100**

7.2 Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta) e será de caráter ELIMINATÓRIO.

7.3 **O candidato que zerar quaisquer das disciplinas será eliminado do concurso.**

7.4 As provas objetivas serão realizadas na cidade de Bariri/SP, na data prevista para 11 de outubro de 2026, em locais e horários a serem comunicados oportunamente através de Edital de Convocação para as Provas a ser publicado e divulgado no dia 6 de outubro através da Internet nos endereços eletrônicos https:// www.fronteconcursos.com.br e/ou Diário oficial da Prefeitura Municipal de Bariri/SP, observado o horário oficial de Brasília/DF.

VIII. DA PROVA PRÁTICA

8.1 A Prova Prática (PP) será aplicada para os empregos de Operador de Máquina, Mecânico, Agente de Construção e Manutenção e Professor de Educação Especial, na cidade de Bariri/SP, em data, local e horário a ser comunicados através do edital de convocação para a prova prática, que será publicado no Diário Oficial do Município de Bariri. Também poderão ser feitas consultas através da internet nos endereços eletrônicos e em https://www.fronteconcursos.com.br.

8.2 Prova prática será aplicada aos candidatos APROVADOS na prova objetiva.

8.3 A Prova Prática terá caráter eliminatório e classificatório e terá o valor máximo de 100 (cem) pontos

8.4 A prova prática destina-se a avaliar os conhecimentos práticos que os candidatos possuem no desempenho de atividades que são inerentes ao cargo pleiteado, consta a demonstração prática de sua habilitação na execução das atribuições de cada cargo.

8.5 A aplicação da prova prática se dará na data, e em local e horários a serem definidos e informados no edital de convocação para a prova prática que estará disponível na Área do Candidato.

8.6 Não será permitido o acesso ao local de prova do candidato que:

8.6.1 Chegar após o horário determinado para o fechamento dos portões de entrada;

8.6.2 Não apresentar documento de identificação;

8.7 Para a realização da prova prática, o candidato deverá apresentar-se no local, data e horário marcados, portando documento de identificação e, para os cargos cuja habilitação seja exigida a Carteira Nacional de Habilitação, categoria exigida para o cargo, válida e compatível com o veículo ou equipamento a ser utilizado na realização da prova pratica.

8.8 O candidato que não apresentar, não possuir, ou não estiver válida a Carteira Nacional de Habilitação (para o cargo de Operador de Maquina, não poderá realizar a prova prática e estará automaticamente eliminado do certame.

8.9 O candidato que não estiver presente na hora definido no edital de convocação, não será autorizado a realização da prova prática e será automaticamente eliminado do certame.

8.10 Ao ingressar no local para realização da prova prática os candidatos devem desligar todo e qualquer aparelho, que será acondicionado junto com os pertences pessoais e materiais eventualmente trazidos para o local da prova, em saco plástico fornecido pela organizadora do certame, devendo ser depositado em local indicado pela comissão. O invólucro somente poderá se aberto fora das dependências da prova.

8.11 A simples posse, mesmo que desligado, ou o uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, durante a prova (sala, corredor ou banheiros), configura tentativa de fraude e poderá implicar na exclusão do candidato do Concurso Público, sendo atribuída nota zero as provas realizadas.

8.12 Na aplicação da prova, com utilização de equipamentos de elevado valor, pertencentes ou sob a responsabilidade do Município ou da entidade que realiza o certame, poderá ser procedida, a critério da Banca de aplicação, a imediata exclusão do candidato que demonstre não possuir a mínima capacidade no seu manejo, sem risco de danificá-los.

8.13 O candidato, ao terminar a prova prática, assinará a ficha de avaliação, que deverá estar completamente preenchida, e retirar-se do local de aplicação da prova a fim de não prejudicar o andamento do processo de avaliação dos demais candidatos.

8.14 Não será permitido aos candidatos a utilização de câmeras, celulares, filmadores e demais aparelhos eletrônicos que possam reproduzir ou transmitir o conteúdo da prova prática, sob pena de eliminação deste concurso.

8.15 Os critérios de avaliação da Prova Prática são:

8.15.1 OPERADOR DE MÁQUINAS

8.15.1.1 A Prova Prática consistirá na execução de tarefas inerentes à função, onde serão testados os conhecimentos práticos do candidato, operar máquinas como: Motoniveladora. A avaliação levará em conta o desempenho do candidato nas tarefas propostas, à adequação às normas técnicas, o adequado uso e aproveitamento dos equipamentos e materiais disponibilizados, a qualidade da execução do serviço e a produtividade, medida pelo tempo utilizado para a realização das tarefas.

QUESITOS DE AVALIAÇÃO - OPERADOR DE MÁQUINAS	PONTUAÇÃO
1. Uso correto dos EPI's.	0 a 10 pontos
2. Verificar a manutenção preventiva.	0 a 10 pontos
3. Conferência do painel da máquina.	0 a 10 pontos
4. Início de Operação – partida e "arranque".	0 a 10 pontos
5. Observância as regras de Operação Defensiva.	0 a 10 pontos
6. Quantidade do serviço executado.	0 a 10 pontos
7. Habilidade para Operação.	0 a 10 pontos
8. Aproveitamento do Tempo.	0 a 10 pontos
9. Agilidade, regularidade e atendimento as exigências determinadas.	0 a 10 pontos
10. Estacionamento.	0 a 10 pontos
NOTA DA PROVA PRÁTICA (soma/10)	

8.15.2 AGENTE DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO

8.15.2.1 A Prova Prática consistirá na execução de tarefas inerentes à função, tais como: identificação e preparação de material, habilidade com ferramentas, etc. A avaliação levará em conta o desempenho do candidato nas tarefas propostas, à adequação às normas técnicas, o adequado uso e aproveitamento dos equipamentos e materiais disponibilizados, a qualidade da execução do serviço e a produtividade, medida pelo tempo utilizado para a realização das tarefas.

QUESITOS DE AVALIAÇÃO - AGENTE DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO	PONTUAÇÃO
1. Identificação dos EPIs e utilização correta para cada trabalho a ser desempenhados.	0 a 10 pontos
2. Separação e correta utilização de ferramental disponibilizado para os serviços de restauração e execução de obras, (calçamento), em vias públicas.	0 a 10 pontos
3. Mistura de massa e agregados para a construção civil ou obras e serviços de infraestrutura urbana.	0 a 10 pontos
4. Observância às normas de segurança no desempenho das atribuições do cargo.	0 a 10 pontos
5. Habilidade na execução dos serviços indicados e agilidade na execução das tarefas.	0 a 10 pontos
6. Cuidados para evitar desperdício de materiais ou para evitar avarias no ferramental utilizado.	0 a 10 pontos
7. Observância às condições de segurança pessoal e de terceiros durante a execução das tarefas determinadas.	0 a 10 pontos
8. Utilização correta e adequada de materiais e dos equipamentos de proteção individual (EPI's), quando necessários.	0 a 10 pontos
9. Qualidade dos serviços executados, reconhecimento e guarda das ferramentas e equipamentos utilizados nas tarefas.	0 a 10 pontos
10. Postura pessoal na execução das tarefas.	0 a 10 pontos
SOMA DAS NOTAS DA PROVA PRÁTICA (soma/10)	

8.15.3 MÊCANICO

8.15.3.1 A Prova Prática consistirá na execução de tarefas inerentes à função, onde serão testados os conhecimentos práticos do candidato, mêcanico. A avaliação levará em conta o desempenho do candidato nas tarefas propostas, à adequação às normas técnicas, o adequado uso e aproveitamento dos equipamentos e materiais disponibilizados, a qualidade da execução do serviço e a produtividade, medida pelo tempo utilizado para a realização das tarefas.

QUESITOS DE AVALIAÇÃO - MÊCANICO	PONTUAÇÃO
1. Uso correto dos EPI's.	0 a 10 pontos
2. Escolha e manuseio adequado das ferramentas e equipamentos.	0 a 10 pontos
3. Diagnóstico correto do problema ou falha mecânica.	0 a 10 pontos
4. Procedimento de desmontagem e organização das peças.	0 a 10 pontos
5. Execução do reparo, substituição ou manutenção preventiva/corretiva.	0 a 10 pontos
6. Procedimento de montagem e ajustes mecânicos adequados.	0 a 10 pontos
7. Habilidade e precisão técnica na execução do serviço.	0 a 10 pontos
8. Aproveitamento do Tempo.	0 a 10 pontos
9. Limpeza, organização do local de trabalho e agilidade. .	0 a 10 pontos
10. Teste final de funcionamento após o reparo.	0 a 10 pontos
NOTA DA PROVA PRÁTICA (soma/10)	

8.15.4 PROVA PRATICA DE BRAILLE E LIBRAS

Obs.: Serão convocados para a prova prática de Braille ou Libras os candidatos aprovados na prova Objetiva e que optaram no formulário eletrônico de inscrição, por participar da prova prática

8.15.4.1 Da Prova Prática de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)

8.15.4.1.1 A Prova Prática de LIBRAS avaliará a competência linguística, a fluência, a capacidade de transposição didática e de comunicação do candidato em tempo real.

8.15.4.2 Dinâmica da Prova

- **Sorteio do Tema:** No início ou com antecedência mínima fixada no edital, o candidato sorteará um tema de uma lista pré-definida (Ex: "Acolhimento de aluno surdo no ambiente escolar" ou "Sinalização de termos geográficos/científicos").
- **Tempo de Execução:** O candidato terá de 10 a 15 minutos perante a Banca Examinadora.

8.15.4.3 Critérios de Avaliação e Barema (Valor Total: 100 pontos)

Critério Avaliado	Descrição Técnica	Pontuação Máxima
Fluência e Vocabulário	Domínio do léxico da LIBRAS, agilidade na escolha dos sinais adequados ao contexto e ausência de hesitações excessivas ou travamentos.	**25 pontos**
Estrutura Gramatical	Uso correto da sintaxe da LIBRAS (ordem Sujeito-Objeto-Verbo ou Tópico-Comentário), evitando o "Português Sinalizado".	**25 pontos**
Expressões Faciais e Corporais	Uso adequado das expressões não manuais (faciais e corporais) que determinam a entonação, intensidade e marcas gramaticais (interrogação, negação, exclamação).	**20 pontos**
Uso do Espaço e Classificadores	Utilização correta do espaço de sinalização, posicionamento de referentes e emprego correto de classificadores (CL).	**15 pontos**
Dáctilossegniologia (Alfabeto Digital)	Uso correto e preciso do alfabeto manual para nomes próprios ou palavras que não possuem sinal correspondente, respeitando a nitidez.	**15 pontos**

8.15.5 DA PROVA PRÁTICA DE SISTEMA BRAILLE

8.15.5.1 A Prova Prática de Braille avaliará a habilidade técnica do candidato no domínio do sistema de leitura e escrita tátil, essencial para o atendimento de alunos com deficiência visual.

8.15.5.2 Dinâmica da Prova

- **Etapas:** A prova é dividida em duas partes obrigatórias: **Escrita em Braille** (geralmente utilizando Reglete e Punção ou Máquina de Escrever Perkins) e **Leitura Automatizada/Transcrição**.
- **Tempo de Execução:** Geralmente fixado em até 30 minutos no total (15 minutos para cada etapa).

Critérios de Avaliação e Barema (Valor Total: 100 pontos)

8.15.5.3 Etapa A: Escrita / Produção de Texto (50 pontos)

- O candidato receberá um pequeno texto impresso em tinta (português) e deverá vertê-lo para o Sistema Braille.

Critério de Desconto / Avaliação	Penalidade por Ocorrência	Pontuação
Erros de Grafia Braille	Inversão de pontos, omissão ou acréscimo de pontos em celas Braille.	**2,0 pontos por erro**
Uso de Símbolos Especiais	Erro no uso do sinal de letra maiúscula, caixa alta, algarismos numéricos e pontuação.	**1,5 ponto por erro**
Formatação e Alinhamento	Desrespeito às margens, parágrafos ou linhas tortas no papel apropriado.	1,0 ponto por erro
Rasuras na Cela	Celas "apagadas" ou perfuradas incorretamente que prejudiquem o tato.	1,0 ponto por rasura

8.15.5.4 Etapa B: Leitura / Transcrição para Tinta (50 pontos)

- O candidato receberá um texto previamente impresso em relevo Braille e deverá lê-lo em voz alta ou transcrevê-lo para o papel em tinta (português).

Critério de Desconto / Avaliação	Penalidade por Ocorrência	Pontuação

Erro de Decodificação	Leitura ou transcrição errada do caractere/letra.	**2,0 pontos por erro**
Fluência de Leitura	Pausas excessivas, silabação arrastada ou incapacidade de manter o ritmo do texto.	**Avaliação global da banca**
Omissão ou Inclusão de Palavras	Pular palavras, linhas inteiras ou inventar termos não contidos no texto original.	**1,5 ponto por ocorrência**

8.15.4.5 Critérios de Habilitação e Desempate (Padrão para Edital)

- **Nota de Corte:** Será considerado **APROVADO** na prova prática o candidato que obtiver nota igual ou superior a **50,00 pontos** em cada uma das modalidades específicas.
- **Caráter da Prova:** Esta etapa terá caráter estritamente **eliminatório e classificatório**, somando-se à nota da Prova Objetiva.

IX. DA PROVA DE TÍTULOS

9.1 A avaliação de títulos será realizada para os candidatos aprovados na prova objetiva, para os cargos que prevejam essa etapa.

9.2 Os documentos relativos aos Títulos deverão ser anexados, EXCLUSIVAMENTE, na área do candidato no site https://www.fronteconcursos.com.br.

9.3 O envio dos documentos relativos à Prova de Títulos não é obrigatório. O candidato que não enviar o Título não será eliminado do Concurso Público.

9.4 Só serão aceitos certificados e diplomas emitidos por instituição reconhecida pelo MEC.

9.5 Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade pública competente.

9.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato o envio dos títulos por meio do Portal do Candidato.

9.7 A pontuação da documentação de Títulos se limitará ao valor máximo de 6,0 (seis) pontos.

9.8 No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

9.9 A prova de títulos terá caráter somente classificatório.

9.10 Serão considerados somente os títulos que não forem requisito para o cargo pretendido, constantes na tabela a seguir:

TÍTULOS	ENVIO DE TÍTULOS	PONTOS	COMPROVANTE
Pós Graduação Lato Sensu (especialização) na área específica, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, concluída até a data de apresentação dos título	01	01	Cópia do Certificado, Certidão ou Declaração de conclusão do Curso, indicando o número de horas e período de realização do curso, acompanhada do respectivo histórico escolar
Mestrado na área específica - Pós Graduação Stricto Sensu, concluído até a data de apresentação dos títulos.	01	02	Cópia do Diploma devidamente registrado ou de Certificado/ Certidão/ Declaração de conclusão de curso.
Doutorado na área específica do cargo - Pós Graduação Stricto Sensu, concluído até a data de apresentação dos títulos.	01	03	Cópia do Diploma devidamente registrado ou de Certificado/ Certidão/ Declaração de conclusão de curso

X. PROVA PRÁTICO PROCESSUAL PARA PROCURADOR DO MUNICIPIO

10.1 A prova prático-processual será corrigida apenas para os 20 (vinte) candidatos mais bem classificados na prova objetiva, incluindo-se todos os candidatos que estiverem empatados na última posição, para o cargo de Procurador Jurídico.

10.2 A prova Prático Processual será realizada no período da tarde em local e horário divulgado no edital de convocação.

10.2 A Peça Prática processual terá caráter eliminatório e classificatório, e serão avaliadas na escala de 0,00 (zero) a 40,0 (quarenta) pontos, devendo o candidato obter 20,0 (vinte) pontos ou mais para ser considerado aprovado.

10.3 A prova de Peça Prática Processual consistirá na elaboração de uma peça processual, pelo próprio candidato à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de cor azul ou preta, referente a um dos pontos do conteúdo programático (Direito Constitucional), com no máximo 100 (cem) linhas, dentro do prazo previsto para a aplicação da prova objetiva.

10.4 Durante a realização da prova prático-profissional, será permitida, exclusivamente, a consulta a legislação, súmulas, enunciados, orientações jurisprudenciais e precedentes normativos sem qualquer anotação ou comentário, conforme especificações do deste Edital.

MATERIAL/PROCEDIMENTOS PERMITIDOS

- Legislação não comentada, não anotada e não comparada.
- Códigos, inclusive os organizados que não possuam índices estruturando roteiros de peças processuais, remissão doutrinária, jurisprudência, informativos dos tribunais ou quaisquer comentários, anotações ou comparações.
- Súmulas, Enunciados e Orientações Jurisprudenciais, inclusive organizados, desde que não estruturem roteiros de peças processuais.
- Leis de Introdução dos Códigos.

- Instruções Normativas.
- Índices remissivos, em ordem alfabética ou temáticos, desde que não estruturem roteiros de peças processuais.
- Exposição de Motivos.
- Regimento Interno.
- Resoluções dos Tribunais.
- Súmulas e Precedentes qualificados dos Tribunais Superiores.
- Simples utilização de marca texto, traço ou simples remissão a artigos ou a lei.
- Separação de códigos por clipes.
- Utilização de separadores de códigos fabricados por editoras ou outras instituições ligadas ao mercado gráfico, desde que com impressão que contenha simples remissão a ramos do Direito ou a leis.

10.5 Na avaliação da Prova Prática para Procurador do Município, será considerado o acerto das respostas dadas, o grau de conhecimento do tema demonstrado, a fluência e a coerência da exposição, a consistente fundamentação, a correção gramatical e a precisão da linguagem jurídica.
10.6 Na realização da prova prática serão fornecidos dois Cadernos de Prova, um para rascunho e outro para redação definitiva.
10.7 A redação definitiva deverá ser elaborada no respectivo caderno para posterior avaliação, não sendo aceitos acréscimos de folhas estranhas ao Caderno de Prova, devendo ser respeitados os espaços existentes. O preenchimento do Caderno de Prova, que será o único documento válido para a correção da prova, será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno. Em hipótese alguma haverá substituição do Caderno de Prova por erro do candidato.
10.8 A Prova Prática terá caráter eliminatório, e serão avaliadas na escala de 0,00 (zero) a 40,0 (quarenta) pontos, devendo o candidato obter 20,0 (vinte) pontos ou mais para ser considerado aprovado.
10.9 Terá nota ZERO na peça prática processual o candidato que:

a) não produzir o texto solicitado no comando;
b) fugir à temática proposta;
c) desenvolver o texto com letra ilegível, em forma de desenho, com códigos alheios à língua portuguesa escrita, com espaçamento excessivo entre letras, palavras, linhas, parágrafos e margens ou apresentar falhas no desempenho linguístico em diversos níveis;
d) escrever a Versão Definitiva a lápis ou a tinta em cor diferente de azul-escuro ou preta;
e) não apresentar seu texto na folha Versão Definitiva ou entregá-la em branco.
f) apresentar a versão Definitiva em número de linhas maior que o solicitado.
g) identificar de qualquer forma a Versão Definitiva.

10.10 Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova, sendo atribuída a nota 0,00 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.
10.11 A prova prático-processual do cargo de Procurador do Município será corrigida por banca examinadora composta por profissionais com formação superior em Direito, devidamente habilitados, com conhecimento compatível com as atribuições do cargo, observados os princípios da impessoalidade, moralidade e isonomia, sendo vedada a participação de pessoas que possuam vínculo funcional, profissional ou parentesco, nos termos da legislação civil vigente, com candidatos inscritos no certame.

XI. ETAPAS DO CONCURSO PARA O CARGO DE BOMBEIRO MUNICIPAL

11.1 PROVAS OBJETIVA

11.1.1 O Exame de Avaliação de Conhecimentos consistirá numa prova contendo 40 (quarenta) questões objetivas com 4 (quatro) alternativas (a,b,c,d), com duração de 3 (três) horas, a ser aplicada na cidade de Bariri/SP, na data e horário estabelecidos neste Edital e será de caráter eliminatório e classificatório.

11.1.2 Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta) e não zerar qualquer disciplina, e será de caráter ELIMINATÓRIO.

OBS: Em razão da natureza e das atribuições operacionais do cargo de Bombeiro Municipal (combate a incêndios, salvamentos técnicos e atendimento pré-hospitalar em condições extremas), não haverá reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PCDs), com fulcro no art. 37, VIII, da Constituição Federal e no art. 2º, III, da Lei Federal nº 7.853/1989, ante a incompatibilidade técnica entre as exigências físicas da função e as limitações decorrentes da deficiência.

11.2 TESTE DE APTIDÃO E CAPACIDADE FÍSICA (TAF).

11.2.1 O teste de condicionamento físico será para os candidatos ao cargo de Bombeiro Municipal.

11.2.2 O Teste de Aptidão Física (TAF) tem por finalidade avaliar a capacidade física mínima necessária ao desempenho das atribuições do cargo de Bombeiro Civil Municipal. Os(as) candidatos(as) deverão executar os testes abaixo descritos, observando as técnicas de execução e os índices mínimos exigidos.

11.2.3 O teste será realizado na cidade de Bariri/SP e será de caráter eliminatório e classificatório para os candidatos aprovados na prova Objetiva.

11.2.5 Caso mais de um candidato obtenha a mesma pontuação que o último candidato que seria convocado, todos terão a oportunidade de serem convocados.

11.2.6 Os candidatos que haviam requerido atendimento especial para a prova escrita objetiva e tiverem sido convocados para realizar o teste de aptidão física participarão desta fase em igualdade de condições com os demais candidatos, não sendo concedido tratamento diferenciado.

11.2.7 A Prova de Capacidade Física consistirá de 05 (cinco) testes de esforço físico, todos de caráter eliminatório, sendo considerado INAPTO o candidato que não alcançar o desempenho exigido em qualquer um deles, conforme descrito nos dois subitens seguintes:

Para candidata Feminino		
Teste	**Índice Mínimo**	**Tempo Máximo**
Barra Fixa	Isometria	7 segundos
Abdominal Remador	32 Repetições	1 minuto

Corrida	50 metros	9”50 minutos
Corrida Resistência	2,4 Km	15 minutos
Natação	50 metros	1’20” minutos

Para candidato Masculino		
Teste	**Índice Mínimo**	**Tempo Máximo**
Barra Fixa	3 Repetições	
Abdominal Remador	36 Repetições	1 minuto
Corrida	50 metros	8”25 minutos
Corrida de Resistência	2,4 Km	13 minutos
Natação	50 metros	1’20” minutos

O padrão de execução de todos os movimentos e exercícios estão explicitados no anexo IV deste edital.

11.2.8 Os candidatos que concorrem à vaga reservada para pessoa com deficiência terão os mesmos planos acima mencionados.

11.2.9 Os candidatos que ficaram reprovado em algum teste terão direito a 1 (uma) tentativa após o termino do TAF para executar o teste que não obteve o índice.

OBS: Somente no teste de corrida de resistência (2400 metros) não terá direito a Refazer os testes.

11.2.10 Para a realização da Prova de Capacidade Física, o candidato deverá comparecer ao local de prova com, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário marcado para o início da prova, portando o original do documento de identificação com foto, preferencialmente o utilizado quando da realização de sua inscrição e, os trajes adequados para a realização do teste estão previstos no Anexo IV.

11.2.11 Orienta-se, ainda, aos candidatos, que não será permitida a entrada e permanência de candidatos fora do seu horário de convocação, bem como de terceiros (acompanhantes), durante todo o período de realização da Prova de Capacidade Física, em quaisquer dependências do local de realização da etapa.

11.2.12 A Prova de Capacidade Física será realizada independentemente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.

11.2.13 A Prova de Capacidade Física será realizada independentemente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.

11.2.14 O atestado médico de que trata o subitem anterior deverá ter data de emissão de, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data da realização da Prova de Capacidade Física. O atestado médico deverá ser original, estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão.

11.2.15 O candidato que deixar de apresentar o atestado médico ou apresentá-lo em desconformidade com o modelo constante no Anexo não poderá ser submetido à Prova de Capacidade Física, sendo, automaticamente, excluído do concurso.

11.2.16 Não caberá a Fronte Concursos e Projetos, nem à Prefeitura Municipal de Bariri/SP, nenhuma responsabilidade no tocante a eventuais enfermidades e/ou lesões que possam acometer o candidato no decorrer da Prova de Capacidade Física.

11.3 **ATESTADO MÉDICO**

11.3.1 Para realizar o Teste de Aptidão Física, o(a) candidato(a) deverá apresentar, obrigatoriamente, atestado médico original ou cópia autenticada, emitido por médico regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à data de realização do TAF.

11.3.2 O atestado deverá declarar expressamente que o(a) candidato(a) encontra-se em plenas condições de saúde e apto(a) para realizar testes de esforço físico, compatíveis com as provas previstas neste edital.

11.3.3 O atestado médico deverá conter, obrigatoriamente:

- nome completo do(a) candidato(a);
- data de emissão;
- assinatura do médico;
- carimbo contendo nome e número de inscrição no CRM.

11.3.4 O(a) candidato(a) que deixar de apresentar o atestado médico nas condições estabelecidas neste edital ficará impedido(a) de realizar o Teste de Aptidão Física, sendo eliminado(a) do certame.

11.3.5 A apresentação do atestado médico não exime o(a) candidato(a) da responsabilidade por sua condição física durante a realização dos testes, nem transfere ao Município ou à Comissão Organizadora qualquer responsabilidade por intercorrências decorrentes de condições de saúde preexistentes ou supervenientes.

11.3.6 A Comissão Organizadora poderá impedir a realização do Teste de Aptidão Física pelo(a) candidato(a) que apresentar condição física aparente incompatível com a execução dos testes, visando à preservação de sua integridade física, ainda que portador(a) de atestado médico.

11.4 EXAME DE SAÚDE

11.4.1 Todos os candidatos considerados APTOS no Teste de Aptidão Física serão convocados por meio de Edital divulgados no site da banca Fronte Concursos e Projetos, em ordem alfabética do nome, para o Exame Médico.

11.4.2 O Exame Médico, de caráter eliminatório, visa aferir a saúde e a capacidade do candidato para suportar física e organicamente as exigências do Curso de Formação Profissional (CFP) e das atribuições do cargo.

11.4.3 O Exame Médico, será realizado através do envio de toda documentação e resultados necessários através da plataforma da banca organizadora Fronte Concursos e Projetos para análise da equipe medica competente.

11.4.4 Os candidatos deverão providenciar, às suas expensas, os seguintes exames e atestados datados de, no máximo, 90 (noventa) dias para a realização da etapa do Exame Médico:

- hemograma completo + VHS;
- glicose, ureia e creatinina;
- VDRL;
- urina – EAS;
- eletroencefalograma com laudo;
- eletrocardiograma com laudo para candidatos acima dos 40 anos;
- exame oftalmológico completo (acuidade visual, fundo de olho e tonometria);
- esquema vacinal antitetânico atualizado;
- raio X de tórax PA e perfil, com laudo;
- Atestado médico (original) de que o candidato está apto a exercer as atividades do cargo.

11.5 AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

11.5.1 Serão convocados para a 4ª ETAPA da primeira fase (Exame Psicotécnico), por meio de Edital divulgado no site da banca Fronte Concursos e Projetos todos os candidatos considerados APTOS na etapa de exame de saúde e toxicológico.), em ordem alfabética do nome, não havendo, em nenhuma hipótese, segunda chamada.

11.5.2 O Exame Psicotécnico terá caráter unicamente eliminatório.

11.5.3 Em conformidade com o artigo 4º da Resolução nº 002/2016 do Conselho Federal de Psicologia, a Fronte Concursos e Projetos nomeará grupo de profissionais psicólogos(as), especializado, para proceder à avaliação dos candidatos.

11.5.4 O Exame Psicotécnico será realizado no Município de Bariri/SP. O local, a data e o horário do Exame Psicotécnico serão oportunamente divulgados em Edital de convocação para a realização do Exame Psicotécnico, podendo conter normas e informações complementares pertinentes.

11.5.5 Para a realização do Exame Psicotécnico, o candidato deverá comparecer ao local de prova com, no mínimo, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário marcado para o início do exame, portando o original do documento de identificação com foto, preferencialmente o utilizado quando da realização de sua inscrição, o Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) e caneta esferográfica azul ou preta.

11.5.6 O Exame Psicotécnico para fins de seleção de candidatos é um processo sistemático, de levantamento e síntese de informações, com base em procedimentos científicos que permitem identificar aspectos psicológicos do candidato compatíveis com o desempenho das atividades e profissiografia do cargo de Bombeiro Municipal.

11.5.7 O Exame Psicotécnico consistirá na análise objetiva e padronizada de características cognitivas, emocionais, de personalidade e motivacionais dos candidatos, podendo ser aplicado coletivamente. Para tanto, poderão ser utilizados testes, questionários ou inventários aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, conforme a plataforma SATEPSI (Resolução CFP nº 009/2018), e realizados por psicólogos registrados no Conselho Regional de Psicologia.

11.5.8 No dia da realização dos testes o candidato deverá atentar-se apenas às instruções que forem transmitidas pelos técnicos responsáveis pela aplicação.

11.5.9 Nas horas que antecedem o Exame Psicotécnico, o candidato deverá observar os seguintes cuidados:

- Dormir bem na noite anterior, sendo desejável pelo menos oito horas de sono;
- Alimentar-se adequadamente no dia do exame com uma refeição leve e saudável;
- Evitar a ingestão de bebidas alcoólicas.

11.5.10 Não serão consideradas alterações socioeconômicas, físicas, psíquicas, nem alterações biológicas temporárias no dia da aplicação da Testagem Psicológica.

11.5.11 Os instrumentos utilizados para avaliar o perfil psicológico do candidato, a fim de verificar sua capacidade de adaptação e seu potencial de desempenho positivo, serão definidos segundo os critérios objetivos e os parâmetros estabelecidos pelo Perfil Profissiográfico através das características abaixo:

DESCRIÇÃO DIMENSÃO

Controle Emocional	Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento. Superior
Ansiedade	Aceleração das funções orgânicas, causando agitação emocional que pode afetar a capacidade cognitiva do candidato. Médio
Impulsividade	Incapacidade de controlar as emoções e tendência a reagir de forma brusca e intensa diante de um estímulo interno ou externo. Inferior
Atenção	Atenção às atividades profissionais bem como a percepção de elementos ou de riscos que possam vir a prejudicar o bom desempenho da função. Superior
Liderança	Capacidade de conduzir as pessoas influenciando de forma positiva para que contribuam voluntariamente com os objetivos da Instituição. Médio superior
Agressividade	Manifestação de tendência ao ataque em oposição à fuga de perigos ou enfrentamento de dificuldades. Médio
Disposição para o trabalho	Capacidade para lidar, de maneira produtiva, com tarefas sob sua responsabilidade, participando delas de maneira construtiva. Superior
Iniciativa	Capacidade de agir adequadamente sem depender de ordem ou decisão superior em situações específicas. Superior
Relacionamento Interpessoal	Capacidade de relacionar-se com outras pessoas, percebendo e reagindo adequadamente às necessidades, sentimentos e comportamentos dos outros. Médio
Flexibilidade	Capacidade de diversificar seu comportamento, de modo adaptativo, atuando adequadamente, de acordo com as exigências de cada situação em que estiver inserido. Médio
Responsabilidade	Capacidade do indivíduo em tomar decisões, assumindo suas consequências. Superior

Disciplina	Capacidade de seguir um método, uma ordem, uma maneira de ser e de agir. Superior
Raciocínio Lógico	É a capacidade de identificar fatos isolados, perceber o conteúdo de um conceito em toda a sua extensão, estabelecendo relações entre os dados analisados. Médio
Percepção	Corresponde a um aumento voluntário e direcionado da atenção onde se busca prestar atenção em tudo o que está ocorrendo ao redor e, ao mesmo tempo, levar ao máximo a capacidade perceptiva. Médio

11.5.12 O candidato será considerado INAPTO se não atingir a dimensão esperada em duas, ou mais, das características acima.

11.5.13 Desta análise resultará o parecer dos seguintes resultados:

a) APTO – candidato apresentou, no momento atual de sua vida, perfil psicológico compatível com o perfil do cargo pretendido;
b) INAPTO – candidato não apresentou, no momento atual de sua vida, perfil psicológico compatível com o perfil do cargo pretendido;
c) EXCLUÍDO - candidato não compareceu ao Exame Psicotécnico.

11.5.14 Estará automaticamente eliminado do concurso o candidato que:

- Não comparecer no dia e horário divulgados no Edital de convocação para essa etapa;
- Durante a aplicação do Exame Psicotécnico for surpreendido em comunicação com outras pessoas, verbalmente, por escrito ou de qualquer outra forma, bem como utilizando-se de livros, anotações, impressos ou similares, máquina calculadora, bip, telefone celular, notebook, relógio, equipamentos eletrônicos etc.;
- Tornar-se descortês com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação do Exame Psicotécnico, ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- Utilizar-se de qualquer meio na tentativa de burlar o Exame Psicotécnico, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
- Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- Deixar de assinar a lista de presença;
- Sair do recinto em que estiver sendo aplicado o Exame Psicotécnico, não observando as normas contidas no Edital de convocação para a realização da avaliação;
- For considerado INAPTO para o cargo.

11.5.15 A inaptidão no Exame Psicotécnico não pressupõe a existência de transtornos mentais; indica, tão somente, que o avaliado não atendeu, à época do Exame, aos parâmetros exigidos para o exercício das funções de Bombeiro Municipal.

11.5.16 Para a divulgação dos resultados, será observado o previsto na Resolução nº 02/2016 do Conselho Federal de Psicologia, que cita no caput do seu artigo 6º que “a publicação do resultado da avaliação psicológica será feita por meio de relação nominal, constando os(as) candidatos(as) aptos(as)”.

11.5.17 Será facultado ao candidato considerado Inapto, e somente a este, tomar conhecimento das razões de sua inaptidão por meio de entrevista devolutiva. O local, a data e o horário para a entrevista devolutiva serão oportunamente divulgados em Edital de convocação para a entrevista devolutiva, podendo conter normas e informações complementares pertinentes.

11.5.18 No comparecimento à entrevista devolutiva, o candidato poderá estar acompanhado de um psicólogo, que não tenha participado da aplicação dos testes deste certame público. Nesta hipótese, esse deverá, obrigatoriamente, estar inscrito no Conselho Regional de Psicologia. A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo, para esclarecimento do motivo da inaptidão do candidato ao propósito seletivo, não sendo, em hipótese alguma, considerada como recurso ou nova oportunidade de realização do teste.

11.5.19 As informações técnicas relativas ao perfil só poderão ser discutidas com o psicólogo que acompanhar o candidato, conforme a legislação vigente da Classe. Caso o candidato compareça sozinho à sessão de conhecimento das razões, tais aspectos técnicos não serão discutidos, bem como não será permitido o acesso aos testes realizados.

11.6 PESQUISA SOCIAL

11.6.1 O candidato aprovado em todas as etapas anteriores será submetido à Prova de Investigação Social, de caráter eliminatório, considerando-se seus antecedentes criminais e sociais, bem como sua conduta para o CFP.
11.6.2 A Banca de Investigação Social examinará os atos da vida civil do candidato, podendo este ser eliminado quando constatada conduta desabonadora em sua vida pública ou particular, ainda que não considerada como ilícita, desde que incompatível com a natureza do Bombeiro Municipal.

11.6.3 A Investigação Social deverá considerar os assentamentos funcionais dos candidatos, se servidores públicos.

11.6.4 A Investigação Social será realizada com base em documentos oficiais relacionados em formulário próprio, que conterá perguntas de caráter pessoal.

11.6.5 Ao resultado da Investigação Social não serão atribuídos pontos ou notas, sendo o candidato considerado INDICADO ou CONTRAINDICADO para o exercício do cargo.

11.6.6 A prática de atos desabonadores no exercício da função pública, na atividade privada, ou nas relações sociais será apreciada pela Banca Examinadora, podendo importar em exclusão do candidato do concurso.

11.6.7 Será eliminado do concurso o candidato que, após iniciada a Investigação Social, for considerado CONTRAINDICADO pela respectiva Banca Examinadora.

11.6.8 O candidato disporá de tempo hábil explicitado em edital de convocação específico para esta fase, para preenchimento e devolução, acompanhados das certidões a seguir, que deverão ser emitidas em todos os Municípios ou Estados da Federação em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos:

a) Certidão de Registro de Distribuição – ações cíveis e criminais;

b) Certidão de Registro de Distribuição – execuções fiscais;

c) Certidão da Justiça Militar da União – Distribuição de Ações Criminais;

d) Certidão de Interdições e Tutelas;

e) Certidão do TRE de seu domicílio eleitoral – de quitação e de crimes eleitorais;

f) Certidão do Tribunal Regional do Trabalho – da respectiva Região – ações trabalhistas;

g) Certidão da Justiça Federal – ações cíveis e criminais.

11.6.9 Será eliminado do concurso o candidato que deixar de fazer a entrega, no prazo que for fixado, de um ou mais documentos que sejam necessários à Investigação Social, bem como fizer afirmações inexatas ou falsas, sem prejuízo da responsabilização criminal, conforme o caso.

XI. DAS NORMAS

11.1 As provas escritas objetivas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Especial do Concurso Público e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios para resguardar a execução individual e correta das provas.

11.2 Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas e após o fechamento dos portões não será permitida a entrada de candidatos retardatários.

11.3 Não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas, exceto no caso de amamentação.

11.4 Será permitido no local de prova a utilização SOMENTE de garrafas de corpo transparente, o não cumprimento da regra acarretará a desclassificação do candidato. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante maior de idade, que ficará em local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

11.5 Não será permitido o uso dos sanitários por candidatos que tenham terminado as provas. A exclusivo critério da Coordenação do local, poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o uso de outros sanitários do local que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando as provas.

11.6 Não será permitido o ingresso nos locais de realização das fases do Concurso Público para Cargos Efetivos os candidatos:

a) Portando armas ou munição;

b) Com livros, manuais, impressos, máquinas de calcular, agendas eletrônicas ou similares;

c) Utilizando boné, boina, chapéu, gorro, lenço, óculos escuros, protetor auricular ou outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato, quando não autorizado pela comissão especial do concurso público;

d) Com aparelhos eletrônicos (telefone celular, bip, relógio de qualquer espécie, walkman, pager, notebook, palmetop, máquina fotográfica, gravador, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de vídeos, receptor de mensagens, agenda eletrônica ou similares, entre outros), quando não autorizado pela comissão especial do concurso público.

11.7 Será excluído do Concurso Público o candidato que:

11.8 for surpreendido, durante a realização da Prova Objetiva, em comunicação com outro candidato, bem como portando livros, notas, aparelhos eletrônicos, telefone celular, assim como outros equipamentos ou impressos não permitidos;

11.9 ausentar-se do local da prova sem o acompanhamento do fiscal;

11.10 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, para com as autoridades presentes ou para com os demais candidatos;

11.11 recusar-se ou retardar a entrega do material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

11.12 ausentar-se da sala, quando não autorizado expressamente, portando o Caderno de Questões, a Folha de Respostas ou qualquer outro documento não permitido;

11.13 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

11.14 descumprir as instruções emitidas pela Comissão Especial do Concurso Público.

11.15 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das fases do Concurso Público, inclusive em virtude de afastamento de candidato do local de realização das provas.

11.16 Após o término das provas os candidatos não poderão permanecer nas dependências do prédio.

11.17 O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, independentemente do motivo, será considerado desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

11.18 A nota final de cada candidato será IGUAL ao total de pontos obtidos na prova objetiva, acrescido dos pontos obtidos nas provas práticas e de títulos.

11.19 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da Nota Final, em lista de classificação, por cargo.

11.20 Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos, incluindo os candidatos com deficiência e uma especial com a relação somente dos candidatos com deficiência.

XII. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

12.1 Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

a) Maior idade, no caso da existência de candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, completados até o último dia de inscrição, conforme parágrafo único, art. 27 da Lei 10.741/2003;

b) Maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;

c) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Língua Portuguesa;

d) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Matemática;

e) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Informática;

f) Maior idade dos candidatos com idade inferior a 60 anos.

12.2 Para o Cargo de Procurador do Município

a) Maior idade, no caso da existência de candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, completados até o último dia de inscrição, conforme parágrafo único, art. 27 da Lei 10.741/2003;
b) Maior idade dos candidatos com idade inferior a 60 anos.

XIII. DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

13.1 O gabarito preliminar da prova escrita objetiva será divulgado no dia 06 de novembro de 2026, mediante edital afixado na Prefeitura Municipal de Bariri/SP, publicado no Diário Oficial do Município e/ou no endereço eletrônico https://www.fronteconcursos.com.br

XIV. DOS RECURSOS

14.1 Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a empresa Fronte Concursos e Projetos LTDA. no prazo estipulado no cronograma, contado da data de publicação do objeto de recurso contra:

a) Inscrições não homologadas;

b) Questões das Provas e Gabarito Preliminar;

c) Resultados das Provas, desde que se refira a erros de cálculo das notas.

14.2 O pedido de recurso deverá ser encaminhado via internet, junto ao endereço eletrônico https://www.fronteconcursos.com.br, no campo específico “RECURSO” com as seguintes especificações:

➢ nome do candidato;

➢ número de inscrição;

➢ número do documento de identidade;

➢ cargo para o qual se inscreveu;

➢ a questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;

➢ a fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.

14.3 Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração e os mesmos deverão conter indicação do número da questão, da prova e anexar cópia da bibliografia mencionada também sob pena de sua desconsideração.

14.4 Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax e/ou por e-mail, devendo ser digitado ou datilografado e estar embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

14.5 Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Banca Examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso a outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.

14.6 O resultado dos recursos interpostos será afixado no órgão de imprensa oficial de publicação, além de seus átrios, no site da prefeitura e disponibilizada no site da empresa responsável pela organização do Concurso Público https://www.fronteprojetos.com.br

XV. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

15.1 A prova objetiva será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos e terá caráter classificatório e eliminatório.

15.2 Será considerado reprovado na prova objetiva e consequentemente eliminado do concurso público o candidato que obtiver nota inferior a 50,00 (cinquenta) pontos na referida prova escrita, e o candidato que zerar qualquer das disciplinas.

15.3 A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

15.4 As matérias constantes das provas a que se submeterão os candidatos fazem parte do Anexo I, parte integrante deste Edital.

XVI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

16.2 A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

16.3 O órgão realizador do presente certame não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao presente Concurso Público.

16.4 Após 120 (cento e vinte) dias da divulgação oficial do resultado final do Concurso Público, as folhas de respostas serão incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.

16.5 O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.

16.6 O prazo de vigência deste concurso público será de até 2 (dois) anos, prorrogável uma única vez por igual período.

16.7 A convocação para a admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito a convocação. Apesar da vaga existente, os aprovados serão chamados conforme as necessidades e interesse público local, a critério e análise da administração da Prefeitura Municipal de Bariri/SP.

16.8 Fica expressamente vedada a posse em cargo público de candidato condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, por crimes contra a dignidade sexual (arts. 213 a 234-C do Código Penal), estupro de vulnerável (art. 217-A do Código Penal), crimes contra crianças e adolescentes previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher (Lei Maria da Penha), sendo esta vedação rigorosamente aplicada a todos os cargos, em especial àqueles que lidam diretamente com crianças, adolescentes e grupos vulneráveis.

16.9 Não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público) nos últimos 05 anos.

16.9 Ficam impedidos de participar do certame os sócios do Fronte Concursos e Projetos LTDA. ou aqueles que possuam a relação de parentesco disciplinada nos arts. 1591 a 1595 do Código Civil. Constatado o parentesco a tempo,

o candidato terá sua inscrição indeferida, e, se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

16.10 Não será fornecido documentos comprobatórios de participação no Concurso Público de cargo efetivo, valendo para esse fim a publicação em Diário Oficial do Município.

16.11 As disposições deste edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação do Edital correspondente.

XVII- DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS E DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

17.1 A realização da inscrição pelo candidato implicará no conhecimento e na concordância expressa com o tratamento de seus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, em estrita observância à Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

17.2. Os dados coletados, incluindo informações cadastrais, socioeconômicas e dados sensíveis — tais como laudos médicos de Pessoas com Deficiência (PCDs) e informações de cor/raça para as comissões de heteroidentificação —, têm a finalidade exclusiva de viabilizar a identificação, avaliação, classificação e convocação dos candidatos, além de garantir a publicidade e a transparência do Concurso Público.

17.3. O tratamento e a guarda dos dados pessoais serão realizados de forma compartilhada entre a Prefeitura Municipal de Bariri/SP, na qualidade de Controladora, e a empresa Fronte Concursos e Projetos LTDA., na qualidade de Operadora, sendo vedada a utilização dos dados para finalidades incompatíveis com a execução deste certame.

17.4. Fica garantido aos candidatos, na qualidade de titulares dos dados, o exercício dos direitos previstos no art. 18 da LGPD, em especial o acesso aos dados e a correção de informações incompletas, inexatas ou desatualizadas.

17.5. O exercício dos direitos relativos à LGPD, bem como dúvidas sobre o tratamento de dados, deverá ser direcionado ao Encarregado de Proteção de Dados (DPO) da organizadora do certame, por meio dos canais de atendimento disponibilizados no endereço eletrônico https://www.fronteconcursos.com.br.

17.6. Os dados pessoais dos candidatos serão armazenados em ambiente seguro pelo período de validade do certame e, após esse prazo, serão mantidos apenas pelo tempo exigido em lei para fins de auditoria, cumprimento de obrigações legais, regulatórias e prestação de contas aos órgãos de fiscalização e controle, sendo eliminados de forma segura após o exaurimento desses prazos.

FRONTE CONCURSOS E PROJETOS

ANEXO I - DA BANCA, CARGO, CARGA HORÁRIA, VAGAS, SALÁRIO, REQUISITOS, TAXAS E PCD

NOME	FORMAÇÃO
Fernando Lúcio de Oliveira	Doutorado em Linguística pela UFRJ Especialização em Direito Administrativo pela Faculdade Focus
Everton Alves Lopes	Bacharel em Direito pela Universidade Estácio de Sá Mestrando pela UNESA Licenciado em Matemática pela UNESA Pós Graduado em Gestão Escolar pela UNILEYA
Renata Vicente Ferreira de Freitas	Bacharel em Administração pela Faculdade de Finanças do Rio de Janeiro
Cristiane de Souza Lopes	Graduada em Matemática pela UNESA Especialização em Gestão Escolar pela UNILEYA Especialização em Psicopedagogia pela UNESA Especialização em Carreiras, Liderança e Coach pela PUC/RS

CARGO, CARGA HORÁRIA, VAGAS, SALÁRIO, REQUISITOS E TAXAS.

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	SALÁRIO INICIAL	TIPOS DE PROVA	REQUISITOS EXIGIDOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
Agente Administrativo	40 horas	CR	R$ 2.020,77	Prova Objetiva	Ensino Médio completo e ter noções básicas de informática.	R$ 59,50
Agente Comunitário de Saúde	40 horas	CR	R$ 3.311,27	Prova Objetiva	Ensino Médio completo	R$ 59,50
Agente de Construção e manutenção	40 horas	CR	R$ 1.923,40	Prova Objetiva Prova Prática	Ensino Fundamental completo	R$ 59,50
Agente de Combate a endemias	40 horas	CR	R$ 3.311,27	Prova Objetiva	Ensino Médio completo	R$ 59,50
Agente de Fiscalização Sanitária	40 horas	CR	R$ 2.286,32	Prova Objetiva	Ensino Médio completo	R$ 59,50

Agente Escolar	40 horas	CR	R$ 1.700,00	Prova Objetiva	Ensino Fundamental Completo	R$ 59,50
Agente de Licitação e Contrato	40 horas	CR	R$ 3.897,10	Prova Objetiva e Títulos	Ensino superior completo em Direito, Administração ou Contabilidade.	R$ 59,50
Analista de Planejamento e orçamento	40 horas	CR	R$ 4.453,29	Prova Objetiva e Títulos	Ensino Superior completo bacharelado em Administração Pública ou de Empresa, bem como o registro no conselho regional de Administração CRA	R$ 59,50
Assistente Social	30 horas	CR	R$ 3.074,84	Prova Objetiva e Títulos	Ensino Superior completo em Serviço Social	R$ 59,50
Assistente Social Escolar	30 horas	02	R$ 3.074,84	Prova Objetiva e Títulos	Curso Superior Completo de Serviço Social- Registro no (Conselho Regional de Serviço Social -CRESS)	R$ 59,50
Auxiliar de Inspeção	40 horas	CR	R$ 2.286,32	Prova Objetiva	Ensino Médio Completo	R$ 59,50
Auxiliar de Manutenção	40 horas	CR	R$ 1.658,54	Prova Objetiva	Ensino Fundamental Completo	R$ 59,50
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	40 horas	CR	R$ 1.658,54	Prova Objetiva	Ensino Médio completo	R$ 59,50
Auxiliar Odontológico	40 horas	CR	R$ 1.700,00	Prova Objetiva	Ensino Médio completo com habilitação e registro no conselho previsto na lei federal nº11.889/2008 e na resoluçãoCFO-63/2005	R$ 59,50
Bibliotecário	40 horas	CR	R$ 2.523,66	Prova Objetiva e Títulos	Ensino Superior Completo com habilitação na profissão de Bibliotecário	R$ 59,50
Bombeiro Municipal	24x72 horas	CR	R$ 3.394,05	Prova Objetiva e Prova Condicionamento Físico	Ensino Médio completo, Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria "C" ou superior, em plena validade, que deverá ser apresentada no ato da convocação para nomeação do cargo, sob pena de eliminação e perda do direito à vaga idade máxima **30 anos**	R$ 59,50
Contador	40 horas	CR	R$ 5.293,56	Prova Objetiva e Títulos	Ensino Superior Completo com habilitação legal para o exercício de contador	R$ 59,50
Coreografo	40 horas	CR	R$ 2.020,77	Prova Objetiva	Ensino Médio completo com habilitação na área	R$ 59,50

Cuidador	40 horas	CR	R$ 1.658,54	Prova Objetiva	Ensino Médio Completo	R$ 59,50
Dentista	10 horas	CR	R$ 2.999,84	Prova Objetiva e Títulos	Ensino Superior Completo com habilitação legal para o exercício da profissão de Dentista	R$ 59,50
Dentista PSF	40 horas	CR	R$ 7.858,32	Prova Objetiva e Títulos	Ensino Superior Completo com habilitação legal para o exercício da profissão de Dentista	R$ 59,50
Diretor de Escola Técnica	40 horas	CR	R$ 4.795,70	Prova Objetiva e Títulos	Ensino Superior Completo	R$ 59,50
Endodontista	10 horas	CR	R$ 2.999,84	Prova Objetiva e Títulos	Ensino Superior Completo, com habilitação profissional para o exercício de Endodontista	R$ 59,50
Enfermeiro Padrão	30 horas	CR	R$ 2.926,68	Prova Objetiva e Títulos	Ensino Superior Completo, com habilitação profissional legal para o exercício de Enfermeiro Padrão	R$ 59,50
Enfermeiro Padrão PSF	40 horas	CR	R$ 3.936,06	Prova Objetiva	Ensino Superior Completo, com habilitação profissional legal para o exercício de Enfermeiro Padrão	R$ 59,50
Engenheiro Civil	40 horas	CR	R$ 7.666,65	Prova Objetiva e Títulos	Bacharel em Engenharia Civil e registro ativo no CREA (conselho regional de Engenharia e Agronomia)	R$ 59,50
Farmacêutico	30 horas	CR	R$ 2.999,84	Prova Objetiva e Títulos	Ensino Superior Completo, com habilitação legal para o exercício da profissão de Farmacêutico	R$ 59,50
Fiscal Fazendário	40 horas	CR	R$ 2.586,76	Prova Objetiva	Ensino Médio Completo, conhecimentos básicos na área de informática e Tributos Municipais	R$ 59,50
Fisioterapeuta	20 horas	CR	R$ 2.999,84	Prova Objetiva e Títulos	Ensino Superior Completo, com habilitação legal para o exercício da profissão de Fisioterapeuta	R$ 59,50
Fonoaudiólogo	20 horas	CR	R$ 2.999,84	Prova Objetiva e Títulos	Ensino Superior Completo, com habilitação legal na área de Fonoaudiólogo	R$ 59,50
Instrutor de Laboratório de Informática	40 horas	CR	R$ 2.343,47	Prova Objetiva	Ensino Médio Completo e Técnico em Informática	R$ 59,50

Mecânico	40 horas	CR	R$ 1.830,72	Prova Objetiva e Prática	Ensino Fundamental Completo, com curso adequado ou experiência comprovada no exercício da profissão	R$ 59,50
Médico Cardiologista	10 horas	CR	R$ 4.453,29	Prova Objetiva e Títulos	Ensino Superior Completo, com habilitação legal para o exercício da profissão de Médico Cardiologista e Registro no CRM	R$ 59,50
Médico Clinico Geral	10 horas	CR	R$ 4.453,29	Prova Objetiva e Títulos	Ensino Superior Completo, com habilitação legal para o exercício da profissão de Médico Clinico Geral e Registro no CRM	R$ 59,50
Médico Dermatologista	10 horas	CR	R$ 4.453,29	Prova Objetiva e Títulos	Ensino Superior Completo, com habilitação legal para o exercício da profissão de Médico Dermatologista e Registro no CRM	R$ 59,50
Médico Endocrinologista	10 horas	CR	R$ 4.453,29	Prova Objetiva e Títulos	Ensino Superior Completo, com habilitação legal para o exercício da profissão de Médico Endocrinologista e Registro no CRM	R$ 59,50
Médico Geriatra	10 horas	CR	R$ 4.453,29	Prova Objetiva e Títulos	Ensino Superior Completo, com habilitação legal para o exercício da profissão de Médico Geriatra e Registro no CRM	R$ 59,50
Médico Infectologista	10 horas	CR	R$ 4.453,29	Prova Objetiva e Títulos	Ensino Superior Completo, com habilitação legal para o exercício da profissão de Médico Infectologista e Registro no CRM	R$ 59,50
Médico Neurologista	10 horas	CR	R$ 4.453,29	Prova Objetiva e Títulos	Ensino Superior Completo, com habitação legal para o exercício da profissão de Médico Neurologista e Registro no CRM	R$ 59,50
Médico Oftalmologista	10 horas	CR	R$ 4.453,29	Prova Objetiva e Títulos	Ensino Superior Completo, com habilitação legal para o exercício da profissão de Médico Oftalmologista e Registro no CRM	R$ 59,50

Médico Ortopedista	10 horas	CR	R$ 4.453,29	Prova Objetiva e Títulos	Ensino Superior Completo, com habilitação legal para o exercício da profissão de Médico Ortopedista e Registro no CRM	R$ 59,50
Médico Otorrinolaringologista	10 horas	CR	R$ 4.453,29	Prova Objetiva e Títulos	Ensino Superior Completo, com habilitação legal para o exercício da profissão de Médico Otorrinolaringologista e Registro no CRM	R$ 59,50
Médico Pediatra	10 horas	CR	R$ 4.453,29	Prova Objetiva e Títulos	Ensino Superior Completo com habilitação legal para o exercício da profissão de Médico Pediatra e Registro no CRM	R$ 59,50
Medico Plantonista	15 horas	CR	R$ 7.858,32	Prova Objetiva e Títulos	Ensino Superior Completo com Habilitação legal para o exercício da profissão de Médicina e Registro no CRM	R$ 59,50
Médico PSF I	40 horas	CR	R$ 19.593,52	Prova Objetiva e Títulos	Ensino Superior Completo, com habilitação legal para o exercício da profissão de Médico Clinico Geral e registro no CRM	R$ 59,50
Médico PSF II	20 horas	CR	R$ 9.813,96	Prova Objetiva e Títulos	Ensino Superior Completo com Habilitação legal para o exercício da profissão de Médico Clínico Geral e Registro no CRM	R$ 59,50
Médico Psiquiatra	10 horas	CR	R$ 4.453,29	Prova Objetiva e Títulos	Ensino Superior Completo, com habilitação legal para o exercício da profissão de Médico Psiquiatra e Registro no CRM	R$ 59,50
Médico Sanitarista	10 horas	CR	R$ 4.453,29	Prova Objetiva e Títulos	Ensino Superior Completo, com habilitação legal para o exercício da profissão de Médico Sanitarista e Registro no CRM	R$ 59,50
Medico Ultrassonografista	10 horas	CR	R$ 4.453,29	Prova Objetiva e Títulos	Ensino Superior Completo com Habilitação legal para o exercício da profissão de Médico	R$ 59,50

					Ultrassonografista e Registro no CRM	
Médico Veterinário	10 horas	CR	R$ 4.453,29	Prova Objetiva e Títulos	Ensino Superior Completo, com habilitação legal para o exercício da profissão de Médico Veterinário	R$ 59,50
Médico do Trabalho	15 horas	CR	R$6.776,20		Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior, bacharelado em Medicina, e certificado de conclusão de especialização em nível de pós-graduação em Medicina do Trabalho, reconhecidos pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Registro no respectivo no CRM	R$ 59,50
Merendeira	40 horas	CR	R$ 1.830,72	Prova Objetiva	Ensino Fundamental Completo	R$ 59,50
Músico	20 horas	CR	R$ 1.658,54	Prova Objetiva	Ensino Médio Completo e inscrição na OMB (Ordem dos Músicos do Brasi)	R$ 59,50
Nutricionista	20 horas	CR	R$ 2.999,84	Prova Objetiva e Títulos	Ensino Superior Completo com habilitação na área	R$ 59,50
Oficial Administrativo	40 horas	CR	R$ 2.071,29	Prova Objetiva	Ensino Médio Completo	R$ 59,50
Operador de Máquinas	40 horas	CR	R$ 2.286,32	Prova Objetiva e Títulos	Ensino Fundamental Completo e possuir carteira nacional de habilitação profissional na categoria **"D"** ou superior	R$ 59,50
Periodontista	10 horas	CR	R$ 2.999,84	Prova Objetiva e Títulos	Ensino Superior Completo com habilitação legal para o exercício da profissão de Periodontista	R$ 59,50
Procurador Municipal	40 horas	CR	R$ 5.989,17	Prova Objetiva/ Pratico Processual e Títulos	Ensino Superior Completo em Direito e registro na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)	R$ 59,50
Professor Auxiliar de Educação Infantil	30 horas	CR	R$ 28,50 hora aula	Prova Objetiva e Títulos	Graduação em nível superior, em curso de licenciatura plena em Pedagogia ou normal	R$ 59,50

					superior, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nos cinco primeiros anos do ensino fundamental, a oferecida em nível médio, na modalidade normal	
Professor Auxiliar de Educação Básica I	30 horas	CR	R$ 28,50 hora aula	Prova Objetiva e Títulos	Graduação em nível superior, em curso de licenciatura plena em Pedagogia ou normal superior, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nos cinco primeiros anos do ensino fundamental, a oferecida em nível médio, na modalidade normal	R$ 59,50
Professor Auxiliar de Educação Básica II	30 horas	CR	R$ 28,50 hora aula	Prova Objetiva e Títulos	Curso Superior com licenciatura de graduação, com habilitação específica ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente	R$ 59,50
Professor de Educação Básica I	30 horas	CR	R$ 28,50 hora aula	Prova Objetiva e Títulos	Graduação em nível superior, em curso de licenciatura plena em pedagogia ou normal superior, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nos cinco primeiros anos do ensino fundamental, oferecida em nível médio, na modalidade normal	R$ 59,50
Professor de Educação Básica II – Língua Portuguesa	20 horas (mínimo) e 40 horas (máximo)	CR	R$ 28,50 hora aula	Prova Objetiva e Títulos	Curso Superior com licenciatura de graduação, com habilitação específica ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente	R$ 59,50
Professor de Educação Básica II – Matemática	20 horas (mínimo) e	CR	R$ 28,50 hora aula	Prova Objetiva e Títulos	Curso Superior com licenciatura de graduação, com	R$ 59,50

	40 horas (máximo)				habilitação específica ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente	
Professor de Educação Básica II – História	20 horas (mínimo) e 40 horas (máximo)	CR	R$ 28,50 hora aula	Prova Objetiva e Títulos	Curso Superior com licenciatura de graduação, com habilitação específica ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente	R$ 59,50
Professor de Educação Básica II – Geografia	20 horas (mínimo) e 40 horas (máximo)	CR	R$ 28,50 hora aula	Prova Objetiva e Títulos	Curso Superior com licenciatura de graduação, com habilitação específica ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente	R$ 59,50
Professor de Educação Básica II- Ciências	20 horas (mínimo) e 40 horas (máximo)	CR	R$ 28,50 hora aula	Prova Objetiva e Títulos	Curso Superior com licenciatura de graduação, com habilitação específica ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente	R$ 59,50
Professor de Educação Básica II- Arte	20 horas (mínimo) e 40 horas (máximo)	CR	R$ 28,50 hora aula	Prova Objetiva e Títulos	Curso Superior com licenciatura de graduação, com habilitação específica ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente	R$ 59,50
Professor de Educação Básica II- Inglês	20 horas (mínimo) e 40 horas (máximo)	CR	R$ 28,50 hora aula	Prova Objetiva e Títulos	Curso Superior com licenciatura de graduação, com habilitação específica ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente	R$ 59,50
Professor de Educação Básica II- Espanhol	20 horas (mínimo) e 40 horas (máximo)	CR	R$ 28,50 hora aula	Prova Objetiva e Títulos	Curso Superior com licenciatura de graduação, com habilitação específica ou formação superior em área correspondente e complementação nos	R$ 59,50

					termos da legislação vigente	
Professor de Educação Básica II- Filosofia	20 horas (mínimo) e 40 horas (máximo)	CR	R$ 28,50 hora aula	Prova Objetiva e Títulos	Curso Superior com licenciatura de graduação, com habilitação específica ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente	R$ 59,50
Professor de Educação Básica II- Música	20 horas (mínimo) e 40 horas (máximo)	CR	R$ 28,50 hora aula	Prova Objetiva e Títulos	Curso Superior com licenciatura de graduação, com habilitação específica ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente	R$ 59,50
Professor de Educação Física	20 horas (mínimo) e 40 horas (máximo)	CR	R$ 28,50 hora aula	Prova Objetiva e Títulos	Curso Superior com licenciatura de graduação, com habilitação legal para o exercício de Educação Física e complementação nos termos da legislação vigente	R$ 59,50
Professor de Educação Infantil	30 horas	CR	R$ 28,50 hora aula	Prova Objetiva e Títulos	Graduação em nível superior, em curso de licenciatura plena em pedagogia ou normal superior, admitida, como formação mínima para o exercício do Magistério a educação infantil e nos cinco primeiros anos do ensino fundamental, a oferecida em nível médio, na modalidade normal	R$ 59,50
Professor de Educação Especial	20 horas (mínimo) e 40 horas (máximo)	20	R$ 28,50 hora aula	Prova Objetiva e Títulos Prova Prática de Libras e Braille	Conclusão do curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em Educação Especial nas áreas das Deficiências (Auditiva, Física, Intelectual, Visual); ou Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com Especialização (Lato Senso, carga horária mínima de 360 horas) em Educação	R$ 59,50

					Especial/Inclusiva ou nas áreas das Deficiências – Público alvo da Educação Especial (Deficiência Auditiva, Física, Intelectual, Visual, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades/Superdotação) ou em Atendimento Educacional Especializado- AEE; ou Conclusão do Curso Normal Superior com Habilitação em Educação Especial nas áreas das deficiências (Auditiva, Física, Intelectual, Visual); ou Conclusão do Curso Normal Superior com Especialização (Lato Senso, carga horária mínima de 360 horas) em Educação Especial/Inclusiva ou nas áreas das Deficiências – Público alvo da Educação Especial (Deficiência Auditiva, Física, Intelectual, Visual, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades/Superdotação) ou em Atendimento Educacional Especializado- AEE; ou Conclusão de curso de Licenciatura em Educação Especial; ou Curso Superior com Licenciatura de graduação plena com Especialização (Lato Senso, carga horária mínima de 360 horas) em Educação Especial/Inclusiva ou nas áreas das Deficiências – Público alvo da Educação Especial (Deficiência Auditiva, Física, Intelectual, Visual,	

					Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades/Superdotação) ou em Atendimento Educacional Especializado- AEE)	
Psicólogo(a)	20 horas	CR	R$ 2.999,84	Prova Objetiva e Títulos	Ensino Superior completo com habilitação legal em Psicologia	R$ 59,50
Psicólogo(a) Escolar	30 horas	04	R$ 4.564,62	Prova Objetiva e Títulos	Ensino Superior completo com habilitação legal em psicologia e registro no conselho regional de Psicologia	R$ 59,50
Psicopedagogo	20 horas	CR	R$ 2.999,84	Prova Objetiva e Títulos	Ensino Superior completo específico na área e especialização em psicopedagogia	R$ 59,50
Técnico de Enfermagem	40 horas	CR	R$ 2.071,29	Prova Objetiva	Ensino Médio completo com habilitação legal para exercer as atividades de Técnico de Enfermagem	R$ 59,50
Técnico em Medicina e Segurança do Trabalho	40 horas	CR	R$ 2.855,30	Prova Objetiva	Ensino Médio completo, cursos de Segurança do trabalho e Registro no Ministério do Trabalho	R$ 59,50
Telefonista	36 horas	CR	R$ 1.830,72	Prova Objetiva	Ensino Fundamental Completo	R$ 59,50
Terapeuta Ocupacional	30 horas	CR	R$ 3.936,06	Prova Objetiva e Títulos	Ensino Superior Completo com habilitação em Terapeuta Ocupacional	R$ 59,50
Vigilante	36 horas	CR	R$ 1.830,72	Prova Objetiva	Ensino Fundamental Completo	R$ 59,50

ANEXO II DAS ATRIBUIÇÕES

Agente Administrativo

- Redigir relatórios gerais ou parciais;
- Executar controle simples de arquivamento;
- Atender ao público, fornecendo informações relativamente complexas concorrências, editais, processos, leis, decretos e/ou similares;
- Executar serviços auxiliares internos ou externos, de acordo com a necessidade do Setor;
- Atender telefonemas, anotar recados e executar trabalhos com computador;
- Redigir ofícios e tomar providências necessárias para o encaminhamento de projetos, relatórios e documentos de competência do Setor;
- Executar outras atividades correlatas determinadas que lhe forem atribuídas.

Agente Comunitário de Saúde

- Realizar mapeamento de sua área de atuação, com utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade;
- Cadastrar e atualizar as famílias de sua área, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros;
- Identificar indivíduos e famílias expostas a situações de risco;
- Realizar, através de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de riscos a família, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade, aumentando essa frequência quando necessário;
- Coletar dados para análise da situação das famílias acompanhadas;
- Desenvolver ações básicas de saúde nas áreas de atenção as crianças, a mulher, ao adolescente, ao trabalhador e ao idoso, com ênfase na promoção da saúde e prevenção de doenças (ex. incentivar o aleitamento materno, verificar a caderneta de vacinação);
- Promover educação, saúde e mobilização comunitária, visando uma melhor qualidade de vida mediante ações de saneamento e melhorias do meio ambiente;
- Incentivar a formação dos conselhos locais de saúde;
- Orientar e estimular as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde;
- Informar os demais membros da equipe da saúde sobre a dinâmica social da comunidade, suas disponibilidades e necessidades;
- Participação no processo de programação e planejamento local das ações relativas ao território de abrangência da Unidade de Saúde com vistas à superação dos problemas identificados;
- Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.

Agente de Construção e manutenção

- Estudar o trabalho a ser executado, analisando desenhos, esquemas e especificações informações, para programar o roteiro das operações na área de serviço;
- Planejar serviços elétricos, realizar instalações de distribuição de alta e baixa tensão;

- Montagem e reparação em instalações elétricas em logradouros e próprios municipais;
- Operacionalizar, realizar montagens de projetos e instalações tubulares;
- Fazer a manutenção em instalações hidráulicas em logradouro e próprios municipais;
- Construir fundações, fazer estruturas de alvenaria e aplicar revestimentos e contrapisos;
- Fazer manutenções, pintar superfícies externas e internas em edificações nos logradouros e próprios públicos municipais;
- Raspar, amassar e cobrir com uma ou várias camadas de tintas;
- Revestir com tintas, paredes, tetos e outras partes de edificações;
- Unir e cortar peças metálicas usando processo de soldagem e corte, tais como: eletrodos, mig, tig, mag, oxigénio, plasma, brasagem, etc.;
- Executar outras tarefas que lhe forem atribuídas.

Agente de Combate a endemias

- Coordenar e executar campanhas e aplicação de vacinação em geral;
- Promover palestras educativas em escolas sobre doenças infectocontagiosas;
- Promover a vigilância, prevenção e controle de doenças, com visita periódica a residências e pontos estratégicos no combate e promoção da saúde;
- Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Agente de Fiscalização Sanitária

- Proceder e executar vistorias em estabelecimentos de produção, beneficiamento, manipulação, acondicionamento, armazenamento e depósitos de alimentos e correlatas;
- Conceder e executar vistorias em instalações, equipamentos e de pessoal que trabalha com gêneros alimentícios;
- Proceder e vistoriar piscinas, quintais, residências, terrenos, animais em zona urbana e demais fatores que causam insalubridade à população;
- Vistoriar as condições e origem dos alimentos;
- Fiscalizar medicamentos quanto a sua origem, validade, veracidade, etc.;
- Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Agente Escolar

- Efetuar a abertura e o fechamento das dependências de próprio municipal;
- Executar os serviços de limpeza nas suas dependências, conservação e organização das instalações da Escola, orientando as crianças a este respeito sempre que necessário;
- Efetuar o hasteamento dos Pavilhões Nacional, Estadual e Municipal, sempre que se fizer necessário;
- Zelar pelos materiais, móveis e equipamentos que se encontram dentro do próprio municipal;
- Comunicar ao seu superior imediato a necessidade de serviços de reparos e conservação;
- Executar tarefas próprias de informação e recepção do público;
- Zelar pela disciplina e pela segurança das crianças, nos horários de recreio, entrada e saída da Escola, assim como no acompanhamento no trajeto escolar;
- Zelar pela manutenção e conservação dos prédios públicos;

- Organizar prontuários, fichas cadastrais, serviço de arquivo, entre outros;
- Executar outros trabalhos correlatos que lhe forem atribuídos.

Agente de Licitação e Contrato

- Supervisionar o funcionamento do Setor de Licitações e Compras do Município de Bariri;
- Receber pedidos de instauração de procedimentos licitatórios, bem como, supervisioná-los;
- Instaurar e supervisionar os procedimentos, inclusive promovendo as autuações;
- Realizar os processos de licitação, nas várias modalidades previstas na lei de licitações e contratos administrativos e alterações posteriores, supervisionando e conduzindo todos os procedimentos preparatórios à concretização da contratação pelo poder público municipal;
- Processar e julgar o certame;
- Promover e supervisionar diligências quando necessário;
- Manifestar-se ou supervisionar o processamento de recursos e impugnações;
- Confeccionar e aprovar os editais das modalidades de licitações;
- Confeccionar e aprovar as minutas de contratos constantes dos processos de licitações existentes;
- Confeccionar os contratos a serem firmados entre os vencedores dos certames licitatórios e o poder público municipal;
- Acompanhar a execução dos contratos administrativos objeto de licitação pelo poder público municipal;
- Fazer cumprir a legislação federal e municipal incidente, inclusive publicações;
- Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas.

Analista de Planejamento e Orçamento

- Formular o planejamento estratégico municipal, os planos setoriais e regionais de políticas públicas, o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais;
- Gerenciar o processo de planejamento e orçamento municipal;
- Desenvolver, acompanhar e avaliar a programação financeira do Município e prestar orientação técnico-normativa referente à execução orçamentária e financeira;
- Supervisionar, coordenar, dirigir e executar trabalhos especializados sobre planejamento estratégico, gestão orçamentária e financeira, análise e auditoria de programas de governo, despesas de pessoal, e outras relacionadas;
- Supervisionar, coordenar e executar os trabalhos referentes à programação financeira anual e plurianual do município, e acompanhar e avaliar os recursos alcançados pelos gestores públicos;
- Analisar, pesquisar e realizar perícias dos atos e fatos de administração orçamentária e financeira, visando promover informações gerenciais necessárias à tomada de decisões estratégicas;
- Prestar assistência aos responsáveis pelos sistemas de tesouraria, de administração financeira, de contabilidade, de controle interno, de administração, e de despesa de pessoal do município;
- Executar a consolidação das informações pertinentes para o relatório de atividades anual, para verificação do cumprimento das metas e objetivos dos planos orçamentários;

- Elaborar estudos de impacto orçamentário-financeiro nos moldes da Lei de Responsabilidade Fiscal;

- Supervisionar, coordenar e executar os trabalhos referentes à elaboração, acompanhamento e revisão dos instrumentos legais de planejamento e orçamento (PPA, LDO e LOA);
- Prestar informações ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no que tange às peças de planejamento orçamentário;
- Auxiliar, quando solicitado, na adequação, avaliação e organização do portal de transparência do município, conforme normas vigentes; e
- Outras atividades relacionadas com os serviços de planejamento e orçamento municipal.

Assistente Social

- Realizar ou orientar estudos e pesquisas no campo de assistência social;
- Preparar programas de trabalho referentes ao serviço social;
- Realizar e interpretar pesquisas sociais;
- Orientar e coordenar os trabalhos de encaminhamento de pacientes a hospitais;
- Planejar e promover inquéritos sobre a situação social de escolares e de suas famílias;
- Orientar nas seleções socioeconômicas para a concessão de bolsas de estudos, benefícios ou programas assistenciais;
- Fazer levantamentos socioeconômicos com vistas a planejamento habitacional na comunidade;
- Organizar o serviço social de maneira a atender, dentro de vários setores, as funções atribuídas;
- Manter organizado e atualizado o fichário das famílias carentes dos funcionários municipais para a realização do trabalho;
- Realizar visitas às famílias em situação de vulnerabilidade social;
- Atuar no CRAS e CREAS;
- Elaborar, organizar e executar programas de inclusão social;
- Acompanhar e desenvolver ações e programas junto ao serviço de saúde;
- Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas, de forma especial aquelas previstas na Lei Federal n° 8.662/93.

Assistente Social Escolar

- Identificar vulnerabilidades sociais dos alunos;
- Fortalecer relação escola-família;
- Atuar na garantia de acesso e permanência;
- Combater evasão escolar;
- Orientar sobre direitos sociais;
- Articular com CRAS, CREAS e Conselho Tutelar;
- Realizar encaminhamentos sociais.

Auxiliar de Inspeção

- Auxiliar na Fiscalização dos produtos de origem animal produzidos nas empresas registradas no sistema de Inspeção Municipal e SISBI-POA;

- Auxiliar administrativamente na elaboração de documentação relacionadas a fiscalização e vigilância no que respeita à aplicação da legislação Municipal de elaboração, produção e comercialização dos Produtos de Origem Animal.
- Atuar em colaboração com os médicos veterinários na execução de programas de defesa sanitária, de desenvolvimento e aprimoramento relativos à área veterinária e zootécnica, e que visem políticas públicas destinadas à saúde, à proteção, à defesa e ao bem-estar dos animais.
- Instruir processos e auxiliar no assessoramento técnico aos criadores do Município, sob o modo de tratar e criar os animais, bem como, sobre problemas de técnica pastoril.
- Auxiliar administrativamente na elaboração de Atestados acerca do estado de sanidade de produtos de origem animal.
- Assessorar o serviço de inspeção com relação à divulgação de métodos de higiene dos alimentos e no combate às doenças transmissíveis dos animais.
- Auxiliar na coleta de materiais para análise e exames.
- Elaborar formulários e manuais com informações técnicas veterinárias visando orientar a profilaxia da raiva e demais enfermidades em animais, inclusive necessidades nutricionais.
- Contribuir para divulgação de saúde e bem-estar animal.
- Executar as atividades próprias do cargo e tarefas afins.
- Elaborar relatórios, ofícios, atas e demais documentos administrativos.

Auxiliar de Manutenção

- Auxiliar no recebimento, entrega e contagem de materiais;
- Carregar e descarregar veículos em geral, fazer mudanças;
- Transportar, arrumar, elevar mercadorias, materiais de construção em geral;
- Executar a abertura de valas em geral;
- Desobstruir os locais de trabalho de todo despejo ou transportar materiais para os locais de trabalho;
- Executar serviços de capina em geral;
- Quebrar pedras, derrubar construções com picaretas e martelo de alvenaria;
- Misturar e estender argamassa e concreto;
- Limpar parques, ruas, logradouros públicos e próprios do Município;
- Dispor lixo coletado no Município;
- Auxiliar em serviços de abastecimento de veículos;
- Auxiliar em serviços de jardinagem;
- Cavar sepulturas e executar exumações e inumações;
- Apreender animais soltos nas vias públicas;
- Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério da chefia imediata.

Auxiliar de Desenvolvimento Infantil

- Acompanhar e orientar as crianças nos horários de entrada e saída da Creche;
- Zelar pela disciplina e pela segurança das crianças, no ambiente escolar;
- Acompanhar e/ou encaminhar as crianças, durante os horários de aula, quando solicitado pela direção da Creche;
- Informar à Direção da Creche as ocorrências relativas à disciplina e ao comportamento das crianças em que estiver responsável por elas;

- Colaborar com os demais funcionários da creche, executando tarefas determinadas pela direção, nos momentos em que não estiver se ocupando com as crianças;
- Zelar pela limpeza, conservação e organização das instalações da Escola, orientando as crianças a este respeito sempre que necessário;
- Colaborar com a direção da creche na realização de eventos, festas e/ou projetos especiais;
- Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Auxiliar de Odontológico

- Executar serviços auxiliares internos e externos de acordo com as necessidades do setor;
- Recepcionar as pessoas no consultório dentário, procurando identificá-los e averiguar suas necessidades, para prestar informações, receber recados ou encaminhá-las ao cirurgião dentista e executar tarefas auxiliares ao trabalho do cirurgião dentista, visando a agilização dos serviços;
- Efetuar o controle da agenda de consultas, verificando horários e disponibilidade dos profissionais;
- Receber os pacientes com horário previamente marcado, procurando identificá-los averiguando as necessidades e o histórico dos mesmos;
- Preparar a sala, os materiais e os instrumentos para o desempenho das funções do dentista;
- Auxiliar o profissional no atendimento aos pacientes, em tarefas como: segurar o sugador de saliva, fazer o afastamento lingual e alcançar materiais e instrumentos odontológicos;
- Fazer a manipulação de material provisório e definitivo usado para restauração dentária;
- Preparar o material anestésico, de sutura, polimento, bem como proceder a troca de brocas;
- Preencher os danos necessários a ficha clínica do paciente, após o exame clínico ter sido realizado pelo dentista;
- Fazer a separação do material e instrumentos clínicos em bandejas para ser utilizado pelo profissional;
- Zelar pela boa manutenção de equipamentos e peças;
- Preparar, acondicionar e esterilizar materiais e equipamentos utilizados;
- Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;
- Atender telefonemas e anotar recados;
- Lidar com arquivos e fichários;
- Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Bibliotecário

- Planejar e executar a aquisição de material bibliográfico, consultando catálogos de editoras, bibliografias e leitura, efetuando a compra e doação de documentos, para atualizar o acervo da Biblioteca;
- Executar os serviços de catalogação e classificação de manuscritos, livros raros ou preciosos, mapotecas, publicações oficiais e seriadas, bibliografia e referência;
- Organizar fichários, catálogos e índices, utilizando fichas padrão ou processos mecanizados, para possibilitar o armazenamento, busca e recrutamento da informação;
- Orientar o usuário, indicando-lhes as fontes de informações, para facilitar as consultas;
- Organizar o serviço de intercâmbio, filiando-se a organizações, federações, associações, centros de documentação e outras bibliotecas, para tornar possível a troca de informações;
- Supervisionar os trabalhos de encadernação e restauração de livros e demais documentos, dando orientação técnica às pessoas que executam as referidas tarefas, para assegurar a conservação do material bibliográfico;

- Difundir o acervo da biblioteca, elaborando cartazes, distribuindo catálogos e campanhas de promoção de leitura e visita a biblioteca;
- Executar outros trabalhos correlates que lhe forem atribuídos.

Bombeiro Municipal

- Realizar resgates e salvamentos devendo avaliar cena da ocorrência, estabilizar veículos, examinar situação de risco, abordar a vítima, efetuar procedimentos de suporte básico de vida, ministrar primeiros socorros, prestar assistência a parturientes, desencarcerar vítimas, realizar operação de busca, guiar cães na busca de vítimas, resgatarem vítimas em terra, resgatar vítimas em alturas, resgatar vítimas em meio aquático, retirar pessoas e animais da área de risco, providenciar meios de transporte, transportar vítima e ou material, resgatar cadáveres, resgatar objetos e bens, realizar ancoragem de materiais, capturar animais não peçonhentos, capturar animais peçonhentos, operar viaturas de resgate, operar viaturas de salvamento;
- Combater incêndios devendo posicionar viatura, definir plano de ação, isolar o local, desenergizar o local, explorar o local, evacuar o local, criar acessos à vítima e ao local do sinistro, selecionar equipamento de acordo com tipo de ocorrência, manejar equipamentos, operar viaturas de combate a incêndios, escolher rotas de fuga, criar rotas de fuga, extinguir incêndios, remover materiais, confinar combate à área atingida (salvatar), rescaldar o local de incêndio;
- Prevenir acidentes e sinistros devendo orientar o público, ministrar palestras educativas, mapear áreas de risco, sinalizar áreas de risco, analisar documentos de vistoria, vistoriar edificações e locais de eventos, testar sistemas de segurança de edificações, orientar responsável pelo estabelecimento para adequar-se à legislação, executar simulados de ocorrências, escorar locais em risco de desabamento, demolir casas com risco de desabamento, cortar árvore com risco iminente de queda, limpar pista de rolamento;
- Estar atento a qualquer tipo de ocorrência, devendo conferir efetivo, conferir materiais, testar equipamentos, conferir estado de funcionamento da viatura, preparar viatura para ocorrências, substituir materiais vencidos e danificados, praticar exercícios físicos, praticar natação e mergulho, adestrar cães para busca de vítimas, determinar escalas de horas de rondantes e sentinelas, distribuir tarefas, selecionar itinerários alternativos;
- Atender ocorrências com produtos perigosos, devendo identificar o tipo de produto perigoso, avaliar relevo quanto ao escoamento ou queda de produto perigoso, monitorar condições do tempo, conter vazamento, transferir produto para outro veículo, local ou container, retirar material contaminado, descontaminar o meio ambiente;
- Trabalhar conforme normas e procedimentos técnicos, de segurança e preservação do meio ambiente, devendo usar equipamentos de proteção (individual e coletivo), providenciar manutenção de equipamentos e viaturas, descontaminar-se, descontaminar equipamentos, vacinar-se, zelar pela manutenção e limpeza do quartel;
- Estabelecer comunicação, triando e transmitindo informações, transmitindo e recebendo mensagens, devendo triar informações sobre ocorrências, transmitir mensagens via rádio, receber mensagens via rádio, liberar viaturas, informar condições da vítima, informar condições do acidente, informar população sobre área contaminada, informar dados de ocorrências para órgãos competentes, solicitar apoio a órgãos públicos e privados, solicitar apoio logístico, informar alterações ao superior imediato, atuar em campanhas filantrópicas, comunicar-se por códigos e sinais, elaborar relatórios;
- Receber supervisão constante de superiores imediatos e estão organizados em equipes de trabalho cooperativo;
- Demonstrar controle emocional, demonstrar coragem, demonstrar desenvoltura, demonstrar segurança, trabalhar em equipe, reciclar-se, improvisar ações em situações de emergência, conduzir veículos (viaturas, motos e embarcações), participar de seminários, delegar atribuições, substituir superior imediato;

- Ter conhecimento de como manusear fitas de isolamento, moto serra, moto abrasivo, lanternas, veículos de atendimento pré-hospitalar, desencarcerador hidráulico, equipamentos de salvamento em altura, máscaras faciais, equipamento de respiração autónoma, equipamento para mergulho, martelete pneumático, almofadas pneumáticas, macacos hidráulicos e pneumáticos, caixa de ferramentas, macas, veículos de atendimento a produtos perigosos, talas de imobilização, materiais de atendimento pré-hospitalar, motocicletas, tratores, calços, rádios de comunicação, detectores de gases, medidor de radiação, explosímetros, Gps (localizador via satélite), embarcações, bússola, binóculo, manuais e apostilas, roldanas, tracionadores, tripé, guincho, corta-frio (alicate de corte), baldes e recipientes, absorventes de produtos químicos, mangueiras e mangotes, massa de contenção de vazamento, estancador de vazamento, esguichos, chaves de hidrantes e de mangueiras, conexões especiais, veículos de combate a incêndios, veículos de resgaste, luvas, roupas especiais, botas e capacetes especiais, cintos especiais, material de sapa (pá, enxada etc.), material de arrombamento, material de iluminação, escadas, exaustores, ventiladores, veículos de busca e salvamento, extintores, divisores (derivante), abafadores, líquidos geradores de espuma, cabos e cordas especiais, cones;
- Outras atividades e funções correlatas ao serviço de Bombeiros.

Contador

- Coordenar e executar os serviços contábeis e financeiros da Prefeitura Municipal;
- Realizar estudos e pesquisas para o estabelecimento de normas diretoras da contabilidade do Município;
- Realizar as análises contábeis e estatísticas dos elementos integrantes dos balanços e propor medidas que se fizerem necessárias;
- Planejar modelos e fórmulas para uso nos serviços de contabilidade;
- Orientar e supervisionar as atividades relacionadas com a escrituração e o controle de quantos arrecadam rendas, realizam, administram bens do Município;
- Realizar estudos financeiros e salários;
- Emitir pareceres sobre operações de créditos, assuntos contábeis e financeiros diversos;
- Elaborar projetos sobre abertura de créditos adicionais e alterações orçamentarias;
- Organizar planos de amortização da dívida ativa;
- Realizar análise contábil dos elementos integrantes do balanço;
- Organizar a proposta orçamentaria;
- Colaborar na elaboração da proposta orçamentaria, Lei de Diretrizes Orçamentarias (LDO), Plano Plurianual (PP) do Executivo Municipal e na prestação de contas junto aos órgãos de controle externo em geral;
- Realizar a prestação de Contas de Fundos, Auxílios, Convénios e Parcerias recebidas e transferidas pelo Município;
- Assinar balanços, balancetes e outras peças financeiras;
- Prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado;
- Encaminhar documentos relativos ao Sistema AUDESP;
- Colaborar com a execução de Audiências Públicas;
- Elaborar e conferir empenhes e outros documentos contábeis;
- Verificar o cumprimento da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino, bem como em ações e serviços públicos de saúde;
- Verificar a destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- Verificar a observância do repasse mensal ao Poder Legislativo;
- Executar outros trabalhos correlatas que lhe forem atribuídos.

Coreógrafo

- Coreografar e trabalhar com a divisão de apresentação da Banda Marcial Municipal;
- Prezar pelo estilo Marcial dentro do trabalho coreográfico;
- Colaborar na organização de eventos culturais como: carnaval, desfile cívico, exposições e outros eventos;
- Prestação de serviços culturais a nível geral dentro do Município;
- Trabalhar com alunos, visando a disciplina e organização, que é essencial dentro do trabalho marcial;
- Trabalhar com as atividades sociais como: o comportamento do aluno, o comportamento pedagógico, etc.;
- Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídos.

Cuidador

- Realizar procedimentos e cuidados das crianças, jovens e adolescentes em diversas unidades escolares ou outro Setor designado;
- Observar o estado geral dos alunos quando da chegada e da saída e informar quaisquer fatos relevantes à direção;
- Supervisionar as vestimentas e identificar os pertences de cada aluno, guardando-os em sua mochila;
- Cuidar para que os alunos não corram riscos de acidentes;
- Colaborar com o processo de inclusão das pessoas com deficiência;
- Orientar, proteger e cuidar para que os alunos permaneçam ou transitem com segurança nos diferentes ambientes da unidade designada;
- Cooperar no processo de integração e inserção dos alunos no ambiente escolar e do ambiente escolar na vida do aluno;
- Auxiliar o professor no desenvolvimento dos alunos;
- Acompanhar os alunos, de forma individualizada, inclusive em sala de aula;
- Auxiliar nas atividades pedagógicas, lúdicas e artísticas;
- Acompanhar e auxiliar no monitoramento dos alunos em atividades na unidade designada ou fora dela;
- Acompanhar e orientar os alunos nas atividades recreativas durante o intervalo, bem como cuidar com solicitude e responsabilidade da segurança dos mesmos no pátio, ao ar livre e na área de lazer;
- Responsabilizar-se pela alimentação, servindo-as em horários determinados pela nutricionista, orientando-os quanto à postura à mesa, bem como pelo vestiário, locomoção, higiene corporal, manipulação de objetos, comunicação e qualquer tipo de orientação;
- Colaborar com a direção da escola na realização de eventos, festas e/ou projetos especiais;
- Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Dentista

- Examinar os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos ou por via direta, para verificar a presença de cáries e outras afecções;
- Identificar as afecções quanto a extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos especiais, exames laboratoriais e/ou radiológicos, para estabelecer o plano de tratamento;
- Aplicar anestesia troncular, gengival ou tópica, utilizando medicamentos anestésicos, para dar conforto ao cliente e facilitar o tratamento;

- Extrair raízes e dentes, utilizando boticões, alavancas e outros instrumentos especiais para prevenir infecções mais graves;
- Restaurar cáries dentárias, empregando instrumentos, aparelhos e substâncias especiais, como amalgama, cimento, porcelana, ouro e outras para evitar o agravamento do processo e restabelecer a forma e a função do dente;
- Fazer a limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraindo o tártaro para eliminar a instalação de focos de infecção;
- Substituir ou restaurar partes da coroa dentária, colocando incrustações ou coroas protéticas, para completar ou substituir o órgão dentário, facilitar a mastigação e restabelecer a estética;
- Tratar de afecções da boca, visando procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou protéticos, para promover a conservação dos dentes e gengivas;
- Fazer perícia odonto administrativa, examinando a cavidade bucal e dos dentes, a fim de fornecer atestados para administração de empregados a serviços, concessão de licenças, abono de faltas e outros;
- Fazer perícia odonto legal examinando a cavidade bucal e os dentes, para fornecer laudos, responder a quesitos e dar informações;
- Registrar os dados coletados, lançando-os em fichas individuais, para acompanhar a evolução do tratamento;
- Aconselhar aos clientes os cuidados de higiene, entrevistando-os, para orientá-los na proteção dos dentes e gengivas;
- Realizar tratamentos especiais, servindo-se da prótese e de outros meios, para recuperar perdas de tecidos moles ou ósseos;
- Prescrever ou administrar medicamentos, determinando via oral ou parenteral, para prevenir hemorragias pós cirúrgica ou avulsão, ou tratar de infecções da boca e dentes;
- Diagnosticar a má oclusão dos dentes, examinando-os por ocasião da consulta ou tratamento, para encaminhar o caso ao especialista em ortodontia;
- Executar outros trabalhos correlatos que lhe forem atribuídos.

Dentista PSF

- Examinar os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos ou por via direta, para verificar a presença de cáries e outras afecções;
- Identificar as afecções quanto a extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos especiais, exames laboratoriais e/ou radiológicos, para estabelecer o plano de tratamento;
- Aplicar anestesia troncular, gengival ou tópica, utilizando medicamentos anestésicos para dar conforto ao cliente e facilitar o tratamento;
- Extrair raízes e dentes, utilizando boticões, alavancas e outros instrumentos especiais para prevenir infecções mais graves;
- Restaurar cáries dentárias empregando instrumentos, aparelhos e substâncias especiais, como amalgama, cimento, porcelana, ouro e outras para evitar o agravamento do processo e restabelecer a forma e a função do dente;
- Fazer a limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraindo o tártaro para eliminar a instalação de focos de infecção;
- Substituir ou restaurar partes da coroa dentária, colocando incrustações ou coroas protéticas, para completar ou substituir o órgão dentário, facilitar a mastigação e restabelecer a estética;

- Tratar de afecções de boca, visando procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou protéticos, para promover a conservação dos dentes e gengivas;
- Fazer perícia odonto administrativa, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados para administração de empregados a serviços, concessão de licenças, abono de faltas e outros;
- Fazer perícia odonto legal examinando a cavidade bucal e os dentes, para fornecer laudos, responder a quesitos e dar informações;
- Registrar os dados coletados, lançando-os em fichas individuais, para acompanhar a evolução do tratamento;
- Aconselhar aos clientes os cuidados de higiene, entrevistando-os, para orientá-los na proteção dos dentes e gengivas;
- Realizar tratamentos especiais, servindo-se da prótese e de outros meios, para recuperar perdas de tecidos moles ou ósseos;
- Prescrever ou administrar medicamentos, determinando via oral ou parenteral, para prevenir hemorragias pós cirúrgica ou avulsão, ou tratar de infecções da boca e dentes;
- Diagnosticar a má oclusão dos dentes, examinando-os por ocasião da consulta ou tratamento, para encaminhar o caso ao especialista em ortodontia;
- Realizar exame clínico com a finalidade de conhecer a realidade epidemiológica de saúde da comunidade;
- Assegurar a integridade do tratamento no âmbito da atenção básica para a população adstrita recorrendo aos recursos já disponíveis e fazendo parcerias interdisciplinares;
- Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências;
- Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;
- Emitir laudos, pareceres a atestados sobre assuntos de sua competência;
- Executar as ações de assistência integral, aliando a atuação clínica a de saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupos específicos, de acordo com plano de prioridades locais;
- Coordenar e executar ações coletivas voltadas para a promoção e prevenção em saúde bucal em conjunto com a equipe;
- Capacitar às equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal;
- Supervisionar ou coordenar a equipe de saúde da família quando designado por órgão competente;
- Programar e realizar visitas domiciliares de acordo com as necessidades identificadas pela equipe;
- Executar outros trabalhos correlatos que lhe forem atribuídos.

Diretor de Escola Técnica

- Atividades de suporte administrativo voltadas para planejamento, administração, supervisão, orientação e inspeção escolar, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições;
- Acompanhar a elaboração e a execução da Proposta Pedagógica da Escola;
- Administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da escola, tendo em vista a plena realização de seus objetivos pedagógicos;
- Assegurar o cumprimento dos dias letivos estabelecidos;
- Velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente;
- Promover a articulação com as empresas, famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola;
- Acompanhar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional;
- Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do Ensino da escola;

- Elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do Sistema de Ensino e da escola, em relação aos aspectos administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;
- Acompanhar e supervisionar o funcionamento da escola, zelando pelo património, pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino;
- Elaborar e desenvolver parcerias com as empresas privadas no sentido de capacitar seus empregados e colocação no mercado de trabalho;
- Executar outros trabalhos correlates que lhe forem atribuídos;

- Compete a Diretoria de Desenvolvimento Econômico a fiscalização das respectivas atribuições aqui distribuídas;

- Garantir a disponibilização de horas para o planejamento/replanejamento da ação do instrutor nas modalidades de aprendizagem industrial e habilitação técnica;

- Planejar e gerenciar os recursos financeiros, materiais e de infraestrutura da unidade;

- Presidir as reuniões de Conselho de Classe, entre outros;

- Reunir-se periodicamente com os representantes dos alunos;

- Responder solidariamente com o secretário escolar pela fidedignidade dos documentos expedidos;

- Garantir a legalidade, a autenticidade e a publicidade das ações e dos documentos escolares expedidos;

- Fortalecer o vínculo com a indústria, a comunidade local, buscando estabelecer com instituições e lideranças, parcerias que promovam o enriquecimento do trabalho da unidade;

- Acompanhar e avaliar o desenvolvimento dos cursos e programas e os indicadores de aprendizagem com vistas à melhoria do processo ensino-aprendizagem;

- Zelar pelo sigilo de informações pessoais do aluno e colaboradores.

Endodontista

- Fazer tratamentos de canais dentários, para promover a conservação dos dentes;
- Registrados os dados lançados em fichas individuais para acompanhar a evolução do tratamento;
- Aconselhar aos pacientes os cuidados de higiene, entrevistando-os para orientá-los na proteção dos dentes e gengivas;
- Prescrever ou abdicar medicamentos conforme a necessidade do paciente;
- Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Enfermeiro(a) Padrão

- Promover a direção do órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da Unidade de Saúde;
- Proceder a organização e direção dos serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares;
- Executar o planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação dos serviços da assistência de enfermagem;
- Prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem;
- Prestar consulta de enfermagem;
- Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e acompanhar a evolução do trabalho de parto, para execução do parto sem distocia;
- Executar e avaliar a triagem de consultas;
- Executar e prestar assistência ambulatorial e social à pacientes;
- Promover e auxiliar na coordenação de campanhas de saúde;
- Proceder a supervisão do quadro de pessoal da unidade de saúde a que está vinculada;
- Zelar pelos materiais e medicamentos de sua unidade de serviço;
- Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Enfermeiro(a) Padrão PSF

- Planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde (ACS);
- Supervisionar, coordenar e realizar atividades de qualificação e educação permanente dos ACS, com vistas ao desempenho de suas funções;
- Facilitar a relação entre os profissionais da Unidade Básica de Saúde e ACS, contribuindo para a organização da demanda referenciada;
- Realizar consultas e procedimentos de enfermagem na Unidade Básica de Saúde e, quando necessário, no domicílio e na comunidade;
- Solicitar exames complementares e prescrever medicações, conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão;
- Organizar e coordenar grupos específicos de indivíduos e famílias em situação de risco da área de atuação dos ACS;
- Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade Básica de Saúde (UBS);
- Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na Unidade de Saúde da Família (USF) e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; durante o tempo e frequência necessários de acordo com as necessidades de cada paciente;
- Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações;
- Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.);
- Realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe;
- Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF;

- Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;
- Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica;
- Participar das atividades de educação permanente;
- Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.

Engenheiro Civil

- Cabe ao Engenheiro Civil elaborar, coordenar, reformular, acompanhar e/ou fiscalizar projetos, preparando plantas e especificações técnicas e estéticas da obra, indicando tipo e qualidade de materiais equipamentos, indicando a mão de obra necessária e efetuando cálculos dos custos, para possibilitar a construção, reforma e/ou manutenção de estradas, pontes, serviços de urbanismo, obras de controle à erosão, edificações e outros.
- Orientar, coordenar e supervisionar a execução de estudos, pesquisas, trabalhos de medição, cálculos topográficos e aerofotogramétricos, levantamento de rodovias, sondagens hidrográficas e outros, visando levantar especificações técnicas para elaboração e acompanhamento de projetos.
- Efetuar fiscalização de obras executadas por empreiteiras, avaliações de imóveis, projetos de combate à erosão, avaliação da capacidade técnica das empreiteiras, treinamentos de subordinados e outros.
- Orientar a compra, distribuição, manutenção e reparo de equipamentos utilizados em obras.
- Emitir e/ou elaborar laudos, pareceres técnicos, instruções normativas, manuais técnicos, relatórios, registros e cadastros, relativos às atividades de engenharia.
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
- Atender ao art. 7º da resolução 218 de 29/06/73 do Conselho de Engenharia. Projetos elétricos, hidráulicos, estrutural, prevenção contra incêndio, arquitetônico, sinalização viária, pavimentação asfáltica, orçamento quantitativo.

Farmacêutico

- Promover a dispensação de medicamentos em geral;
- Emitir parecer de natureza técnica relacionado a produtos, fórmulas e métodos farmacêuticos;
- Responder processos administrativos de ordem técnica;
- Elaborar pedidos para compra de materiais em geral;
- Elaborar pedido de medicamentos para posterior distribuição aos postos de saúde municipais;
- Elaborar relatório demonstrativo da movimentação de medicamentos doados pelo Governo do Estado;
- Elaborar Boletim de pedido de vacinas e preservativos;
- Proceder a anotação das receitas em livros de controle;
- Proceder ao atendimento de balcão;
- Responsabilizar-se pelo cadastro das unidades farmacêuticas junto ao Conselho Regional de Farmácia;
- Executar outras atividades correlatas que lhe forem determinadas.

Fiscal Fazendário

- Executar tarefas de fiscalização de tributos municipais junto a estabelecimentos industriais, comerciais e prestadores de serviços e demais entidades, fiscalizar mercadorias ambulantes, intimar, notificar e autuar os infratores das obrigações tributárias e das normas municipais;
- Fazer e acompanhar a entrega de DIPAMS, junto as empresas e Posto Fiscal, verificando os omissos, fazer substituições e todos os atos necessários para que o Município possa aumentar a arrecadação;
- Examinar processos relacionados com assuntos ligados a TRIBUTOS MUNICIPAIS, DIPAM, IPVA, INCRA, etc., os quais exijam interpretação de textos legais especialmente da legislação básica do Município e Legislativo Estadual e Federal;
- Efetuar controles, relativamente complexos, envolvendo interpretação e comparação de dois ou mais tipos de informações, conferência de livros fiscais, conferência de cálculos, apreciação de recursos, previsão orçamentaria, controle contábil;
- Efetuar cálculos relativamente complexos, utilizando-se de fórmulas e envolvendo dados comparativos, cálculos de áreas;
- Redigir qualquer modalidade de expediente administrativo, inclusive atos oficiais, tais como:
  - redigir relatórios gerais ou parciais;
  - elaborar pareceres instrutivos;
  - executar trabalhos de datilografia em geral e com microcomputador;
  - executar controles simples de arquivamento.
- Atender o expediente normal da unidade, efetuando abertura de inscrição de ISS, distribuição, apensamento de processos, correspondências internas e externas e respectivos controles, secretariando comissões, reuniões, lavrando atas e fazendo quaisquer expedientes a respeito;
- Atender ao público, fornecendo informações relativamente complexas: processo, leis, decretos, e ou similares;
- Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídos.

Fisioterapeuta

- Planejar ações na atenção à saúde da criança, da mulher, do adulto e do idoso, abrangendo também o atendimento de pacientes restritos ao leito em conjunto com a equipe;
- Orientar familiares e toda a comunidade nos cuidados e adaptações de pessoas com necessidades especiais;
- Planejar estratégias de ações para promoção de saúde envolvendo as diversas categorias profissionais em atuação juntamente com a equipe interdisciplinar;
- Prescrever, planejar, ordenar, analisar, supervisionar e avaliar atividades fisioterapêuticas dos pacientes, sua eficácia, resolutividade e condições de alta;
- Solicitar exames complementares para acompanhamento da evolução do quadro funcional do paciente, sempre que necessário;
- Reformular o programa terapêutico sempre que necessário;
- Integrar a equipe multidisciplinar de saúde, com participação plena na atenção prestada ao paciente;
- Elaborar pareceres técnicos especializados;
- Executar procedimentos para a melhoria da saúde do paciente;
- Registrar em prontuário ou ficha de evolução do paciente a prescrição fisioterapêutica, a sua evolução, as intercorrências e as condições de alta em fisioterapia;
- Executar outros trabalhos correlatos ao exercício da atividade e que lhe forem atribuídos.

Fonoaudiólogo

- Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área da comunicação escrita e oral, voz e audição;
- Executar tratamento e orientação aos pacientes com dificuldades de falar e escutar, modificação de letras e suas substituições;
- Participar de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição;
- Realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição;
- Realizar o aperfeiçoamento dos padrões da voz e fala;
- Colaborar em assuntos fonoaudiológicos ligados a outras ciências;
- Projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas promovidas por entidades públicas, privadas, autarquias e mistas;
- Dirigir serviços de fonoaudiologia em estabelecimentos públicos;
- Participar da Equipe de Orientação e Planejamento Escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos;
- Dar parecer fonoaudiológico, na área da comunicação oral e escrita, voz e audição;
- Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Instrutor de Laboratório de Informática

- Fazer planejamento didático das atividades a serem ministradas;
- Ministrar aula de computação, orientando e supervisionando o trabalho prático dos alunos;
- Zelar pela disciplina e controlar a frequência e pontualidade de seus alunos;
- Zelar pela Política da Tecnologia Educacional fazendo com que ela possa contribuir para as aprendizagens desenvolvidas na escola;
- Zelar de forma geral pelos equipamentos, periféricos, instalações, móveis do laboratório de informática e demais materiais pertencentes ao patrimônio público;
- Promover a instalação de "softwares" educativos e compatíveis aos estudantes usuários;
- Realizar atualizações e limpeza de arquivos temporários, necessários para o bom funcionamento dos equipamentos;
- Relatar ao professor e a equipe gestora da Unidade Escolar, qualquer ocorrência que não se enquadre nas orientações;
- Gerenciar ambientes virtuais de aprendizagem utilizados pela escola nos processos de aprendizagem;
- Efetuar reservas de horário dos usuários, mantendo agendamento dos professores da Unidade Escolar;
- Contribuir para a organização do tempo destinado a utilização do laboratório com o intuito de dinamizar o acesso da tecnologia educacional;
- Registrar e controlar a retirada/ empréstimo de equipamentos do laboratório de informática;
- Solicitar suporte técnico quando identificada a necessidade de algum reparo nos equipamentos;
- Dar manutenção em equipamentos de informática (realizado pelo instrutor lotado no Setor de D.T.I.);
- Assessorar os servidores na execução de serviços relacionados a informática;
- Elaborar documentos, formulários e programas de informática;
- Acompanhar e dar manutenção aos programas municipais relacionados a internet;
- Gerenciar softwares adquiridos pela municipalidade;
- Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.

Mecânico

- Manufaturar e consertar peças e acessórios para máquinas;
- Fazer a conservação de equipamentos mecânicos;
- Inspecionar e reparar automóveis, caminhões, tratores, máquinas rodoviárias, compressores, bombas, etc.
- Inspecionar, ajustar, reparar, reconstruir e substituir, quando necessário, unidades e partes relacionadas com motores, válvulas, pistões, mancais, sistemas de lubrificação de refrigeração, de transmissão, diferenciais, embreagem, eixos dianteiros e traseiros, freio, carburadores, aceleradores, magnetos, geradores e distribuidores;
- Esmerilhar e assentar válvulas;
- Substituir buchas de mancais;
- Ajustar anéis de segmentos;
- Desmontar e montar caixas de mudanças, reparar máquinas a óleo "diesel", gasolina e querosene;
- Socorrer veículos acidentados ou imobilizados, por desarranjos mecânicos, podendo usar, em tais casos, carro-guinchos;
- Tomar parte da experiência com carro acidentado;
- Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.

Médico Cardiologista

- Executar atendimento ambulatorial especializado;
- Executar atendimento clínico especializado em todas as consultas;
- Proceder avaliação cardiológica para cirurgia a pedido de outras especialidades;
- Proceder leitura de ECG, ECO, Teste Ergométrico, Mapa 24 h., Holter Arritmia 24 h.; Estudo Ci nea ng iocorona riog ráfica;
- Proceder encaminhamento para angioplastia ou cirurgia cardíaca;
- Proceder encaminhamento de paciente ICO, RM, HÁS, DM;
- Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Médico Clinico Geral

- Examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar diagnóstico e, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista da área;
- Analisar e interpretar resultados de exames de raios X, bioquímico, hematológico e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;
- Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como, cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente;
- Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento e evolução de doença, para efetuar orientação terapêutica adequada;
- Dar assistência pediátrica e orientação médica sobre cuidados a serem dispensados aos recém-nascidos, à criança e a gestantes;
- Elaborar programas de saúde pública e deles participar;
- Participar de perícias médicas ou realizá-las;
- Prestar esclarecimentos sobre laudos médicos;
- Executar outros trabalhos correlatos que lhe forem atribuídos.

Médico Dermatologista

- Examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico e, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-los ao especialista;
- Prescrever medicamentos indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como, cuidados a serem observados para conservar ou restabelecer a saúde dos pacientes;
- Atendimentos à população, através de consultas para diagnosticar e tratar lesões de pele, unha e cabelo, lesões da mucosa da cavidade oral e casos de hanseníase;
- Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas.

Médico Endocrinologista

- Atendimento à população, através de consultas para diagnosticar e tratar casos de diabetes, tireoide, crescimento, dislipidemias, colesterol e triglicérides, obesidade, metabolismo ósseo (osteoporose), disfunções da hipófise, disfunções adrenal, alterações da puberdade, hirsutismo e terapia de reposição hormonal, feminino e masculino;
- Executar outros trabalhos correlatas que lhe forem atribuídos.

Médico Geriatra

- Prestar assistência médica em sua amplitude, dentro da faixa etária abrangida pela especialidade (idoso);
- Realizar a rotina de diagnóstico básica para a clínica médica;
- Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Médico Infectologista

- Atendimento à população, através de consultas para diagnosticar e tratar doenças causadas por vírus, bactérias, fungos, protozoários e helmintos (vermes);
- Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Médico Neurologista

- Proceder consultas em clínica neurológica especializada;
- Realizar a leitura de eletroencefalograma bem como interpretação e análise de exames subsidiários como: tomografia axial computadorizada, ressonância magnética, exames bioquímicos e outros;
- Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Médico Oftalmologista

- Proceder atendimento aos pacientes com consultas agendadas ou emergenciais;

- Proceder atendimento de urgências para retirada de corpo estranho ocular, conjuntivites, traumatismos, curativos, etc.;
- Expedir consultas básicas de óculos mediante os respectivos exames, tais como: bromiscroscopia, refração, fundo de olho, check-up de estrabismo e outros;
- Conferir lentes dos óculos conforme a receita;
- Executar cirurgias de cataratas;
- Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Médico Ortopedista

- Examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais para, para determinar diagnóstico e, se necessário, requisitar exames Complementares;
- Analisar e interpretar resultados de exames de raios X e correlates, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;
- Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como, cuidados a serem observados para conservar ou restabelecer a saúde do paciente;
- Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnostica, tratamento, evolução de doença, para efetuar orientação terapêutica adequada;
- Prestar esclarecimentos sobre laudos médicos;
- Prestar assistência médica em sua amplitude;
- Realizar a rotina de diagnóstico básica para a clínica médica;
- Prestar atendimento de urgência em Ortopedia e Clínica Geral;
- Coordenar atividades médicas institucionais a nível local;
- Executar outros trabalhos correlates que lhe forem atribuídos.

Médico Otorrinolaringologista

- Atendimento aos pacientes ambulatoriais encaminhados com casos de otorrinolaringologia e cirurgia de cabeça e pescoço;
- Executar atendimento com procedimentos pertinentes à especialidade como: lavagem otológica, cauterização de epistaxe anterior, tamponamento nasal, drenagens de abscesso, ressecção de lesões benignas, paracentese de tímpano, remoção de corpos estranhos da faringe, nariz e ouvido.
- Executar outros trabalhos pertinentes que lhe forem atribuídos.

Médico Pediatra

- Examinar o paciente, analisar e interpretar resultados de exames de raio X, palpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar diagnóstico, prescrever medicamentos;
- Avaliar alimentações, higiene mental, desenvolvimento Neuro psíquico motor da criança;
- Encaminhar para especialistas, havendo a necessidade;
- Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnostica, tratamento, evolução de doença, etc.,
- Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Medico Plantonista

- Atender demanda espontânea apresentada na Unidade de Saúde;
- Examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar diagnóstico e, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-los ao especialista da área;
- Analisar e interpretar resultados de exames de raios X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar diagnóstico;
- Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como, cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente;
- Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnostica, tratamento, evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada;
- Dar assistência pediátrica e orientação médica sobre cuidados a serem dispensados aos recém-nascidos, à criança e a gestantes;
- Elaborar programas de saúde pública e deles participar;
- Participar de perícias médicas ou realiza-las;
- Prestar esclarecimentos sobre laudos médicos;
- Executar outros trabalhos correlates que lhe forem atribuídos.

Médico PSF I

- Examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico e, se necessário requisitar exames complementares e encaminhá-los ao especialista da área;
- Analisar e interpretar resultados de exames de raio X, bioquímico, hematológico e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;
- Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução de doença, para efetuar orientação terapêutica adequada;
- Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade;
- Valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança;
- Oportunizar os contatos, juntamente com a equipe, com indivíduos sadios ou doentes, visando abordar os aspectos preventivos e de educação sanitária;
- Coordenar e executar em conjunto com demais profissionais, ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência;
- Executar as ações de assistência nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, a mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros;
- Promover juntamente com a equipe a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável;
- Discutir de forma permanente junto a equipe de trabalho e comunidade o conceito de cidadania enfatizando os direitos a saúde e as bases legais que os legitimam;
- Participar ativamente do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família;
- Encaminhar e orientar os usuários que apresentarem problemas mais complexos a outros níveis de especialização, assegurando o seu retorno e acompanhamento, inclusive para fins de complementação do tratamento;

- Dar assistência pediátrica e orientação médica sobre cuidados a serem dispensados aos recém-nascidos, a criança e as gestantes;
- Supervisionar e coordenar a equipe de Saúde da Família quando designado por órgão competente;
- Executar outros trabalhos correlatos que lhe forem atribuídos.

Médico PSF II

- Examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico e, se necessário requisitar exames complementares e encaminhá-los ao especialista da área;
- Analisar e interpretar resultados de exames de raio X, bioquímico, hematológico e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;
- Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como, cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente;
- Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnostica, tratamento, evolução de doença, para efetuar orientação terapêutica adequada;
- Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade;
- Valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança;
- Oportunizar os contatos, juntamente com a equipe, com indivíduos sadios ou doentes, visando abordar os aspectos preventivos e de educação sanitária;
- Coordenar e executar em conjunto com demais profissionais, ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência;
- Executar as ações de assistência nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, a mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros;
- Promover juntamente com a equipe a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável;
- Discutir de forma permanente junto a equipe de trabalho e comunidade o conceito de cidadania enfatizando os direitos a saúde e as bases legais que os legitimam;
- Participar ativamente do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família;
- Encaminhar e orientar os usuários que apresentarem problemas mais complexos a outros níveis de especialização, assegurando o seu retorno e acompanhamento, inclusive para fins de complementação do tratamento;
- Dar assistência pediátrica e orientação médica sobre cuidados a serem dispensados aos recém-nascidos, a criança e as gestantes;
- Supervisionar e coordenar a equipe de Saúde da Família quando designado por órgão competente;
- Executar outros trabalhos correlatas que lhe forem atribuídos

Médico Psiquiatra

- Examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico e, se necessário, requisitar exames complementares;
- Prestar atendimento, prevenção, diagnóstico, tratamento e reabilitação das doenças mentais em humanos, sejam elas de cunho orgânico ou funcional, tais como: depressão, doença bipolar, esquizofrenia e transtornos de ansiedade;

- Analisar, interpretar resultados de exames e testes psicológicos, neurológicos e exames de imagem, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;
- Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como, cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente;
- Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnostica, tratamento, evolução de doença, para efetuar orientação terapêutica adequada;
- Prestar esclarecimentos sobre laudos médicos;
- Prestar assistência médica em sua amplitude;
- Realizar a rotina de diagnóstico básica para a clínica médica;
- Coordenar atividades médicas institucionais a nível local;
- Executar outros trabalhos correlatos que lhe forem atribuídos.

Médico Sanitarista

- Controlar e fiscalizar procedimentos, produtos e substâncias de interesse para a saúde;
- Executar as ações de vigilância sanitária e epidemiológica;
- Participar da formulação da política e da execução das ações de saneamento básico;
- Fiscalizar e inspecionar alimentos, compreendido o controle de seu teor nutricional, bem como bebidas e água para o consumo;
- Executar outras atividades correlatas que lhe forem determinadas.

Medico Ultrassonografista

- Executar exame para diagnose extra abdominal e obstétrico:
- Executar outras atividades correlatas, que lhe forem determinadas

Médico Veterinário

- Planejar e desenvolver campanhas e serviços de fomento e assistência técnica relacionada com a pecuária e saúde pública, em âmbito nacional e regional, valendo-se de levantamentos de necessidades e do aproveitamento de recursos orçamentários existentes, para favorecer a sanidade e a produtividade do rebanho;
- Elaborar e executar projetos agropecuários e os referentes ao crédito rural, prestando assessoramento, assistência e orientação, e fazendo o acompanhamento desses projetos, para garantir a produção racional e lucrativa dos alimentos e o atendimento aos dispositivos legais, quanto à aplicação dos recursos oferecidos;
- Fazer profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais, realizando exames clínicos e de laboratório, para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais;
- Realizar exames laboratoriais, colhendo o material e procedendo à análise anatomopatológica, histopatológica, hematológica e imunológica, para estabelecer o diagnóstico e a terapêutica;
- Promover o melhoramento do gado, procedendo a inseminação artificial, orientando a seleção das espécies mais convenientes a cada região do país e fixando caracteres mais vantajosos, para assegurar o rendimento da exploração pecuária;
- Desenvolver e executar programas de nutrição animal, formulando e balanceando as rações para baixar o índice de conversão alimentar, prevenir doenças carenciais e aumentar a produtividade;

- Proceder ao controle das zoonoses, efetuando levantamentos de dados, avaliação epidemiológica, programação, exemplo, supervisão e pesquisa para possibilitar a profilaxia dessas doenças;
- Promover a fiscalização sanitária, nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal, bem como de sua qualidade determinando visitas in loco para fazer cumprir a legislação pertinente.

Médico do Trabalho

- Elaborar laudos e exames médicos de acordo com as diretrizes e parâmetros estabelecidos nas Normas Regulamentadoras (NR´s) da Legislação Trabalhista, Previdenciária e do Ministério do Trabalho;
- Elaborar e implementar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) conforme legislação vigente;
- Elaborar e implementar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) conforme legislação vigente;
- Elaborar o Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), para identificar trabalho exercido sob condições perigosas ou insalubres;
- Realizar os seguintes exames:
  a) Exames médicos admissionais;
  b) Exames médicos demissionais;
  c) Exames médicos periódicos;
  d) Exames médicos de retorno ao trabalho e mudança de função;
  e) Exames médicos de acidente de trabalho.
- Elaborar laudos de insalubridade e periculosidade;
- Elaborar o Perfil Profissiográfico Previdenciário;
- Avaliar atestados médicos e saúde ocupacional;
- Realizar consulta clínica em geral de servidores em horário de trabalho;
- Integrar a equipe do Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho da Prefeitura Municipal de Bariri;
- Treinar e capacitar os servidores sobre segurança do trabalho;
- Acompanhar, participar e executar atividades relacionadas aos programas médicos e de saúde ocupacional, ergonomia e vigilância epidemiológica, orientando com relação à preservação da saúde;

- Atuar na análise de incidentes, desvios de saúde e acidentes do trabalho, propondo medidas preventivas e corretivas;

- Atuar no processo de contratação, auditoria e avaliação da qualidade de prestação de serviços médicos, em conformidade com as diretrizes, regulamentação e práticas de mercado relativas à saúde suplementar;

- Avalizar os atestados médicos apresentados pelos servidores municipais e dar parecer sobre o afastamento, bem como encaminhar ao serviço de Perícia Médica Previdenciária;

- Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas.

Merendeira

- Efetuar o controle dos géneros alimentícios necessários ao preparo da merenda, recebendo os e armazenando-os de acordo com as normas e instruções estabelecidas, para obter melhor aproveitamento e conservação dos mesmos;
- Selecionar os ingredientes necessários ao preparo das refeições, separando-os e medindo-os de acordo com o cardápio do dia, para facilitar a utilização dos mesmos;
- Preparar as refeições, lavando descascando, cortando, temperando, refogando, assando e cozinhando alimentos diversos, de acordo com orientação superior, para atender ao programa alimentar estabelecido;
- Distribuir as refeições preparadas, entregando-as conforme rotina estabelecida;
- Registrar o número de refeições distribuídas, anotando-as em impressos próprios, para possibilitar cálculos estatísticos;
- Efetuar a pesagem e registro das sobras e restos alimentares, utilizando balanças apropriadas e anotando os resultados em fichas específicas, para permitir a avaliação de aceitação dos alimentos pelos clientes;
- Efetuar o controle do material existente na unidade, discriminando-o por peças e respectivas quantidades, para manter o estoque e evitar extravios;
- Executar serviços de limpeza de utensílios e equipamentos e faxina das dependências da cozinha e refeitórios;
- Providenciar a requisição e, quando solicitado, a aquisição dos géneros alimentícios e demais materiais necessários para funcionamento da escola;
- Manter a ordem, higiene e segurança no ambiente, observando as normas e instruções, para prevenir acidentes;
- Informar à autoridade administrativa da escola quaisquer irregularidade ou problemas surgidos ou notados durante o serviço, nas instalações etc., que demandem providências;
- Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.

Músico

- Executar trabalhos de acompanhamento e orientação musical de grupos do Município, tais como corais e outros, tocando instrumentos musicais;
- Ensaiar, com seu instrumento musical junto ao Coral Municipal e outros grupos, peças musicais determinadas, providenciando os arranjos necessários;
- Participar de apresentações públicas;
- Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Nutricionista

- Planejar, orientar e avaliar as atividades referentes à alimentação escolar;
- Formular e executar planos e programas referentes à alimentação escolar;
- Elaborar o cardápio da alimentação escolar;
- Organizar, supervisionar e controlar o preparo e a distribuição da alimentação escolar, bem como o trabalho das merendeiras;
- Realizar campanhas educativas sobre alimentação escolar e nutrição em geral;
- Programar e providenciar a aquisição de géneros destinados à alimentação escolar;
- Emitir relatórios sobre suas atividades;
- Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas.

Oficial Administrativo

- Examinar processos relacionados com assuntos gerais da administração municipal, os quais exijam interpretação de textos legais especialmente da legislação básica do Município;
- Efetuar controles relativamente complexos, envolvendo interpretação e comparação de dois ou mais tipos de informações, conferência de cálculos, apreciação em processos, previsão orçamentária, controle contábil, controle de subvenções, controle de fundos, controle de férias, seguros e empréstimos e outros tipos similares;
- Efetuar cálculos relativamente, complexos, utilizando-se de fórmulas e envolvendo dados comparativos, cálculos de áreas, metragens de muros e passeios, cálculo de juros de mora, correção monetária e/ou similares;
- Redigir qualquer modalidade de expediente administrativo, inclusive atos oficiais;
- Redigir relatórios gerais ou parciais;
- Elaborar pareceres instrutivos;
- Executar trabalhos de digitação e utilizando microcomputador;
- Executar controles simples de arquivamento;
- Atender o expediente normal da unidade, efetuando abertura, recebimento, registro, distribuição, apensamento de processos, correspondências internas e externas e respectivos controles, secretariando comissões, reuniões, lavrando atas e fazendo quaisquer expedientes a respeito;
- Atender ao público, fornecendo informações relativamente complexas: concorrências, editais, processos, leis, decretos e similares;
- Exercitar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídos.

Operador de Máquinas

- Executar serviços de terraplenagem, tais como: remoção, distribuição e nivelamento de superfícies, cortes de barrancos, acabamento, etc.;
- Realizar serviços de escavação, cortes e aterros;
- Realizar serviços de carregamento de caminhões e basculantes;
- Realizar serviços de compressão, nivelamento de camadas de terras, de brita, de asfalto, etc., com rolo compressor ou compactador;
- Operar tratares de diversos tipos e capacidade;
- Prestar serviços de reboque;
- Providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes na máquina sob sua responsabilidade;
- Zelar pela conservação e limpeza da máquina sob sua responsabilidade;
- Comunicar ao superior imediato qualquer defeito no funcionamento da máquina sob sua responsabilidade;
- Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.

Periodontista

- Examinar os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos ou por via direta, para verificar a presença de cáries e outras afecções;
- Identificar as afecções quanto a extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos especiais, exames laboratoriais e/ou radiológicos, para estabelecer o plano de tratamento;

- Aplicar anestesia troncular, gengival ou tópica, utilizando medicamentos anestésicos, para dar conforto ao cliente e facilitar o tratamento;
- Extrair raízes e dentes, utilizando boticões, alavancas e outros instrumentos especiais para prevenir infecções mais graves;
- Utilizar procedimentos cirúrgicos periodontais especializados para recuperar as condições normais do periodonto, além do controle químico com a escolha de antimicrobianos;
- Fazer a limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraindo o tártaro para eliminar a instalarão de focos de infecção;
- Tratar das afecções da boca, visando procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou protéticos, para promover a conservação dos dentes e gengivas;
- Fazer perícia odonto administrativa, examinando a cavidade bucal e dos dentes, a fim de fornecer atestados para administração de empregados a serviços, concessão de licenças, abono 02 faltas e outros;
- Fazer perícia odonto legal examinando a cavidade bucal e os dentes, para fornecer laudos, responder a quesitos e dar informações;
- Registrar os dados coletados, lançando-os em fichas individuais, para acompanhar a evolução do tratamento;
- Aconselhar aos clientes os cuidados da higiene, entrevistando-os, para orienta-los na proteção dos dentes e gengivas;
- Realizar tratamentos especiais, servindo-se da prótese e de outros meios, para recuperar perdas de tecidos moles ou ósseos;
- Prescrever ou administrar medicamentos, determinando via oral ou parenteral, para prevenir hemorragias pós-cirúrgica ou avulsão, ou tratar de infecções da boca e dentes;
- Diagnosticar a má oclusão dos dentes, examinando-os por ocasião da consulta ou tratamento, para encaminhar o caso ao especialista em ortodontia;
- Executar outros trabalhos correlates que lhe forem atribuídos.

Procurador Municipal

- representar o Poder Legislativo em juízo, ativa e passivamente, e promover sua defesa em todas e quaisquer ações;
- Promover a cobrança judicial e extrajudicial da dívida ativa e dos demais créditos do Município
- Elaborar informações a serem prestadas pelas autoridades do Poder Executivo em mandados de segurança ou mandados de injunção;
- emitir parecer sobre matérias relacionadas com processos judiciais, inquéritos civis ou procedimentos preparatórios em que o Poder Legislativo tenha interesse;
- Emitir parecer em consultas administrativas formuladas pelas diretorias e setores da Municipalidade;
- Apreciar previamente os processos de licitação, as minutas de contratos, convénios, acordos, termo de parceria e demais atos relativos a obrigações assumidas pelos órgãos da administração direta do Poder Executivo, apresentando parecer;
- Apreciar todo e qualquer ato que implique alienação do património imobiliário municipal, bem como autorização, permissão e concessão de uso, apresentando parecer;
- Apreciar, analisar e elaborar minutas de projetos de lei e decretos
- Representar o Município nos Conselhos Municipais em que a lei determine;
- Colaborar com o controle interno e comissão processante em atos administrativos;
- Subsidiar os demais órgãos em assuntos jurídicos e desempenhar outras funções correlatas.

Professor Auxiliar de Educação Infantil

- Docência na Educação Infantil incluindo, entre outras, as seguintes atribuições:
- Apoiar os professores regentes de classes, nas atividades necessárias ao atendimento dos alunos;
- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Atuar nas atividades de apoio suplementar juntamente com o professor titular da classe ou sob sua orientação;
- Substituir o regente de classe, em suas faltas eventuais e impedimentos legais, quando convocado;
- Ministrar aulas de reforço escolar na forma designada pela Diretoria de Educação;
- Outras atribuições correlatas ao magistério.

Professor Auxiliar de Educação Básica I

- Docência no Ensino Fundamental em classes de 1° ao 5° ano, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições;
- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis à plena realização dos fins educacionais da escola e ao sucesso do processo de ensino-aprendizagem;
- Atuar em atividades de reforço/recuperação de alunos, das classes do ensino fundamental de 1° ao 5° ano, orientado pelo professor titular da classe;
- Substituir o regente de classe, em suas faltas eventuais e impedimentos legais, quando for convocado;
- Apoiar os professores regentes de classe, nas atividades necessárias ao atendimento do aluno;
- Ministrar aulas de reforço escolar na forma designada pela Diretoria de Educação;
- Outras atribuições correlatas ao magistério.

Professor Auxiliar de Educação Básica II

- Docência no Ensino Fundamental em classes do 6º ao 9º ano, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições;
- Apoiar os professores regentes de classes, nas atividades necessárias ao atendimento dos alunos;
- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis à plena realização dos fins educacionais da escola e ao sucesso do processo de ensino-aprendizagem;
- Atuar em atividades de reforço/recuperação de alunos, das classes do ensino fundamental do 6º ao 9º, orientado pelo professor titular da classe;
- Substituir o regente de classe, em suas faltas eventuais e impedimentos legais, quando for convocado;
- Ministrar aulas de reforço escolar na forma designada pela Diretoria de Educação;
- Outras atribuições correlatas ao magistério.

Professor de Educação Básica I

- Docência no Ensino Fundamental em classes de 1° ao 5° ano, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições;
- Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Escola;
- Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a Proposta Pedagógica da Escola;

- Zelar pela aprendizagem dos alunos;
- Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- Ministrar os dias letivos e horas aulas estabelecidas;
- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis à plena realização dos fins educacionais da escola e ao sucesso do processo de ensino-aprendizagem;
- Ministrar aulas de reforço escolar na forma designada pela Diretoria de Educação;
- Outras atribuições correlatas ao magistério.

Professor de Educação Básica II (Português)

- Docência no Ensino Fundamental em classes do 6° ao 9° ano, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições;
- Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Escola;
- Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a Proposta Pedagógica da Escola;
- Zelar pela aprendizagem dos alunos;
- Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- Ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidas;
- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis à plena realização dos fins educacionais da escola e ao sucesso do processo de ensino-aprendizagem;
- Ministrar aulas de reforço escolar na forma designada pela Diretoria de Educação;
- Outras atribuições correlatas ao magistério.

Professor de Educação Básica II (Matemática)

- Docência no Ensino Fundamental em classes do 6° ao 9° ano, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições;
- Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Escola;
- Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a Proposta Pedagógica da Escola;
- Zelar pela aprendizagem dos alunos;
- Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- Ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidas;
- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis à plena realização dos fins educacionais da escola e ao sucesso do processo de ensino-aprendizagem;
- Ministrar aulas de reforço escolar na forma designada pela Diretoria de Educação;
- Outras atribuições correlatas ao magistério.

Professor de Educação Básica II (História)

- Docência no Ensino Fundamental em classes do 6° ao 9° ano, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições;

- Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Escola;
- Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a Proposta Pedagógica da Escola;
- Zelar pela aprendizagem dos alunos;
- Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- Ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidas;
- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis à plena realização dos fins educacionais da escola e ao sucesso do processo de ensino-aprendizagem;
- Ministrar aulas de reforço escolar na forma designada pela Diretoria de Educação;
- Outras atribuições correlatas ao magistério.

Professor de Educação Básica II (Geografia)

- Docência no Ensino Fundamental em classes do 6° ao 9° ano, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições:
- Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Escola;
- Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a Proposta Pedagógica da Escola;
- Zelar pela aprendizagem dos alunos;
- Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- Ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidas;
- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis à plena realização dos fins educacionais da escola e ao sucesso do processo de ensino-aprendizagem.
- Ministrar aulas de reforço escolar na forma designada pela Diretoria de Educação.
- Outras atribuições correlatas ao magistério.

Professor de Educação Básica II (Ciências)

- Docência no Ensino Fundamental em classes do 6° ao 9° ano, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições;
- Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Escola;
- Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a Proposta Pedagógica da Escola;
- Zelar pela aprendizagem dos alunos;
- Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- Ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidas;
- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis à plena realização dos fins educacionais da escola e ao sucesso do processo de ensino-aprendizagem;
- Ministrar aulas de reforço escolar na forma designada pela Diretoria de Educação;
- Outras atribuições correlatas ao magistério.

Professor de Educação Básica II (Arte)

- Docência no Ensino Fundamental em classes do 6° ao 9° ano, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições;
- Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Escola;
- Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a Proposta Pedagógica da Escola;
- Zelar pela aprendizagem dos alunos;
- Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- Ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidas;
- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis à plena realização dos fins educacionais da escola e ao sucesso do processo de ensino-aprendizagem;
- Ministrar aulas de reforço escolar na forma designada pela Diretoria de Educação;
- Outras atribuições correlatas ao magistério.

Professor de Educação Básica II (Inglês)

- Docência no Ensino Fundamental em classes do 6° ao 9° ano, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições;
- Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Escola;
- Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a Proposta Pedagógica da Escola;
- Zelar pela aprendizagem dos alunos;
- Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; 1.5 - Ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidas;
- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis à plena realização dos fins educacionais da escola e ao sucesso do processo de ensino-aprendizagem;
- Ministrar aulas de reforço escolar na forma designada pela Diretoria de Educação;
- Outras atribuições correlatas ao magistério.

Professor de Educação Básica II (Espanhol)

- Docência no Ensino Fundamental em classes do 6° ao 9° ano, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições;
- Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Escola;
- Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a Proposta Pedagógica da Escola;
- Zelar pela aprendizagem dos alunos;
- Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- Ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidas;
- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis à plena realização dos fins educacionais da escola e ao sucesso do processo de ensino-aprendizagem;
- Ministrar aulas de reforço escolar na forma designada pela Diretoria de Educação;
- Outras atribuições correlatas ao magistério.

Professor de Educação Básica II (Filosofia)

- Docência no Ensino Fundamental em classes do 6° ao 9° ano, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições;
- Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Escola;
- Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a Proposta Pedagógica da Escola;
- Zelar pela aprendizagem dos alunos;
- Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- Ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidas;
- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis à plena realização dos fins educacionais da escola e ao sucesso do processo de ensino-aprendizagem;
- Ministrar aulas de reforço escolar na forma designada pela Diretoria de Educação;
- Outras atribuições correlatas ao magistério.

Professor de Educação Básica II (Música)

- Docência no Ensino Fundamental em classes do 6° ao 9° ano, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições:
- Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Escola;
- Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a Proposta Pedagógica da Escola;
- Zelar pela aprendizagem dos alunos;
- Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- Ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidas;
- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis à plena realização dos fins educacionais da escola e ao sucesso do processo de ensino-aprendizagem.
- Ministrar aulas de reforço escolar na forma designada pela Diretoria de Educação.
- Outras atribuições correlatas ao magistério.

Professor de Educação Básica II (Educação Física)

- Docência no Ensino Fundamental em classes do 6° ao 9° ano, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições:
- Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Escola;
- Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a Proposta Pedagógica da Escola;
- Zelar pela aprendizagem dos alunos;
- Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- Ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidas;
- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis à plena realização dos fins educacionais da escola e ao sucesso do processo de ensino-aprendizagem.
- Ministrar aulas de reforço escolar na forma designada pela Diretoria de Educação.
- Outras atribuições correlatas ao magistério.

- Estudar as necessidades e capacidade física dos alunos, atentando para a compleição orgânica dos mesmos, aplicando exercícios de verificação do tono respiratório e muscular ou examinando fichas médicas, para determinar um programa esportivo adequado;
- Elaborar o programa de atividades esportivas, baseando-se na comprovação de necessidade e capacidade colhida e nos objetivos visados, para ordenar a execução dessas atividades;
- Instruir os alunos sobre os exercícios e jogos programados, inclusive sobre a utilização de aparelhos e instalações de esporte, fazendo demonstrações e acompanhando a execução dos mesmos pelos alunos, para assegurar o máximo aproveitamento e benefícios advindos através desses exercícios;
- Efetuar testes de avaliação física, cronometrando, após cada série de exercícios, as batidas cardíacas, para verificar a reação física dos alunos, com vistas a modificações no programa esportivo, se necessário, ou a tomada de outras medidas pertinentes;
- Registrar as atividades realizadas anotando tipo de exercício e jogos executados pelos alunos, os problemas surgidos, as soluções encontradas e outros dados importantes, para permitir o controle dessas atividades e avaliação de seus resultados;
- Todas as atribuições de Professor de Educação Básica II (folha anterior);
- Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídos;

Professor de Educação Infantil

- Docência na Educação Infantil incluindo, entre outras, as seguintes atribuições:
- Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Escola;
- Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a Proposta Pedagógica da Escola;
- Zelar pela aprendizagem dos alunos;
- Ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidas;
- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis à plena realização dos fins educacionais da escola e ao sucesso do processo de ensino-aprendizagem;
- Ministrar aulas de reforço escolar na forma designada pela Diretoria de Educação;
- Outras atribuições correlatas ao magistério.

Professor de Educação Especial

- Atender os alunas público-alvo de Educação Especial;
- Acompanhar alunos público-alvo de Educação Especial;
- Alunos com deficiência: aqueles que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, intelectual, mental ou sensorial;
- Alunos com transtornos globais do desenvolvimento: aqueles que apresentam um quadro de alterações no desenvolvimento neuropsicomotor, comprometimento nas relações sociais, na comunicação ou estereotipias motoras. Incluem-se nessa definição alunos com autismo clássico, síndrome de Asperger, síndrome de Rett, transtorno desintegrativo da infância (psicoses) e transtornos invasivos sem outra especificação;
- Alunos com altas habilidades/superdotação: aqueles que apresentam um potencial elevado e grande envolvimento com as áreas do conhecimento humano, isoladas ou combinadas: intelectual, liderança, psicomotora, artes e criatividade;

- Identificar, elaborar em parceria com o professor regente, recursos pedagógicos e de acessibilidade, estratégias de ensino considerando as necessidades específicas dos alunos Público-alvo da Educação Especial;
- Oferecer apoio técnico-pedagógico ao docente da classe comum do ensino regular, indicando os recursos pedagógicas, de tecnologia assistiva e estratégias metodológicas;
- Elaborar, desenvolver, aplicar e acompanhar o Plano de Atendimento Educacional Especializado avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade;
- Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola;
- Manter atualizados os registros efetuados sobre a vida escolar do estudante, conforme instruções estabelecidas para cada área destinada ao público-alvo da Educação Especial;
- Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade;
- Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno;
- Orientar estudantes, docentes, gestores e profissionais da unidade escolar, famílias e comunidade para o fomento da cultura inclusiva;
- Ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação;
- Ensino e desenvolvimento das atividades próprias da sala de recursos multifuncionais, tais como: Libras, Braille, orientação e mobilidade, Língua Portuguesa para alunos surdos; informática acessível; Comunicação Alternativa e Aumentativa - CAA, atividades de desenvolvimento das habilidades mentais superiores e atividades de enriquecimento curricular;
- Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escalares;
- Participar, contribuir e atuar nas reuniões de Conselho de Classe ou Série e das Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC);
- Participar, contribuir e atuar nas atividades pedagógicas programadas pela unidade escolar;
- Outras atribuições correlatas ao magistério.

Psicólogo

- Desempenhar tarefas relativas a problemas de pessoal, como processos de recrutamento, seleção e orientação profissional;
- Elaborar e aplicar métodos e técnicas de pesquisas das características psicológicas dos indivíduos;
- Realizar estudos e aplicações práticas no campo de educação;
- Observar a realidade e efetuar experiências para obter elementos relevantes ao estudo dos processos de crescimento, inteligência, aprendizagem, personalidade e outros aspectos do comportamento humano;
- Analisar a influência dos fatores hereditários, ambientais e de outras espécies que atuam sobre os indivíduos;
- Elaborar e aplicar testes, utilizando seu conhecimento e prática dos métodos psicológicos;
- Realizar o acompanhamento e avaliação de desempenho de pessoal e a orientação profissional, a fim de fornecer dados a serem utilizados pela administração;
- Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas.

Psicólogo Escolar

- Apoiar o processo de ensino-aprendizagem;
- Orientar professores e equipe pedagógica;
- Acompanhar alunos e pais;
- Desenvolver ações de saúde mental e socioemocional;
- Mediar conflitos escolares;
- Atuar na prevenção de evasão e violência;
- Participar do planejamento pedagógico;
- Articular com rede de saúde e assistência;
- Prevenção da evasão.

Psicopedagogo

- Intervenção psicopedagógica visando a solução dos problemas de aprendizagem, tendo por enfoque o indivíduo ou a unidade de ensino público municipal;
- Realização de diagnóstico e intervenção pedagógica, mediante a utilização de instrumentos e técnicas de psicopedagogia;
- Utilização de métodos, técnicas e instrumentos psicopedagógicos que tenham por finalidade a pesquisa, a prevenção, a avaliação e a intervenção relacionada com a aprendizagem;
- Consultoria e assessoria psicopedagógicas objetivando a identificação, a compreensão e a análise dos problemas no processo de aprendizagem;
- Apoio aos trabalhos realizados nos espaços institucionais;
- Supervisão de profissionais em trabalhos teóricos e práticos de psicopedagogia;
- Orientação, coordenação e supervisão de cursos de psicopedagogia;
- Direção de serviços de psicopedagogia em próprios municipais;
- Elaborar estudos, levantamento qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento escolar;
- Participar quando indicado, de comissões, grupos de trabalho, etc.
- Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas.

Técnico de Enfermagem

- Realizar procedimentos de enfermagem dentro das suas competências técnicas e legais;
- Realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes, USF e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçado pela equipe;
- Preparar o usuário para consultas médicas e de enfermagem, exames e tratamentos na USF;
- Zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências da USF, garantindo o controle de infecção;
- Realizar busca ativa de casos, como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico;
- No nível de suas competências, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária;
- Realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologias específicas e às famílias de risco, conforme planejamento da USF;
- Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos clientes, segundo prescrição médica e de enfermagem;
- Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão do Enfermeiro;
- Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem;

- Realizar a movimentação e o transporte de clientes de maneira segura;
- Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência;
- Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Técnico em Segurança e Medicina do Trabalho

- Efetuar inspeções em locais, instalações e equipamentos nas diversas unidades da organização, determinando fatores e riscos de acidente, estabelecendo normas e dispositivos de segurança, visando à prevenção e minimização de acidentes e fatores inseguros;
- Estabelecer normas e dispositivos de segurança, sugerindo modificações nos equipamentos e instalações, verificando sua observância para prevenir acidentes;
- Inspecionar postos de combate a incêndios, examinando mangueiras, hidrantes, extintores e outros equipamentos de proteção, a fim de certificar-se de suas perfeitas condições de funcionamento e sugerir medidas corretivas preventivas;
- Elaborar relatórios com base nas inspeções, comunicando os resultados das mesmas, propondo aquisições, reparação e remanejamento de equipamentos, visando verificar a total observância dos padrões estabelecidos pelas normas técnicas de segurança do trabalho;
- Efetuar o desenvolvimento da mentalidade prevencionista dos servidores da organização, instruindo os mesmos quanto às normas de segurança, combate a incêndio e demais medidas de prevenção de acidentes, através de palestras, a fim de que possam agir acertadamente em casos de emergência;
- Coordenar a publicação de matérias sobre segurança no trabalho, preparando instruções e orientando a confecção de cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes, para a garantia de integridade do pessoal;
- Participar de reuniões sobre segurança do. trabalho, fornecendo informações sobre assuntos e apresentando sugestões para aperfeiçoar o sistema existente;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo Superior Imediato.

Telefonista

- Vigiar permanentemente o painel, observando os sinais emitidos para atender as chamadas telefónicas;
- Operar a mesa telefónica, movendo chaves, interruptores e outros dispositivos, para estabelecer comunicação interna, externa ou interurbana entre o solicitante e o destinatário ou com outras telefonistas a quem vai dirigir a chamada;
- Zelar pelo equipamento, comunicando defeito e solicitando seu conserto e manutenção, para assegurar-lhe perfeitas condições de funcionamento;
- Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas

Terapeuta Ocupacional

- Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional;
- Habilitar pacientes, realizar diagnósticos específicos, analisar condições dos pacientes;

- Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida;
- Exercer atividades técnicas científicas e assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- Realizar consulta terapêutica ocupacional, triagem, entrevista e anamnese e solicitar e realizar interconsulta e encaminhamento;
- Identificar potencialidades e habilidades no desempenho ocupacional, atribuir diagnósticos e prognósticos terapêuticos ocupacionais por meio de testes e protocolos utilizados pela Terapia Ocupacional específicos ao ciclo de vida e as necessidades dos pacientes;
- Planejar, coordenar, desenvolver, prescrever, acompanhar, avaliar e reavaliar as estratégias de intervenção terapêuticas ocupacionais, a fim de prevenir doenças, promover a saúde, a independência e autonomia no cotidiano quanto ao desempenho ocupacional, atividades de vida diária e instrumentos de vida diária;
- Atuar como apoiador matricial das equipes de Saúde da Família em aspectos referentes a indivíduos e comunidade com restrição ocupacional com comprometimentos de habilidades e potencialidade auxiliando os profissionais da equipe mínima na proporção da saúde mental, saúde funcional e saúde comunitária;
- Determinar as condições de alta terapêutica ocupacional;
- Registrar em prontuário a consulta, avaliação, diagnóstico, prognóstico, tratamento, evolução, interconsulta, intercorrências e alta terapêutica ocupacional;
- Elaborar relatórios, laudos, atestados e pareceres;
- Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo Superior Imediato.

Vigilante

- Executar a ronda diurna e noturna nas dependências de edifícios e áreas adjacentes, verificando se os acessos estão fechados corretamente, examinando as instalações hidráulicas e elétricas e constatando irregularidades para possibilitar a tomada de providências necessárias no sentido de evitar roubos e prevenir incêndios e outros danos;
- Controlar a movimentação de pessoas, veículos e materiais, vistoriando veículos, bolsas e sacolas, anotando o número dos mesmos, examinando os volumes transportados, conferindo notas fiscais e fazendo registros pertinentes, para evitar desvio de materiais e outras faltas;
- Redigir memorando destinado a pessoa ou órgão competente informando-o das ocorrências de seu setor para permitir a tomada de providências adequadas a cada caso;
- Registrar sua passagem pelos postos de controle, acionando relógio especial de ponto;
- Atender aos visitantes, identificando-os e encaminhando-os aos setores procurados;
- Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério da chefia imediata.

ANEXO III – PROGRAMA DE PROVAS

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

Língua Portuguesa: Fonema e Sílaba; Ortografia; Estrutura e Formação das Palavras; Classificação e Flexão das Palavras; Classes de Palavras: tudo sobre substantivo, adjetivo, preposição, conjunção, advérbio, verbo, pronome, numeral, interjeição e artigo; Acentuação; Concordância nominal; Concordância Verbal; Regência Nominal; Regência Verbal; Sinais de Pontuação; Uso da Crase; Colocação dos pronomes nas frases; Termos Essenciais da Oração (Sujeito e Predicado); Análise e Interpretação de Textos.

Matemática: Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), problemas, raiz quadrada; MDC e MMC – cálculo – problemas; Porcentagem; Juros Simples; Regras de três simples e composta; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume; Sistema Monetário Nacional (Real); Equações: 1º e 2º graus; Inequações do 1º grau; Expressões Algébricas; Fração Algébrica; Geometria Plana.

Conhecimentos Básicos de Informática: Noções sobre Sistemas Operacionais (Windows 10 * ou superior * e Linux); Conhecimentos de Teclado; Conhecimentos sobre: Word 365 * ou superior *, Excel 365 * ou superior * e PowerPoint 365 * ou superior *; Internet; Uso do correio eletrônico; Noções sobre Segurança da Informação; Conceitos gerais sobre hardware.(*) – na sua instalação padrão, no idioma Português-Brasil.

NÍVEL DE ENSINO MÉDIO

Língua Portuguesa: FONOLOGIA: Conceitos básicos – Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras “que” e “se” – Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades e defeitos de um texto – Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem – Vícios de Linguagem.

Matemática: Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução – problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem; Função do 1º grau – função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica – operações; Expressões fracionárias – operações - simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade;

Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, co-seno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

Conhecimentos Básicos de Informática: Noções sobre Sistemas Operacionais (Windows 10 * ou superior * e Linux); Conhecimentos de Teclado; Conhecimentos sobre: Word 365 * ou superior *, Excel 365 * ou superior * e PowerPoint 365 * ou superior *; Internet; Uso do correio eletrônico; Noções sobre Segurança da Informação; Conceitos gerais sobre hardware.(*) – na sua instalação padrão, no idioma Português-Brasil.

ENSINO SUPERIOR

Língua Portuguesa: FONOLOGIA: Conceitos básicos – Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras “que” e “se” – Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades e defeitos de um texto – Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem – Vícios de Linguagem.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (em ordem alfabética)

BNCC PARATODOS OS CARGOS DO MAGISTERIO

● BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular/BNCC. Brasília: MEC/SEB 2017. (Conteúdo de que trata sua área de atuação).

AGENTE ADMINISTRATIVO

Alvará - Apostila - Ata - Atestado - Auto - Aviso - Boletim - Certidão - Circular - Contrato - Convênio - Convite - Convocação - Declaração - Decreto - Deliberação - Despacho - Edital - Estatuto - Exposição de Motivos - Fax - Guia - Instrução Normativa - Memorando - Mensagem - Nota - Ofício - Ordem de Serviço - Parecer - Portaria - Relatório - Requerimento - Resolução - Formas de Tratamento em correspondências oficiais - Tipos de Correspondência - Organograma e Fluxograma - Protocolo e Arquivo.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

● BRASIL. Lei Federal nº 8.080/90. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 19 set. 1990 e suas alterações.
● Guia Prático do Agente Comunitário de Saúde (Ministério da Saúde).
● O Trabalho do Agente Comunitário de Saúde (Ministério da Saúde).
● O Agente Comunitário de Saúde no controle da dengue (Ministério da Saúde).
● Política Nacional de Atenção Básica (Ministério da Saúde).
● Organização da Atenção Básica no SUS - PNAB (Portaria 2436 de 12 de setembro de 2017).
● Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n.º 8.069/90) e suas alterações.
● Estatuto do Idoso (Lei Federal n.º 10.741/2003) e suas alterações.
● Cartilha para o Agente Comunitário de Saúde Tuberculose http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cartilha_agente_comunitario_saude_tuberculose.pdf
● Diretrizes para Capacitação de Agentes Comunitários de Saúde em Linhas de Cuidado http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_capacitacao_agentes_comunitarios_cuidado.pdf
● BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica – nº 13: Controle dos cânceres do colo do útero e da mama. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.
● Centro de Referência e Treinamento DST/Aids-SP Coordenadoria de Controle de Doenças – CCD - Secretaria de Estado da Saúde - SP - Diretrizes para Implementação da rede de cuidados em IST/HIV/Aids Manual de Prevenção - 1ª Edição São Paulo 2017.
● MINISTÉRIO DA SAÚDE Secretaria de Atenção à Saúde Departamento de Atenção Básica - Cadernos de Atenção Básica, Nº 40: Estratégias para o cuidado da pessoa com Doença Crônica o Cuidado da Pessoa Tabagista - Brasília: Ministério da Saúde, 2015.
● MINISTÉRIO DA SAÚDE Secretaria de Atenção à Saúde Departamento de Atenção Básica - Cadernos de Atenção Básica, nº 38: Estratégias para o cuidado da pessoa com Doença Crônica Obesidade - Brasília: Ministério da Saúde, 2014 - Ministério da Saúde.
● MINISTÉRIO DA SAÚDE Secretaria de Atenção à Saúde Departamento de Atenção Básica - Cadernos de Atenção Básica, n° 37: Estratégias para o cuidado da pessoa com Doença Crônica Hipertensão Arterial Sistêmica - Brasília: Ministério da Saúde, 2013.
● MINISTÉRIO DA SAÚDE Secretaria de Atenção à Saúde Departamento de Atenção Básica - Cadernos de Atenção Básica, nº 23: Saúde da Criança Aleitamento Materno e Alimentação Complementar - 2ª edição - Brasília: Ministério da Saúde, 2015.
● BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica – nº 36: Diabetes Mellitus. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.

AGENTE DA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO

● **Execução de Obras de Construção Civil e Alvenaria Serviços de Infraestrutura e Fundações:** Abertura e fechamento de valas, fossas e valetas; preparo de fundações superficiais (blocos, sapatas, radiers); noções de escoramento de valas para evitar desmoronamentos.
● **Alvenaria de Vedação e Estrutural:** Técnicas de levantamento de paredes; assentamento de tijolos, blocos de concreto e cerâmicos; prumo, nível e alinhamento de paredes.
● **Argamassas e Concretos:** Traços comuns, preparo manual e mecânico (uso de betoneira) de concreto e massas para reboco, emboço, chapisco e assentamento; tempo de cura do concreto.
● **Revestimentos e Acabamentos:** Assentamento de pisos cerâmicos, azulejos e contra pisos; acabamentos em calçadas e guias públicas.

Infraestrutura Urbana, Pavimentação e Carpintaria Básica

- **Manutenção de Vias Públicas:** Noções básicas de pavimentação asfáltica (tapa-buracos) e calçamento em paralelepípedo ou blocos intertravados; limpeza e desobstrução de bueiros, bocas de lobo e galerias de águas pluviais.
- **Carpintaria de Obra e Armação Básica:** Montagem de formas de madeira para concretagem (vigas, colunas e lajes); corte e dobra de vergalhões de aço para armação de estruturas de concreto armado.
- **Sistemas Hidráulicos de Infraestrutura:** Instalação e reparo de tubulações de água e esgoto em vias públicas e prédios municipais; redes de drenagem.

Ferramentas, Equipamentos e Leitura Básica de Projetos

- **Manuseio e Conservação de Ferramentas:** Uso correto de pás, picaretas, enxadas, colheres de pedreiro, desempenadeiras, marretas, ponteiros, prumos, níveis de bolha e mangueiras de nível.
- **Operação Segura de Equipamentos:** Uso de betoneiras, compactadores de solo (sapos), marteletes rompedores, furadeiras e serras circulares.
- **Noções de Desenho e Medidas:** Noções básicas de leitura de croquis e plantas simples de construção; uso de trena, metro articulado e medição de áreas e volumes simples.

Segurança no Trabalho, Sinalização e Legislação de Bariri-SP

- **Equipamentos de Proteção (EPIs e EPCs):** Uso obrigatório de botas de segurança com biqueira, capacete de proteção, luvas de raspa/borracha, óculos de proteção, protetor auricular e máscaras contra poeira de cimento

- **Normas de Segurança Prática (NR-18 e NR-35):** Condutas de segurança em canteiros de obras; proteção contra quedas em trabalhos em altura (andaimes e escadas).

- **Sinalização de Segurança em Vias:** Isolamento, balizamento e colocação de cones/placas de advertência em obras realizadas em ruas e avenidas para proteção dos trabalhadores e pedestres

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

- BRASILIA. Lei nº 8069/1990. Estatuto da Criança e do Adolescente e alterações posteriores
- BRASILIA. Lei n° 10.741/2003 - Estatuto do Idoso e alterações posteriores
- BRASILIA. Lei nº 7853/89 - apoio as pessoas portadoras de deficiências e alterações posteriores
- Doenças infecciosas e parasitárias - guia de bolso 8a edição revista/ BRASÍLIA - DF 2010 - http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/doencas_infecciosas_parasitaria_guia_bolso.pdf
- Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue - https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_docman&view=download&category_slug=dengue-964&alias=97-diretrizes-nacionais-para-a-prevencao-e-controle-epidemias-dengue-7&Itemid=965
- Manual de vigilância, prevenção e controle de zoonoses - http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_vigilancia_prevencao_controle_zoonoses.pdf
- FEBRE AMARELA - Guia para Profissionais de Saúde MINISTÉRIO DA SAÚDE Brasília – DF 2017 - http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/febre_amarela_guia_profissionais_saude.pdf
- Manual de Controle de Escorpiões - http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_controle_escorpioes.pdf
- Qualidade da Água para Consumo Humano/ Cartilha para promoção e proteção da saúde - Brasília / DF 2018 http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/qualidade_agua_consumo_humano_cartilha_promocao.pdf
- GUIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE Volume 3/ http://www.hc.ufu.br/sites/default/files/tmp//volume_3_guia_de_vigilancia_em_saude_2017.pdf
- MINISTÉRIO DA SAÚDE - MANUAL DE VIGILÂNCIA DA LEISHMANIOSE TEGUMENTAR Brasília – DF 2017/ http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_vigilancia_leishmaniose_tegumentar.pdf

- Manual de Vigilância e Controle da Leishmaniose Visceral Brasília – DF 2006 MINISTÉRIO DA SAÚDE Secretaria de Vigilância em Saúde Departamento de Vigilância Epidemiológica 1.ª edição 3.ª reimpressão/ http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_vigilancia_controle_leishmaniose_visceral.pdf
- Manual de Segurança em Controle Químico de Vetores: http://www.saude.sp.gov.br/sucen-superintendencia-decontrole-de-endemias/programas/seguranca-do-trabalhador/manual-de-seguranca-em-controle-quimico-de-vetores
- CAPÍTULO I - 1 - Praguicidas - 2 - Classificação - 3 - Formulações - 4 - Principais Praguicidas Utilizados - 5 – Toxicologia
- CAPÍTULO II - 1 - EPI's - 2 - Aquisição e Inspeção - 3 - Armazenamento e Estocagem - 4 - Transporte - 5 - Manuseio - 6 - Destino de Inservíveis - 7 - Higiene Pessoal - 8 - Medicina do Trabalho

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA

- KAPLAN, Sheila et. al. (coordenação pedagógica e editorial), LEITE, Álvaro Madeiro et. al. (textos), BETHLEM, André et. al. (ilustrações). Conversando sobre saúde com crianças. Rio de Janeiro: Instituto Ciência Hoje, 2007.
- BRASIL. Guia de vigilância epidemiológica. 6 ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2005.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica – nº 21: Vigilância em Saúde: Dengue, Esquistossomose, Hanseníase, Malária, Tracoma e Tuberculose. Brasília: Ministério da Saúde, 2008.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica – nº 24: Saúde na escola. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.
- BRASIL. Lei Federal nº 8.080/90. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 19 set. 1990.
- BRASIL. Manual de Saneamento. 3 ed. rev. Brasília: Fundação Nacional de Saúde, 2004.
- BRASIL. Vigilância ambiental em saúde: textos de epidemiologia. Brasília: Ministério da Saúde / Secretaria de Vigilância em Saúde, 2004.

AGENTE ESCOLAR

- BRASIL Lei Federal nº 8.069/90 (arts 1º ao 140). Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 16 jul. 1990.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de Primeiros Socorros. Rio de Janeiro: Fundação Oswaldo Cruz, 2003.
- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil (arts 5º e 6º, 205 a 217 e 226 a 232). Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 05 out. 1988.
- MONLEVADE, João Antônio Cabral de. Funcionários de escolas: cidadãos, educadores, profissionais e gestores (Profuncionário 1). Brasília: Universidade de Brasília, Centro de Educação a Distância, 2005.
- Telefones de Emergência: Polícia Militar, Polícia Civil, Pronto Socorro e Corpo de Bombeiros.

AGENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Fundamentos e Princípios das Contratações Públicas

- **Regime Jurídico da Lei nº 14.133/2021:** Âmbito de aplicação, objetivos do processo licitatório e as prerrogativas da Administração Pública.

● **Princípios Fundamentais:** Legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, probidade administrativa, igualdade, planejamento, transparência, eficácia, segregação de funções, vinculação ao edital e julgamento objetivo.

● **O Agente de Contratação:** Perfil, designação, atribuições, responsabilidades civis e administrativas, atuação da equipe de apoio e o princípio da segregação de funções.

Fase Preparatória da Licitação (Planejamento)

● **Artefatos do Planejamento:** Elaboração e análise do Documento de Oficialização da Demanda (DOD), Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Termo de Referência (TR), Anteprojeto, Projeto Básico e Projeto Executivo.

● **Análise de Riscos:** Elaboração da Matriz de Riscos e do Plano de Gerenciamento de Riscos nas contratações do município.

● **Pesquisa de Preços:** Métodos e parâmetros para a estimativa do valor da contratação (painel de preços, contratações similares, pesquisa com fornecedores) e identificação de sobrepreço e superfaturamento.

● **Edital de Licitação:** Estrutura, cláusulas obrigatórias, definição do objeto, condições de participação, critérios de habilitação e estabelecimento de sanções contratuais.

Fase Externa: Modalidades, Critérios de Julgamento e Procedimentos Auxiliares

● **Modalidades de Licitação:** Pregão (obrigatório para bens e serviços comuns), Concorrência, Concurso, Leilão e o Diálogo Competitivo.

● **Critérios de Julgamento:** Menor preço, maior desconto, melhor técnica ou conteúdo artístico, técnica e preço, maior retorno econômico e maior lance.

● **Contratação Direta:** Casos e procedimentos para Inexigibilidade de licitação e Dispensa de licitação (limites de valor atualizados e dispensa eletrônica).

● **Procedimentos Auxiliares:** Credenciamento, Pré-qualificação, Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI), Sistema de Registro de Preços (SRP) e Registro Cadastral.

● **Processamento da Licitação:** Apresentação de propostas e lances, julgamento, habilitação (jurídica, técnica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira), fase recursal, homologação e adjudicação.

Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos

● **Contratos na Lei nº 14.133/2021:** Formalização, cláusulas essenciais, garantias contratuais, vigência e prorrogação dos contratos de serviços contínuos.

● **Alteração dos Contratos:** Alterações unilaterais e consensuais; limites legais para acréscimos e supressões; reajuste em sentido estrito, repactuação e revisão (equilíbrio econômico-financeiro).

● **Execução e Extinção:** Prerrogativas do Fiscal de Contrato e do Gestor de Contrato; recebimento provisório e definitivo do objeto; motivos de extinção contratual.

● **Infrações e Sanções Administrativas:** Tipificação das infrações dos licitantes/contratados; dosimetria das penas de advertência, multa, impedimento de licitar e declaração de inidoneidade; processo administrativo sancionador.

Controle, Transparência e Legislação de Bariri-SP

● **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP):** Obrigatoriedade de divulgação, transparência e integração dos sistemas municipais.

● **Linhas de Defesa:** Controle interno, atuação da assessoria jurídica da prefeitura e o controle externo exercido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP).

● **Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992 e alterações):** Atos de improbidade que causam lesão ao erário e violam os princípios da administração em licitações e contratos.

● **Legislação Municipal de Bariri-SP:**

▪ Regulamentação local da Lei nº 14.133/2021 no âmbito do Poder Executivo de Bariri (decretos municipais vigentes sobre compras, ETP, TR e dispensa eletrônica).
▪ **Lei Complementar Municipal nº 01, de 24 de outubro de 1990:** Regime Jurídico Único dos servidores (direitos, deveres, proibições e penalidades aplicadas ao agente público).
▪ **Lei Orgânica do Município de Bariri:** Normas sobre os atos administrativos, publicidade oficial e competências de contratação da prefeitura.

ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Planejamento Estratégico e Governança Municipal

● **Instrumentos de Planejamento Governamental:** Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA); estrutura, objetivos, prazos de encaminhamento e integração entre os instrumentos.

● **Gestão Estratégica e Indicadores:** Formulação de programas e ações orçamentárias; indicadores de desempenho, eficácia, eficiência e efetividade no setor público; avaliação de políticas públicas municipais.

● **Planejamento Participativo:** Audiências públicas obrigatórias, transparência na gestão fiscal e participação popular na elaboração do orçamento.

Orçamento Público e Finanças Públicas

● **Conceito e Princípios Orçamentários:** Unidade, universalidade, anualidade, exclusividade, orçamento bruto, legalidade, publicidade, não afetação de receitas e especialização.

● **Orçamento por Programas:** Conceito, evolução histórica do orçamento (tradicional, base zero, de desempenho e programa) e aplicação na administração municipal.

● **Receita Pública:** Conceito, classificação (correntes e de capital), fontes, estágios (planejamento, lançamento, arrecadação e recolhimento) e repartição das receitas tributárias constitucionais (FPM, ICMS, IPVA, ITR).

● **Despesa Pública:** Conceito, classificação institucional, funcional, programática e por natureza da despesa (categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação e elemento); estágios da despesa (fixação, empenho, liquidação e pagamento).

● **Restos a Pagar e Despesas de Exercícios Anteriores:** Conceito, distinção entre restos a pagar processados e não processados; inscrição, vigência e cancelamento.

● **Créditos Adicionais:** Suplementares, especiais e extraordinários; fontes de recursos para abertura de créditos adicionais (superávit financeiro, excesso de arrecadação, anulação de dotação e reserva de contingência).

Direito Financeiro e Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)

- **Lei Federal nº 4.320/1964:** Normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços públicos.
- **Lei Complementar Federal nº 101/2000 (LRF):**
  - Planejamento, receita pública e despesa pública (geração de despesa e despesa obrigatória de caráter continuado).
  - Despesa com pessoal (limites, recondução, vedações, gastos com saúde e educação).
  - Transferências voluntárias, destinação de recursos públicos para o setor privado e endividamento municipal.
  - Transparência, controle e fiscalização; Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) e Relatório de Gestão Fiscal (RGF).
- **Precatórios e Requisições de Pequeno Valor (RPV):** Regras constitucionais de pagamento, requisição de recursos e impacto no planejamento financeiro municipal.

Noções de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP)

- **Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):** Conceito, estrutura, lógica contábil e as naturezas de informação (orçamentária, patrimonial e de controle).
- **Regime Contábil:** Regime orçamentário (caixa para a receita e competência para a despesa) e regime patrimonial (competência integral para receitas e despesas).
- **Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP):** Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), conforme as normas vigentes da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

Controle da Administração e Legislação de Bariri-SP

- **Controle Interno e Externo:** O papel do Sistema de Controle Interno do Município; o controle externo exercido pela Câmara Municipal com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP); auditoria e fiscalização de metas.
- **Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992 e alterações):** Atos que causam prejuízo ao erário e violam os princípios da administração na gestão orçamentária e financeira.
- **Legislação Municipal de Bariri-SP:**
  - **Lei Complementar Municipal nº 01, de 24 de outubro de 1990:** Regime Jurídico Único dos servidores (direitos, deveres, proibições e regime disciplinar aplicados aos servidores da área de gestão).
  - **Lei Orgânica do Município de Bariri:** Normas relativas ao processo legislativo orçamentário (prazos locais para PPA, LDO e LOA), competências financeiras da prefeitura e fiscalização contábil municipal.

ASSISTENTE SOCIAL

- BRASIL. Lei Federal nº 9.394/96. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.
- Lei Federal nº 10.741/03. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.
- Lei Federal nº 8.080/90. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

● Constituição da República Federativa do Brasil. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 05 out. 1988. (Os Direitos e Garantias Fundamentais, Da Ordem Social, Da Saúde, Da Previdência Social, Da Assistência Social, Da Educação, Da Cultura e do Desporto, da Família, da Criança, do Adolescente e do Idoso);
● Lei Federal nº 8.069/90 (arts. 1º ao 140). Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.
● Lei nº 8.742/93. Lei Orgânica da Assistência Social;
● Lei nº 7.853. Dispõe sobre o apoio a pessoa portadora de deficiência;
● Código de Ética Profissional;
● Lei nº 8.662/93. Regulamenta a Profissão de Assistente Social;
● Decreto nº 6.214 de 26/09/2007. Regulamenta o Benefício da Prestação Continuada.
● NOB / SUAS;
● NOB-RH / SUAS;
● NOB/SUS;
● Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
● Trabalho com grupos e redes sociais Conhecimento sobre Programas e Projetos Sociais vigentes.
● BRASIL. Lei Federal nº 8.142/90. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 28 dez. 1990.
● BRASIL. Decreto nº 7.508/11. Regulamenta a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 28 jun. 2011.
● BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Política Nacional de Atenção Básica. 4 ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2007.
● Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização. Cadernos Humaniza SUS – vol. 1 (Formação e Intervenção). Brasília: Ministério da Saúde, 2010.
● Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização. Cadernos Humaniza SUS – vol. 2 (Atenção Básica). Brasília: Ministério da Saúde, 2010.
● Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização. Cadernos Humaniza SUS – vol. 3 (Atenção Hospitalar). Brasília: Ministério da Saúde, 2011.
● REIS, Regimarina Soares (Org.). Epidemiologia: conceitos e aplicabilidade no Sistema Único de Saúde. São Luís: EDUFMA, 2017.
● BRASIL. Agência Nacional de Saúde Suplementar (Brasil). Manual técnico para promoção da saúde e prevenção de riscos e doenças na saúde suplementar. 4. ed. rev. e atual. – Rio de Janeiro: ANS, 2011.
● BRASIL. Ministério da Saúde. A vigilância, o controle e a prevenção das doenças crônicas não-transmissíveis: DCNT no contexto do Sistema Único de Saúde brasileiro. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2005.

ASSISTENTE SOCIAL ESCOLAR

Fundamentos Teórico-Metodológicos e Ético-Políticos do Serviço Social

● **O Serviço Social na Contemporaneidade:** O debate contemporâneo sobre a profissão, seus fundamentos e as dimensões teórico-metodológica, técnico-operativa e ético-política.

● **Projeto Ético-Político Profissional:** O Código de Ética Profissional do Assistente Social e a Lei Federal nº 8.662/1993 (Lei de Regulamentação da Profissão).

● **Instrumentalidade do Serviço Social:** Estudo social, perícia, laudo e parecer social; técnicas de entrevista, escuta qualificada, abordagem individual e familiar, reuniões institucionais e visitas domiciliares na comunidade escolar.

Serviço Social na Educação e Relações Institucionais

● **Atuação do Serviço Social na Educação Básica (Lei nº 13.935/2019):** Subsídios para a atuação do assistente social na política de educação; competências e atribuições profissionais no ambiente escolar.

● **A Questão Social e a Educação:** Expressões da "questão social" no cotidiano escolar: pobreza, vulnerabilidade social, desigualdade de gênero e raça, violência doméstica, uso abusivo de substâncias no ambiente familiar e seus impactos na evasão, repetência e distorção idade-série.

● **Trabalho Interprofissional e em Rede:** Articulação intersetorial entre a Escola (rede de ensino municipal), a Assistência Social (CRAS, CREAS), a Saúde (Unidades Básicas de Saúde, CAPS) e o Sistema de Garantia de Direitos (Conselho Tutelar, Ministério Público, Poder Judiciário).

Proteção Social, Diversidade e Gestão Democrática na Escola

● **Enfrentamento de Violências e Vulnerabilidades:** Atuação profissional frente ao *bullying*, racismo, homofobia e preconceitos na escola; identificação de sinais de negligência, violência física, psicológica e abuso sexual contra crianças e adolescentes; fluxos de notificação obrigatória.

● **Família e Escola:** Mediação de conflitos nas relações familiares e escolares; fortalecimento de vínculos e fomento à participação da família na gestão democrática da escola.

● **Inclusão Escolar:** Atuação na defesa de direitos e no acolhimento de estudantes público-alvo da Educação Especial (Deficiências e Transtorno do Espectro Autista - TEA), em parceria com a equipe pedagógica.

Legislação Social e Educacional Geral

● **Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei Federal nº 8.069/1990):** Direitos fundamentais à vida, saúde, liberdade, respeito, dignidade, convivência familiar e comunitária; o direito à educação, cultura, esporte e lazer; atribuições e funcionamento do Conselho Tutelar.

● **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei Federal nº 9.394/1996 e atualizações):** Princípios e fins da educação nacional; dever do Estado e da família com a educação; obrigatoriedade de acompanhamento da frequência escolar.

● **Constituição Federal de 1988:** Artigos 205 a 214 (Da Educação); Artigos 226 a 230 (Da Família, da Criança, do Adolescente, do Jovem e do Idoso).

● **Marcos de Assistência:** Noções gerais da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS - Lei Federal nº 8.742/1993) e sua articulação com o ambiente escolar.

Legislação do Município de Bariri-SP

● **Lei Complementar Municipal nº 01, de 24 de outubro de 1990:** Regime Jurídico Único dos servidores (direitos, deveres, proibições e regime disciplinar aplicados aos servidores públicos municipais).

● **Lei Orgânica do Município de Bariri:** Normas relativas à organização dos serviços públicos municipais, políticas públicas locais de ensino e amparo à infância.

AUXILIAR DE INSPEÇÃO

Higiene, Controle de Qualidade e Boas Práticas

● **Higiene Pessoal e de Equipamentos:** Conceitos de higiene no trabalho com alimentos; lavagem correta das mãos, uso de uniformes e equipamentos de proteção individual (EPIs); técnicas de higienização, desinfecção e sanitização de superfícies, bancadas, facas, ganchos e câmaras frias.

● **Boas Práticas de Fabricação (BPF):** Noções fundamentais de controle de qualidade na cadeia produtiva de alimentos; armazenamento correto para evitar contaminação cruzada entre insumos crus, cozidos, produtos químicos e embalagens.

● **Condições Higiênico-Sanitárias:** Avaliação da limpeza de ambientes comerciais de alimentos (mercados, feiras livres, açougues, cozinhas industriais, abatedouros e padarias).

Conservação de Alimentos e Fiscalização Básica

● **Tecnologia e Conservação de Alimentos:** Noções básicas sobre o uso do frio (refrigeração e congelamento) e do calor (pasteurização, esterilização e cozimento) na conservação de produtos de origem animal e vegetal.

● **Recebimento e Armazenamento:** Critérios de avaliação na entrega de matérias-primas (carnes, leite, queijos, ovos, pescados); controle de prazos de validade e aplicação prática da Regra PEPS (Primeiro que Entra, Primeiro que sai); controle de desperdício. [1]

● **Identificação de Fraudes e Alterações:** Noções básicas sobre sinais visíveis de deterioração de carnes, laticínios e embutidos (alteração de cor, odor, textura, embalagens estufadas ou violadas).

Vigilância Sanitária e Saúde Pública Básica

● **Doenças Transmitidas por Alimentos (DTAs):** Conceitos básicos, formas de contaminação (física, química e biológica) e principais sintomas de intoxicação e infecção alimentar na população.

● **Controle de Pragas e Vetores:** Medidas de prevenção e barreiras físicas contra roedores, insetos (moscas, baratas), pombos e outros animais sinantrópicos em locais que manipulam ou armazenam alimentos.

● **Coleta de Amostras:** Noções básicas de procedimentos para coleta e acondicionamento de amostras de alimentos e água para análises laboratoriais.

Legislação Aplicada e Regime Jurídico de Bariri-SP

● **Normas Sanitárias Federais:** Conceitos gerais da Resolução RDC nº 216/2004 da Anvisa (Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação).

● **Serviço de Inspeção Municipal (SIM):** O papel do município na regulação e fiscalização de agroindústrias locais de pequeno porte e comércios varejistas de alimentos.

● **Legislação Municipal de Bariri-SP:**

○ **Lei Complementar Municipal nº 01, de 24 de outubro de 1990:** Regime Jurídico Único dos servidores (direitos, deveres, proibições e obrigações no exercício da função pública).

○ **Lei Orgânica do Município de Bariri:** Normas gerais sobre o poder de polícia da administração, fiscalização e proteção da saúde da população local.

AUXILIAR DE MANUTENÇÃO

Ferramentas, Equipamentos e Materiais de Trabalho

- **Manuseio de Ferramentas Manuais:** Uso correto, conservação e limpeza de martelos, alicates, chaves de fenda e fenda cruzada (Philips), chaves de boca, serras, trenas e prumos.
- **Operação de Equipamentos Elétricos Simples:** Cuidados básicos e uso seguro de furadeiras, parafusadeiras, lixadeiras e serras elétricas.
- **Conhecimento de Materiais:** Reconhecimento e aplicação de parafusos, pregos, buchas, cimento, cal, areia, argamassa, tijolos, tintas, solventes, fitas isolantes, veda-rosca e tubulações de PVC.

Rotinas Práticas de Reparos e Instalações (Alvenaria, Hidráulica e Pintura)

- **Pequenos Reparos de Alvenaria:** Preparo de massas e concreto; assentamento de tijolos; reparos em rebocos, pisos, azulejos e calçadas públicas.
- **Manutenção Hidráulica Básica:** Conserto e troca de torneiras, válvulas de descarga, sifões, boias de caixas d'água, desentupimento de pias, ralos e vasos sanitários; eliminação de vazamentos simples em tubulações de PVC.
- **Serviços de Pintura:** Preparação de superfícies (lixamento, limpeza e aplicação de massa corrida); aplicação de tintas látex e esmalte em paredes, portões, madeiras e ferragens.
- **Marcenaria e Carpintaria Básica:** Reparos em portas, janelas, fechaduras, dobradiças, mesas e cadeiras de repartições públicas ou escolas.

Elétrica Básica e Conservação Geral

- **Manutenção Elétrica de Baixa Complexidade:** Substituição de lâmpadas, reatores, tomadas, interruptores e fusíveis/disjuntores desligados; isolamento correto de fios elétricos desencapados.
- **Limpeza e Conservação de Áreas de Trabalho:** Organização de almoxarifados de ferramentas, descarte correto de entulhos, restos de tintas e materiais químicos de manutenção.

Segurança no Trabalho, Prevenção de Acidentes e Legislação de Bariri-SP

- **Uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs):** Utilização obrigatória de botas de segurança, óculos de proteção, luvas (de raspa, látex ou proteção elétrica), capacetes e máscaras para poeira/solventes. [1, 2]
- **Segurança na Prática (Noções de NR-35 e NR-10):** Cuidados essenciais no trabalho com escadas e andaimes (prevenção de quedas) e riscos no manuseio de redes elétricas energizadas.
- **Prevenção de Incêndios:** Noções básicas sobre o triângulo do fogo e uso correto de extintores de incêndio (Água, CO2 e Pó Químico) em caso de emergência no posto de trabalho.

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

- **Legislação Educacional:** LDB (Lei nº 9.394/96) focada na Educação Infantil, e o ECA (Lei nº 8.069/90) com foco nos direitos da criança e do adolescente.

● **Diretrizes Curriculares:** Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI) e Referencial Curricular Nacional da Educação Infantil (RCNEI).
● **Desenvolvimento Infantil:** Marcos das etapas motoras, cognitivas, afetivas e sociais da primeira infância (com base em teóricos como Piaget e Vygotsky).
● **Rotina na Creche e Escola:** Cuidados básicos de higiene, alimentação, sono, segurança, organização de ambiente e o papel do brincar como eixo norteador do aprendizado.
● **Inclusão Escolar:** Atendimento educacional especializado e adaptação para crianças com deficiência.

AUXILIAR ODONTOLÓGICO

- Noções básicas da função; Procedimentos; Instrumental dentário; Esterilização; Formas de esterilização;
- Higiene – asseio; Funções do Auxiliar de Consultório Dentário; I
- Instrumentais Odontológicos: características e finalidades de uso; Primeiros Socorros;
- Materiais Dentários: características, formas de apresentação, finalidades, técnicas de manipulação e métodos de uso;
- Equipamentos Odontológicos: características e finalidades;
- Direitos e Garantias Fundamentais (Art. 5º a 17 da Constituição Federal); Lei 8080/90 – Lei Orgânica da Saúde; Lei 8142/90 – Controle Social; Norma Operacional Básica – NOB SUS 01/96; Norma Operacional da Assistência à Saúde NOAS SUS 2002; Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e suas Diretrizes Operacionais.

BIBLIOTECÁRIO

Organização e Processamento Técnico da Informação

● **Representação Descritiva (Catalogação):** Conceitos, objetivos e funções da catalogação; Código de Catalogação Anglo-Americano (AACR2); introdução ao padrão RDA (*Resource Description and Access*); formatos de intercâmbio de dados (Formato MARC 21 Bibliográfico e de Autoridades).

● **Representação Temática (Indexação e Classificação):** Princípios, teorias e linguagens de indexação; vocabulários controlados, tesauros e listas de cabeçalhos de assunto; sistemas de classificação bibliográfica: Classificação Decimal de Dewey (CDD) e Classificação Decimal Universal (CDU).

● **Autoria e Controle de Autoridades:** Uso e aplicação da Tabela Cutter para determinação do código do autor.

Gestão de Unidades de Informação e Serviços de Biblioteca

● **Administração de Bibliotecas:** Planejamento, organização, avaliação e gestão de bibliotecas públicas e bibliotecas escolares; relatórios estatísticos e indicadores de desempenho.

● **Desenvolvimento de Coleções:** Políticas de seleção, aquisição, descarte e avaliação de acervos; critérios para recebimento de doações; censura e liberdade intelectual na formação do acervo.

● **Serviço de Referência:** Atendimento ao usuário, entrevista de referência, busca e recuperação da informação; mediação da leitura e serviço de orientação ao leitor na infância e na fase escolar.

● **Ações de Extensão Cultural:** Planejamento de feiras de livros, contação de histórias, semanas culturais e clubes de leitura integrados à comunidade de Bariri.

Tecnologia da Informação, Automação e Redes de Bibliotecas

● **Automação de Sistemas:** Softwares de gestão de bibliotecas (como o software livre Koha, Biblivre, Pergamum, entre outros); bases de dados bibliográficas e catálogos online (OPAC).

● **Bibliotecas Digitais e Repositórios:** Conceitos de biblioteca digital, virtual e eletrônica; repositórios institucionais; metadados (Padrão Dublin Core); direitos autorais na era digital (Lei Federal nº 9.610/1998).

● **Redes e Sistemas de Informação:** Compartilhamento de recursos, catalogação cooperativa e comutação bibliográfica (COMUT).

Preservação, Conservação e Organização do Acervo

● **Fatores de Degradação:** Identificação de agentes biológicos (insetos, fungos), químicos (acidez do papel, tintas), físicos (luz, umidade, temperatura) e humanos (vandalismo, manuseio incorreto).

● **Técnicas Preventivas:** Higienização de acervos, pequenos reparos (reencadernação e pequenos restauros), acondicionamento e armazenamento adequado de livros e documentos multimídia.

Legislação do Setor, Ética Profissional e Normas Locais

● **Regulamentação Profissional:** Código de Ética do Bibliotecário e fiscalização do exercício da profissão (Conselho Regional de Biblioteconomia - CRB-8 / São Paulo); Lei Federal nº 4.084/1962.

● **Políticas Públicas de Leitura:** Lei Federal nº 12.244/2010 (Universalização das bibliotecas escolares); Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas (SNBP).

BOMBEIRO MUNICIPAL

Química e Física do Fogo e Combate a Incêndios

● **Teoria do Fogo:** Triângulo e tetraedro do fogo; combustão (conceito, elementos e produtos da combustão); pontos de temperatura (ponto de fulgor, ponto de combustão e ponto de ignição).
● **Propagação do Calor:** Condução, convecção e irradiação.
● **Classes de Incêndio:** Classificação dos incêndios (Classes A, B, C, D e K).
● **Agentes Extintores:** Água (jato e neblina), Espuma, Pó Químico Seco (PQS), Dióxido de Carbono (CO_2) e Compostos Halogenados; indicações, contraindicações e propriedades de cada agente.
● **Equipamentos e Técnicas de Combate:** Uso, manuseio e manutenção de mangueiras, esguichos, hidrantes, extintores portáteis, aparelhos de respiração autônoma (EPR) e ferramentas de arrombamento; táticas de ataque (direto e indireto) e ventilação tática.
● **Fenômenos Extremos do Fogo:** Reconhecimento, prevenção e condutas diante de *Flashover* e *Backdraft*.

Atendimento Pré-Hospitalar (APH) e Primeiros Socorros

● **Avaliação Inicial do Paciente:** Avaliação da cena; biossegurança; exame primário (protocolo XABCDE atualizado) e exame secundário.
● **Suporte Básico de Vida (SBV):** Reanimação Cardiopulmonar (RCP) em adultos, crianças e lactentes de acordo com as diretrizes da *American Heart Association* (AHA); uso do Desfibrilador Externo Automático (DEA); manobra de desobstrução de vias aéreas superiores (Manobra de Heimlich).

● **Hemorragias e Choque:** Técnicas de controle de hemorragias externas (pressão direta, preenchimento de feridas e uso de torniquete); identificação e manejo inicial dos estados de choque (hipovolêmico, cardiogênico, anafilático e séptico).
● **Traumas Específicos:** Atendimento e imobilização de fraturas, luxações e entorses; traumatismo cranioencefálico (TCE) e trauma raquimedular (TRM); técnicas de restrição de movimento da coluna (RMC) com prancha longa e colar cervical.
● **Emergências Clínicas e Ambientais:** Condutas em desmaios, crises convulsivas, acidentes vasculares cerebrais (AVC), infarto agudo do miocárdio (IAM), queimaduras (térmicas, químicas e elétricas), insolação, intermação, afogamentos e acidentes por animais peçonhentos (cobras, escorpiões, aranhas).

Técnicas de Salvamento e Busca

● **Salvamento Terrestre:** Técnicas de busca e resgate em estruturas colapsadas, espaços confinados e resgate veicular (desencarceramento).
● **Salvamento em Altura:** Noções de nós e amarrações, uso de cabos de salvamento, mosquetões, freios, cadeirinhas e técnicas de descida (rapel) para resgate.
● **Salvamento Aquático:** Técnicas de aproximação, abordagem, reboque e retirada de vítimas de afogamento em rios, lagos e represas da região.
● **Sinalização e Isolamento:** Técnicas de balizamento e segurança de vias em locais de acidentes automobilísticos.

Equipamentos de Proteção e Legislação de Bariri-SP

● **Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e coletiva (EPC):** Uso, higienização e inspeção de capacetes, roupas de aproximação, luvas, botas de combate a incêndio e capas de salvamento.
● **Legislação Federal e Normas Técnicas:** Noções básicas da Lei Federal nº 11.901/2009 (Disposições sobre a profissão de Bombeiro) e instruções técnicas do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo (CBPMESP).
● **Legislação Municipal de Bariri-SP:**
▪ **Lei Complementar Municipal nº 01, de 24 de outubro de 1990:** Regime Jurídico Único dos servidores (direitos, deveres, proibições e regime disciplinar aplicados aos funcionários da prefeitura).
▪ **Lei Orgânica do Município de Bariri:** Normas sobre a segurança patrimonial, cooperação com a defesa civil e deveres de socorro e proteção da população local.

CONTADOR

Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP)

● **Conceito e Campo de Aplicação:** Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP); o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP): estrutura, lógica de lançamentos e naturezas de informação (orçamentária, patrimonial e de controle).
● **Variações Patrimoniais:** Variações Patrimoniais Quantitativas (VPA e VPD) e qualitativas; momento do reconhecimento do impacto patrimonial (regime de competência integral para o patrimônio).
● **Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP):** Estrutura e elaboração do Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), conforme o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).
● **Mensuração e Avaliação de Ativos e Passivos:** Depreciação, amortização e exaustão no setor público; reavaliação e redução ao valor recuperável (impairment); provisões, passivos contingentes e ativos contingentes.

Contabilidade Geral e Comercial

● **Patrimônio:** Bens, direitos e obrigações; equações patrimoniais, capital social, reservas e lucros acumulados; fatos contábeis e respectivas permutas.
● **Escrituração Contábil:** Método das partidas dobradas; contas patrimoniais e de resultado; razonetes, lançamentos de diário e razão; Balancete de Verificação (estrutura e conciliação de contas).
● **Estrutura das Demonstrações Contábeis Gerais (Lei nº 6.404/1976 e atualizações):** Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE).

Orçamento Público e Direito Financeiro (Lei Federal nº 4.320/1964)

● **Instrumentos de Planejamento:** Integração e prazos constitucionais do Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA).
● **Receita Pública:** Classificação orçamentária por natureza; estágios da receita (planejamento, lançamento, arrecadação e recolhimento); deduções da receita e repartição constitucional (FPM, ICMS, IPVA).
● **Despesa Pública:** Classificação institucional, funcional, programática e por natureza da despesa; estágios da despesa (fixação, empenho, liquidação e pagamento).
● **Mecanismos de Ajuste e Encerramento:** Créditos adicionais (suplementares, especiais e extraordinários) e respectivas fontes de custeio; Restos a Pagar (processados e não processados); Despesas de Exercícios Anteriores (DEA); suprimento de fundos/regime de adiantamento.

Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e Direito Tributário

● **Lei Complementar Federal nº 101/2000 (LRF):** Receita corrente líquida (RCL); limites e controle de despesas com pessoal e endividamento municipal; transferências voluntárias; metas fiscais e limites constitucionais de aplicação em Saúde e Educação (Fundeb).
● **Transparência e Prestação de Contas:** Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) e Relatório de Gestão Fiscal (RGF); prazos de publicação e envio de dados ao Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (Siconfi).
● **Obrigações Tributárias do Município:** Retenção de tributos na fonte pagadora (IRRF, INSS, ISS, PIS/Pasep); obrigações acessórias (DCTFWeb, EFD-Reinf, eSocial).

Controle de Gestão e Legislação de Bariri-SP

● **Controle Interno e Externo:** Organização do Sistema de Controle Interno Municipal; fiscalização e auditoria contábil exercidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP); julgamento de contas e principais entendimentos do TCE-SP sobre a gestão pública municipal.
● **Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992 e alterações):** Atos que violam os deveres e causam prejuízo ao erário decorrente de irregularidades contábeis ou financeiras.
● **Legislação Municipal de Bariri-SP:**
▪ **Lei Complementar Municipal nº 01, de 24 de outubro de 1990:** Regime Jurídico Único dos servidores (direitos, deveres, proibições e regime disciplinar aplicados aos servidores da área de gestão).
▪ **Lei Orgânica do Município de Bariri:** Normas locais sobre o processo orçamentário (prazos municipais para PPA, LDO e LOA), fiscalização contábil, financeira e patrimonial da prefeitura.

COREÓGRAFO

Elementos Estruturais e Linguagem da Dança

● Kinesfera e Espaço: Conceitos de espaço pessoal e geral, direções, planos, níveis (alto, médio e baixo) e trajetórias no espaço cênico.

● Tempo e Ritmo: Estrutura rítmica, andamento, pulsação, métrica musical aplicada à dança, contratempo e silêncio.

● Peso e Fluência: Fatores de movimento (peso, tempo, espaço e fluência); dinâmica do movimento e suas qualidades expressivas.

● Anatomia e Cinesiologia Aplicada à Dança: Noções básicas do aparelho locomotor, alinhamento postural, flexibilidade, equilíbrio, coordenação motora e prevenção de lesões na prática da dança.

Teoria, Técnicas de Dança e Composição Coreográfica

● Técnicas de Dança: Fundamentos e metodologias do Ballet Clássico, Dança Moderna, Dança Contemporânea, Danças Urbanas (Street Dance), Jazz e Danças Populares/Folclóricas Brasileiras.

● Composição Coreográfica: Processos de criação individual e coletiva; improvisação como ferramenta de criação; estruturas coreográficas (uníssono, cânone, contraponto, solo, duo e conjunto).

● Análise do Movimento (Teoria de Rudolf Laban): O sistema Laban de análise e notação do movimento e suas aplicações na pedagogia da dança.

● Cenografia, Figurino e Iluminação: Noções básicas de produção cênica; a relação da coreografia com a trilha sonora, a iluminação, o figurino, o cenário e os adereços.

Pedagogia da Dança e Projetos Sociais

● Metodologia do Ensino da Dança: Didática aplicada ao ensino da dança em espaços não formais de educação (oficinas culturais, centros comunitários); adaptação de aulas para diferentes ciclos da vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos.

● Dança Inclusiva: Estratégias e adaptações pedagógicas para o ensino da dança e expressão corporal para Pessoas com Deficiência (PCDs).

● Dança e Socialização: O papel da dança como ferramenta de inclusão social, cidadania, autoestima e desenvolvimento psicomotor em projetos da prefeitura.

História da Dança e Manifestações Culturais Brasileiras

● História Geral da Dança: Breve panorama da evolução da dança ocidental, do ballet clássico às rupturas da dança moderna e contemporânea.

● Danças Tradicionais Populares: O folclore brasileiro e suas manifestações coreográficas (Bumba meu boi, Maracatu, Frevo, Quadrilha junina, Samba de roda e Jongo); preservação do patrimônio cultural imaterial.

CUIDADOR

- Estatuto da Criança e do Adolescente;
- A Recreação, Os Brinquedos de Roda, Rodas Cantadas, Pequenos Jogos, Contestes, Os Brinquedos, Finalidade da Recreação, As Brincadeiras;
- Higiene da criança;
- Noções de Saúde; Noções de Alimentação de crianças;
- Primeiros Socorros; Como agir com crianças na faixa etária de 0 a 7 anos;

- Noções práticas de Amamentação.

DENTISTA

● **Dentística:** semiologia, diagnóstico e tratamento das doenças do complexo dentinorradicular; proteção do complexo requênc-pulpar; materiais restauradores; técnicas de restauração.
● **Radiologia:** técnica radiológica; interpretação radiográfica; anatomia radiográfica.
● **Cariologia**: etiologia, prevenção e tratamento da cárie dental.
● **Periodontia:** anatomia do periodonto; tecidos periodontais; prevenção, semiologia, diagnóstico clínico; exames complementares aplicados ao diagnóstico das doenças periodontais; e tratamentos em periodontia; cirurgia periodontal; periodontia médica; epidemiologia.
● **Endodontia:** alterações pulpares e periapicais: semiologia, diagnóstico e tratamento; tratamentos conservadores da polpa; traumatismo alvéolo- dentário.
● **Urgências em Odontologia**: trauma dental; hemorragia; pericoronarite, abscessos dento-alveolares; pulpite; alveolite.
● **Estomatologia**: semiologia, semiotécnica, diagnóstico, tratamento e prevenção das afecções de tecidos moles e duros; lesões cancerizáveis; semiologia, semiotécnica, diagnóstico, prevenção e tratamento de neoplasias malignas e benignas da cabeça e pescoço; patologia oral;
● **Cariologia**: etiopatogenia, diagnóstico, tratamento e prevenção.
● **Prótese:** diagnóstico, planejamento e tratamento.
● **Cirurgia:** princípios cirúrgicos, planejamento e técnicas cirúrgicas, frequência e complicações.
● **Anestesiologia:** técnicas anestésicas intra-bucais; anatomia aplicada a anestesiologia; farmacologia dos anestésicos locais; acidentes e complicações em anestesia odontológica.
● **Prevenção:** Fluorterapia; toxologia do flúor;
● **Fluorose:** diagnóstico e tratamento.
● **Farmacologia odontológica**: Farmacologia e Terapêutica Medicamentosa.
● **Odontopediatria:** Práticas Preventivas em Odontopediatria**;**
● **Dentística voltada para a odontopediatria:** semiologia, diagnóstico e tratamento; proteção do complexo dentinopulpar; materiais restauradores; técnica de restauração atraumática;
● Atenção à saúde de pessoas com necessidades especiais; Atendimento de pacientes com doenças sistêmicas crônicas; Atendimento de pacientes com coagulopatias hereditárias; Atendimento de pacientes grávidas; Ética Odontológica; Código de Ética Odontológica; Bioética; Saúde Bucal Coletiva e Níveis de Prevenção; Biossegurança.
● BRASIL. Lei Federal nº 8.080/90. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 19 set. 1990.
● BRASIL. Lei Federal nº 8.142/90. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 28 dez. 1990.
● BRASIL. Decreto nº 7.508/11. Regulamenta a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 28 jun. 2011.
● Constituição da República Federativa do Brasil (arts 196ao 199). Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 05 out. 1988.
● Lei Federal nº 10.741/03. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 3 out. 2003.
● Lei Federal nº 8.069/90 (arts 1º ao 140). Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 16 jul. 1990.
● BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Política Nacional de Atenção Básica. 4 ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2007.

● Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização. Cadernos Humaniza SUS – vol. 1 (Formação e Intervenção). Brasília: Ministério da Saúde, 2010.
● Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização. Cadernos Humaniza SUS – vol. 2 (Atenção Básica). Brasília: Ministério da Saúde, 2010.
● Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização. Cadernos Humaniza SUS – vol. 3 (Atenção Hospitalar). Brasília: Ministério da Saúde, 2011.
● REIS, Regimarina Soares (Org.). Epidemiologia: conceitos e aplicabilidade no Sistema Único de Saúde. São Luís: EDUFMA, 2017.
● BRASIL. Agência Nacional de Saúde Suplementar (Brasil). Manual técnico para promoção da saúde e prevenção de riscos e doenças na saúde suplementar. 4. ed. rev. e atual. – Rio de Janeiro: ANS, 2011.
● BRASIL. Ministério da Saúde. A vigilância, o controle e a prevenção das doenças crônicas não-transmissíveis: DCNT no contexto do Sistema Único de Saúde brasileiro. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2005.

DENTISTA PSF

● Odontopediatria; Dentística; Cirurgia e Traumatologia; Odonto Social e Preventiva; Ortodontia; Preventiva; Farmacologia; Periodontia; Endodontia; Prótese; Radiologia; Semiologia; Saúde Coletiva; Atualidades sobre Saúde Pública; Atualidades sobre Odontologia Geral; Atualidades sobre intervenção odontológica à gestante e ao idoso; Bibliografia Saúde da Família – Uma estratégia para a reorientação do modelo assistencial – Ministério da Saúde; A estratégia do PSF – refletindo sobre a mudança do modelo assistencial em saúde – Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo; Portaria 2.488 de 21/10/2011 do Ministério da Saúde e suas alterações; Normas e Diretrizes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde – P.A.C.S.; Normas e Diretrizes do Programa de Saúde da Família – PSF; Diretrizes Operacionais do P.A.C.S; Tudo sobre Guia Prático do Programa Saúde da Família – Ministério da Saúde – Governo Federal.

● BRASIL. Lei Federal nº 8.080/90. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 19 set. 1990.
● BRASIL. Lei Federal nº 8.142/90. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 28 dez. 1990.
● BRASIL. Decreto nº 7.508/11. Regulamenta a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 28 jun. 2011.
● Constituição da República Federativa do Brasil (arts 196ao 199). Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 05 out. 1988.
● Lei Federal nº 10.741/03. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 3 out. 2003.
● Lei Federal nº 8.069/90 (arts 1º ao 140). Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 16 jul. 1990. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Política Nacional de Atenção Básica. 4 ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2007.
● Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização. Cadernos Humaniza SUS – vol. 1 (Formação e Intervenção). Brasília: Ministério da Saúde, 2010.
● Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização. Cadernos Humaniza SUS – vol. 2 (Atenção Básica). Brasília: Ministério da Saúde, 2010.

● Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização. Cadernos Humaniza SUS – vol. 3 (Atenção Hospitalar). Brasília: Ministério da Saúde, 2011.
● REIS, Regimarina Soares (Org.). Epidemiologia: conceitos e aplicabilidade no Sistema Único de Saúde. São Luís: EDUFMA, 2017.
● BRASIL. Agência Nacional de Saúde Suplementar (Brasil). Manual técnico para promoção da saúde e prevenção de riscos e doenças na saúde suplementar. 4. ed. rev. e atual. – Rio de Janeiro: ANS, 2011.
● BRASIL. Ministério da Saúde. A vigilância, o controle e a prevenção das doenças crônicas não-transmissíveis: DCNT no contexto do Sistema Único de Saúde brasileiro. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2005.

DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA

Legislação Educacional e Profissional

● Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/96), com foco na Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

● Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional e Tecnológica.

● Constituição Federal de 1988 (artigos referentes à Educação).

● Atribuições do Diretor de Escola Técnica e órgãos colegiados (Conselho de Escola/APM).

Gestão Pedagógica e Currículo

● Elaboração, execução e avaliação do Projeto Político-Pedagógico (PPP).

● Organização curricular da educação profissional, planos de curso e estágios.

● Processos de avaliação da aprendizagem e institucional.

● Educação inclusiva, direitos humanos e diversidade na escola técnica.

Gestão Administrativa, Financeira e de Pessoas

● Gestão de pessoas, clima organizacional e mediação de conflitos.

● Gestão de recursos financeiros (verbas públicas, autonomia da escola e prestação de contas).

● Infraestrutura, logística escolar e uso de sistemas de informações educacionais.

● Indicadores de qualidade da educação e tomada de decisões baseada em dados.

ENDODONTISTA

Biologia e Patologia

● Embriologia e Histologia: Complexo dentino-pulpar, anatomia e fisiologia da polpa.

● Microbiologia Endodôntica: Biofilme, bactérias envolvidas nas infecções endodônticas primárias e secundárias.

● Patologia Pulpar e Perirradicular: Classificação, etiologia e características clínicas/histológicas das pulpites e lesões periapicais.

Diagnóstico e Planejamento

● Semiologia Endodôntica: Testes de sensibilidade pulpar, exames radiográficos, tomografia computadorizada (TCFC) e localizadores apicais.

● Diagnóstico Diferencial: Dor de origem odontogênica versus dores orofaciais não odontogênicas.

Clínicas e Técnicas Operatórias

● Acesso Coronário: Princípios, anatomia interna e desenho de acesso para diferentes grupos dentários.

● Preparo Mecânico-Químico: Instrumentos manuais e rotatórios/reciprocantes (liga de níquel-titânio), soluções irrigantes (hipoclorito de sódio, EDTA) e protocolos de agitação.

● Medicação Intracanal: Indicações, propriedades e uso de hidróxido de cálcio e antibacterianos auxiliares.

● Obturação do Sistema de Canais: Técnicas de condensação (lateral, guta-percha aquida), cimentos endodônticos (inclusive biocerâmicos).

Casos Especiais e Urgências

● Urgências Endodônticas: Manejo da dor aguda, abcessos, biopulpectomias e protocolos farmacológicos (analgésicos, AINEs e antibióticos).

● Traumatismo Dentário: Diagnóstico, classificação, condutas imediatas e prognóstico das fraturas e luxações.

● Endodontia em Dentes com Rizogênese Incompleta: Apexificação e revascularização pulpar.

● Retratamento Endodôntico: Desobturação, remoção de pinos e gestão de falhas.

● Cirurgia Paraendodôntica: Indicações, técnicas e materiais retro-obturadores. [1, 2]

ENFERMEIRO PADRÃO

● Enfermagem Geral- Fundamentação Básicas – exame físico, SSVV, higienização, prevenção e controle de infecção, princípios de biossegurança, princípios da administração de medicamentos (terapêutica medicamentosa, noções de farmacologia, cálculo para dosagem de drogas e soluções, vias de administração e cuidados na aplicação, venoclise), prevenção de feridas e tratamento com diferentes tipos de curativos, diferentes tipos de drenos e drenagens, administração de dietas, oxigenioterapia, hemotransfusões, cateterismos, diálise, monitorização hemodinâmica invasiva e não invasiva, ventilação mecânica, preparação e acompanhamento do paciente/cliente na realização de exame diagnóstico, coleta de material para exames. Ética Profissional/Legislação: comportamento social e de trabalho, sigilo profissional, direitos e deveres do enfermeiro, código de ética do profissional enfermeiro, sistematização da assistência de enfermagem (SAE), organização do processo de trabalho em enfermagem (administração em enfermagem). Enfermagem em Saúde Pública: programas de saúde (mulher, homem, trabalhador, criança, adolescente, idoso), doenças sexualmente transmissíveis, noções de epidemiologia, programa nacional de imunização e imunológicos especiais, vacinas e suas indicações, doenças de notificação compulsória, patologias atendidas em saúde pública. Enfermagem Hospitalar: terminologias, centro cirúrgico – nos períodos pré, trans. e pós-operatórios e aspectos fundamentais de enfermagem. Biossegurança nas ações em saúde NR 32, central de material - preparo e esterilização de material RDC 15, infecção hospitalar e CCIH. Assistência de Enfermagem em Urgência e Emergência - suporte básico e avançado de vida em situações clínicas e traumáticas: PCR - Diretrizes atualizadas de parada cardiorrespiratória/2015 da American Heart Association, choque, hemorragias, ferimentos, afogamento, sufocamento,

acidentes com animais peçonhentos, fraturas e luxações, queimaduras, desmaio, crise convulsiva e histérica, corpos estranhos, acidentes decorrentes da ação do calor e do frio, politraumatismo. Assistência de Enfermagem à gestante, à parturiente e puérpera. Pediatria: Crescimento e desenvolvimento, amamentação, berçário e alojamento conjunto, alimentação, patologias mais comuns, assistência de enfermagem à criança hospitalizada. Atualidades em Enfermagem.

● BRASIL. Lei Federal nº 8.080/90. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 19 set. 1990.

● BRASIL. Lei Federal nº 8.142/90. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 28 dez. 1990.

● BRASIL. Decreto nº 7.508/11. Regulamenta a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 28 jun. 2011.

● Constituição da República Federativa do Brasil (arts 196ao 199). Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 05 out. 1988.

● Lei Federal nº 10.741/03. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 3 out. 2003.

● Lei Federal nº 8.069/90 (arts 1º ao 140). Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 16 jul. 1990.

● BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Política Nacional de Atenção Básica. 4 ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2007.

● Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização. Cadernos Humaniza SUS – vol. 1 (Formação e Intervenção). Brasília: Ministério da Saúde, 2010.

● Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização. Cadernos Humaniza SUS – vol. 2 (Atenção Básica). Brasília: Ministério da Saúde, 2010.

● Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização. Cadernos Humaniza SUS – vol. 3 (Atenção Hospitalar). Brasília: Ministério da Saúde, 2011.

● REIS, Regimarina Soares (Org.). Epidemiologia: conceitos e aplicabilidade no Sistema Único de Saúde. São Luís: EDUFMA, 2017.

● BRASIL. Agência Nacional de Saúde Suplementar (Brasil). Manual técnico para promoção da saúde e prevenção de riscos e doenças na saúde suplementar. 4. ed. rev. e atual. – Rio de Janeiro: ANS, 2011.

● BRASIL. Ministério da Saúde. A vigilância, o controle e a prevenção das doenças crônicas não-transmissíveis: DCNT no contexto do Sistema Único de Saúde brasileiro. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2005.

ENFERMEIRO PADRÃO PSF

● Enfermagem Geral: Fundamentação Básicas – exame físico, SSVV, higienização, prevenção e controle de infecção, princípios de biossegurança, princípios da administração de medicamentos (terapêutica medicamentosa, noções de farmacologia, cálculo para dosagem de drogas e soluções, vias de administração e cuidados na aplicação, venoclise), prevenção de feridas e tratamento com diferentes tipos de curativos, diferentes tipos de drenos e drenagens, preparação e acompanhamento do cliente na realização de exame diagnóstico, coleta de material para exames, cuidados com os pacientes domiciliares. Ética Profissional/Legislação: comportamento social e de trabalho, sigilo profissional, direitos e deveres do enfermeiro, código de ética do profissional enfermeiro, deontologia, sistematização da assistência de enfermagem (SAE), organização do processo de trabalho em enfermagem (Administração em Enfermagem). Saúde Pública: Programas de saúde nos diversos programas de saúde para grupos populacionais específicos (mulher, homem, trabalhador, gestante, criança, adolescente, idoso), Aleitamento Materno, Doenças Sexualmente Transmissíveis, Noções de epidemiologia, Programa Nacional de Imunização e Imunológicos Especiais,

Vacinas e suas indicações, Doenças de Notificação Compulsória, Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica; Patologias mais comuns (hanseníase, diabetes, hipertensão, obesidade, tuberculose, HIV, hepatites, etc). Terminologias: mais utilizadas em a Estratégia Saúde da Família (ESF). Assistência de Enfermagem em Urgência e Emergência - Suporte básico e avançado de vida em situações clínicas e traumáticas: PCR - Diretrizes atualizadas de parada cardiorrespiratória/2015 da American Heart Association, fraturas e ferimentos, hemorragias, queimaduras, paradas cardíaca, respiratória e cardiorrespiratória, acidentes domésticos, choque, crises convulsiva e histérica, envenenamentos por intoxicações. Anatomia e fisiologia do corpo humano, atualidades em saúde pública, dimensionamento de pessoal de enfermagem, indicadores de saúde, humanização da assistência de enfermagem, modelo de gestão pela qualidade, princípios para acreditação, sistema de informação em enfermagem, metodologia para educação continuada, conhecimentos sobre o Sistema Único de Saúde - Dispõe sobre as condições para a Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS); A participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS} e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Biossegurança nas ações em saúde NR 32 - Preparo e Esterilização de Material RDC 15; Controle de abastecimento e estoque de materiais e medicamentos.

- BRASIL. Lei Federal nº 8.080/90. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 19 set. 1990.
- BRASIL. Lei Federal nº 8.142/90. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 28 dez. 1990.
- BRASIL. Decreto nº 7.508/11. Regulamenta a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 28 jun. 2011.
- Constituição da República Federativa do Brasil (arts 196ao 199). Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 05 out. 1988.
- Lei Federal nº 10.741/03. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 3 out. 2003.
- Lei Federal nº 8.069/90 (arts 1º ao 140). Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 16 jul. 1990.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Política Nacional de Atenção Básica. 4 ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2007.
- Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização. Cadernos Humaniza SUS – vol. 1 (Formação e Intervenção). Brasília: Ministério da Saúde, 2010.
- Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização. Cadernos Humaniza SUS – vol. 2 (Atenção Básica). Brasília: Ministério da Saúde, 2010.
- Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização. Cadernos Humaniza SUS – vol. 3 (Atenção Hospitalar). Brasília: Ministério da Saúde, 2011.
- REIS, Regimarina Soares (Org.). Epidemiologia: conceitos e aplicabilidade no Sistema Único de Saúde. São Luís: EDUFMA, 2017.
- BRASIL. Agência Nacional de Saúde Suplementar (Brasil). Manual técnico para promoção da saúde e prevenção de riscos e doenças na saúde suplementar. 4. ed. rev. e atual. – Rio de Janeiro: ANS, 2011.

● BRASIL. Ministério da Saúde. A vigilância, o controle e a prevenção das doenças crônicas não-transmissíveis: DCNT no contexto do Sistema Único de Saúde brasileiro. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2005.

ENGENHEIRO CIVIL

Orçamento, Planejamento e Gestão de Obras

● **Orçamento:** Custos diretos e indiretos, BDI (Benefícios e Despesas Indiretas), composições de custos unitários (SINAPI, SICRO), curva ABC e elaboração de planilhas orçamentárias.

● **Planejamento e Controle:** Cronograma físico-financeiro (Diagrama de Gantt, método PERT-CPM), nivelamento de recursos e fiscalização de obras.

● **Legislação e Licitações:** Lei de Licitações e Contratos Públicos vigente (Lei nº 14.133/2021), atribuições do fiscal de Obras, termos de recebimento e medições.

Materiais, Tecnologia e Execução de Obras

● **Materiais de Construção Civil:** Aglomerantes (cimento, cal), agregados, argamassas, tecnologia do concreto (dosagem, ensaios de abatimento/slump test, cura, aditivos) e aços para concreto armado.

● **Processos Construtivos:** Canteiro de obras, locação da obra, fundações superficiais (sapatas, radier) e profundas (estacas, tubulões), alvenaria estrutural e convencional, esquadrias, impermeabilização e revestimentos.

● **Patologia das Construções:** Manifestações patológicas em estruturas e alvenarias, origens, prevenção e recuperação.

Estruturas e Resistência dos Materiais

● **Resistência dos Materiais:** Tensões e deformações, tração, compressão, cisalhamento, flexão simples e torção.

● **Análise Estrutural:** Esforços em vigas, pórticos e treliças (isostáticos e hiperestáticos).

● **Concreto Armado:** Dimensionamento e detalhamento de elementos estruturais conforme as Normas Brasileiras (NBR 6118).

Geotecnia, Hidráulica e Saneamento

● **Mecânica dos Solos:** Caracterização física e mecânica dos solos, compactação, empuxos de terra e estruturas de arrimo.

● **Hidráulica e Instalações Prediais:** Hidráulica básica, escoamento em tubulações, projetos de instalações prediais de água fria, esgoto sanitário, águas pluviais e instalações elétricas de baixa tensão.

● **Saneamento Básico:** Noções de sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

FARMACÊUTICO

● Farmacologia: Farmacocinética – Absorção, distribuição e Eliminação das Drogas; Farmacodinâmica – Mecanismo de Ação das Drogas que atuam em diversos Órgãos e Sistemas; Classificação dos medicamentos; Toxicologia; Interações medicamentosas. Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica: Conceitos Gerais; uso Racional de

Medicamentos; Intervenção Farmacêutica e otimização da farmacoterapia; Aspectos de biossegurança em farmácias; Farmacoepidemiologia e Farmacovigilância; Estudos de utilização de medicamentos; Farmacoterapia baseada em evidências. Seleção de Medicamentos: Conceitos Gerais; Farmacoeconomia; Padronização de Medicamentos; Guias farmacoterapêuticos, Serviços e Centros de Informações de Medicamentos; Comissões de Farmácia e Terapêutica. Medicamentos Sujeitos a Controle Especial: Controle de Psicotrópicos, entorpecentes e antirretrovirais (Legislação e Dispensação); Portaria 344/98 e suas atualizações; Medicamentos de referência, similares e genéricos. Farmacotécnica e Tecnologia Farmacêutica: Manipulação de Fórmulas Magistrais e Oficinais; Boas Práticas de Fabricação de Produtos Farmacêuticos; Farmacotécnica de Produtos Estéreis: Reconstituição, Diluição, Fracionamento e Estabilidade de Produtos Injetáveis; Preparo de Soluções Parenterais e Outras Formulações de Grande volume; Cálculos em farmácia; Noções Básicas de Filtração, Destilação e Esterilização. Controle de Qualidade: Controle de Qualidade de Matérias-primas e Produtos Farmacêuticos – Métodos físicos, químicos, físico-químicos, biológicos e microbiológicos; garantia de Qualidade em Farmácia Hospitalar. Ética Profissional: Legislação Sanitária aplicada à Farmácia. A organização Jurídica da profissão Farmacêutica. Histórico da profissão farmacêutica no Brasil e no mundo. Conceitos básicos em Ciências Farmacêuticas. Política de Medicamentos. História da Saúde Pública no Brasil. O SUS. Epidemiologia: Determinações Sociais do Processo Saúde/Doença e Aspectos Epidemiológicos. Indicadores de Saúde Gerais e Específicos. Doenças de Notificação Compulsória. Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Noções de controle de infecção hospitalar. Licitação e Aquisição de Produtos Farmacêuticos: Administração de Farmácia dispensação, aviamento de receitas, controle de estoque de medicamentos, normas, rotinas e recursos humanos; Boas práticas de armazenamento e estocagem de medicamentos; Organização de Almoxarifados e Condições adequadas de Armazenamento; Controle e planejamento de Estoque de Medicamentos e Materiais de Consumo; Consumo Médio Mensal, Ponto de Requisição, Estoque Mínimo e Estoque Máximo Curvas ABC/XYZ; Sistemas de Distribuição e Dispensação de Medicamentos.

- BRASIL. Lei Federal nº 8.080/90. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 19 set. 1990.
- BRASIL. Lei Federal nº 8.142/90. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 28 dez. 1990.
- BRASIL. Decreto nº 7.508/11. Regulamenta a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 28 jun. 2011.
- Constituição da República Federativa do Brasil (arts 196ao 199). Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 05 out. 1988.
- Lei Federal nº 10.741/03. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 3 out. 2003.
- Lei Federal nº 8.069/90 (arts 1º ao 140). Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 16 jul. 1990.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Política Nacional de Atenção Básica. 4 ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2007.
- Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização. Cadernos Humaniza SUS – vol. 1 (Formação e Intervenção). Brasília: Ministério da Saúde, 2010.
- Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização. Cadernos Humaniza SUS – vol. 2 (Atenção Básica). Brasília: Ministério da Saúde, 2010.
- Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização. Cadernos Humaniza SUS – vol. 3 (Atenção Hospitalar). Brasília: Ministério da Saúde, 2011.
- REIS, Regimarina Soares (Org.). Epidemiologia: conceitos e aplicabilidade no Sistema Único de Saúde. São Luís: EDUFMA, 2017.
- BRASIL. Agência Nacional de Saúde Suplementar (Brasil). Manual técnico para promoção da saúde e prevenção de riscos e doenças na saúde suplementar. 4. ed. rev. e atual. – Rio de Janeiro: ANS, 2011.
- BRASIL. Ministério da Saúde. A vigilância, o controle e a prevenção das doenças crônicas não-transmissíveis: DCNT no contexto do Sistema Único de Saúde brasileiro. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2005.

FISCAL FAZENDÁRIO

Direito Tributário

● Sistema Tributário Nacional: Princípios constitucionais tributários. Limitações constitucionais ao poder de tributar. Imunidades tributárias. Repartição das receitas tributárias.
● Competência Tributária: Características, exercício e espécies.
● Código Tributário Nacional (CTN):
▪ Conceito e espécies de tributos.
▪ Legislação Tributária: Vigência, aplicação, interpretação e integração.
▪ Obrigação Tributária: Principal e acessória. Fato gerador. Sujeito ativo e passivo. Solidariedade. Capacidade tributária. Domicílio tributário.
▪ Responsabilidade Tributária: Sucessores, terceiros e infrações.
▪ Crédito Tributário: Constituição e lançamento (modalidades). Suspensão, extinção e exclusão. Garantias e privilégios.
▪ Administração Tributária: Fiscalização, Dívida Ativa e Certidões.

Legislação Tributária Municipal

● Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN): Lei Complementar Federal nº 116/2003. Fato gerador, incidência e não incidência. Local da prestação e estabelecimento prestador. Base de cálculo e alíquotas. Sujeito passivo, contribuinte e responsável (retenção na fonte). Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e).
● Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU): Fato gerador. Contribuinte. Base de cálculo e alíquotas. Planta Genérica de Valores. Progressividade no tempo e em razão do valor.
● Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI): Fato gerador e momento da incidência. Contribuinte e responsável. Base de cálculo e alíquotas. Imunidade e não incidência.
● Taxas Municipais: Taxas pelo exercício regular do Poder de Polícia (ex: licença de localização, alvará de funcionamento, publicidade) e Taxas pela utilização de serviços públicos (ex: coleta de lixo).
● Contribuições: Contribuição de Melhoria e Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP/CIP).
● Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (Simples Nacional): Lei Complementar Federal nº 123/2006. Foco na arrecadação, fiscalização e cobrança do ISS. Declarações mensais e anuais (PGDAS-D e DEFIS).
● Processo Administrativo Tributário (PAT) Municipal: Fases, prazos, impugnação, recursos e instâncias de julgamento.

Contabilidade Geral

● Conceitos Básicos: Objeto, finalidade, campo de atuação e princípios contábeis.
● Patrimônio: Componentes patrimoniais (Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido). Fatos contábeis e respectivas variações patrimoniais.
● Escrituração: Método das partidas dobradas. Contas (conceito, classificação e funcionamento). Lançamentos. Livros Diário e Razão.
● Demonstrações Contábeis (Lei nº 6.404/1976 e alterações): Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE).
● Operações Típicas: Contabilização de folha de pagamento, tributos, operações com mercadorias e prestação de serviços. Depreciação, amortização e exaustão.

Auditoria Fiscal e Contábil

● Conceitos Iniciais: Auditoria interna e independente (externa). Objetivos da auditoria.
● Planejamento e Execução: Normas de auditoria. Planejamento, materialidade, relevância e risco de auditoria.
● Procedimentos de Auditoria: Testes de observância e testes substantivos. Evidências e papéis de trabalho. Amostragem.
● Auditoria Fiscal Aplicada: Técnicas de fiscalização documental e física. Cruzamento de informações fiscais e contábeis. Malha fiscal municipal. Identificação de evasão, elisão e sonegação fiscal. SPED (Sistema Público de Escrituração Digital) e EFD (Escrituração Fiscal Digital).

Direito Administrativo e Constitucional (Tópicos Aplicados à Fiscalização)

● Direito Administrativo: Administração Pública direta e indireta. Princípios fundamentais. Poderes Administrativos (com ênfase no Poder de Polícia e suas características: discricionariedade, autoexecutoriedade e coercibilidade). Atos administrativos. Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992 e alterações).
● Direito Constitucional: Direitos e garantias fundamentais (foco no sigilo fiscal e bancário, inviolabilidade de domicílio e direito de petição). Administração Pública na Constituição (arts. 37 a 41).

FISIOTERAPEUTA

● Anatomia Humana; Fisiologia Humana; Cinesiologia; Cinesioterapia; Biomecânica; Neurofisiologia; Métodos de Avaliação Clínica e Funcional; Fisioterapia Preventiva e do Trabalho; Fisioterapia em Uro-ginecologia; Fisioterapia em Pneumologia; Fisioterapia em Neurologia; Fisioterapia em Gerontologia; Fisioterapia em Reumatologia; Fisioterapia em Ortopedia e Traumatologia; Fisioterapia em Cardiologia; Fisioterapia em Pediatria e Neonatologia; Fisioterapia Desportiva; Fisioterapia Dermatofuncional.
● BRASIL. Lei Federal nº 8.080/90. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 19 set. 1990.
● BRASIL. Lei Federal nº 8.142/90. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 28 dez. 1990.
● BRASIL. Decreto nº 7.508/11. Regulamenta a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 28 jun. 2011.
● Constituição da República Federativa do Brasil (arts 196ao 199). Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 05 out. 1988.
● Lei Federal nº 10.741/03. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 3 out. 2003.
● Lei Federal nº 8.069/90 (arts 1º ao 140). Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 16 jul. 1990. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Política Nacional de Atenção Básica. 4 ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2007.
● Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização. Cadernos Humaniza SUS – vol. 1 (Formação e Intervenção). Brasília: Ministério da Saúde, 2010.
● Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização. Cadernos Humaniza SUS – vol. 2 (Atenção Básica). Brasília: Ministério da Saúde, 2010.
● Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização. Cadernos Humaniza SUS – vol. 3 (Atenção Hospitalar). Brasília: Ministério da Saúde, 2011.
● REIS, Regimarina Soares (Org.). Epidemiologia: conceitos e aplicabilidade no Sistema Único de Saúde. São Luís: EDUFMA, 2017.
● BRASIL. Agência Nacional de Saúde Suplementar (Brasil). Manual técnico para promoção da saúde e prevenção de riscos e doenças na saúde suplementar. 4. ed. rev. e atual. – Rio de Janeiro: ANS, 2011.
● BRASIL. Ministério da Saúde. A vigilância, o controle e a prevenção das doenças crônicas não-transmissíveis: DCNT no contexto do Sistema Único de Saúde brasileiro. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2005.

FONOAUDIÓLOGO

Fonoaudiologia em Saúde Pública e Coletiva

● **Políticas Públicas de Saúde:** Diretrizes do SUS, Redes de Atenção à Saúde (com foco na Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência e Rede Materno-Infantil/Cegonha).

● **Atenção Básica e Estratégia Saúde da Família (ESF):** O papel do fonoaudiólogo na equipe multiprofissional (eMulti/antigo NASF), apoio matricial e visitas domiciliares.

● **Ações de Promoção e Prevenção:** Programa Saúde na Escola (PSE), planejamento epidemiológico local e educação em saúde.

● **Legislação Profissional:** Código de Ética da Fonoaudiologia e regulamentação da profissão.

Linguagem e Desenvolvimento Infantil

● **Desenvolvimento Típico e Atípico da Linguagem:** Fases de aquisição da linguagem oral.

● **Transtornos do Espectro Autista (TEA):** Sinais de risco precoce, avaliação, estimulação da comunicação e orientação familiar (tema altamente cobrado em prefeituras).

● **Distúrbios de Fala e Linguagem:** Atraso de linguagem, Transtorno do Desenvolvimento da Linguagem (TDL), desvios fonológicos e fluência (gagueira).

● **Linguagem no Adulto/Idoso:** Afasias e demências (foco no acompanhamento e orientação na Atenção Primária e domiciliar).

Fonoaudiologia Educacional e Aprendizagem

● **Interface Saúde e Educação:** Atuação do fonoaudiólogo junto aos professores e à rede municipal de ensino.

● **Linguagem Escrita:** Processamento fonológico e desenvolvimento da leitura e escrita.

● **Transtornos de Aprendizagem:** Avaliação e intervenção fonoaudiológica na dislexia, disgrafia e disortografia.

Motricidade Orofacial e Aleitamento Materno

● **Aleitamento Materno:** Anatomofisiologia da sucção, manejo clínico da amamentação, intervenção fonoaudiológica nas dificuldades de sucção e prevenção do desmame precoce.

● **Avaliação do Frênulo Lingual:** Protocolos e aplicação do Teste da Linguinha (Lei nº 13.002/2014).

● **Funções Estomatognáticas:** Respiração, mastigação e deglutição.

● **Respiração Oral:** Impactos no desenvolvimento craniofacial e de aprendizagem, hábitos orais deletérios (chupeta, mamadeira, sucção digital) e atuação fonoaudiológica.

Disfagia na Atenção Primária e Domiciliar

● **Disfagias Orofaríngeas:** Mecânicas e neurogênicas (comum em pacientes idosos ou pós-AVC acompanhados pelas equipes de saúde da família).

● **Manejo Clínico Básica:** Avaliação do risco de broncoaspiração, adaptação de consistências alimentares e orientação a cuidadores e familiares.

Saúde Vocal

● **Saúde Vocal do Professor:** Ações de promoção, prevenção e triagem de alterações vocais na rede municipal de ensino.

● **Disfonias:** Avaliação perceptivo-auditiva e princípios da reabilitação vocal.

Audiologia Básica e Saúde Auditiva

● **Triagem Auditiva:** Teste da Orelhinha (Triagem Auditiva Neonatal Universal) e triagem auditiva escolar.

● **Avaliação Audiológica Básica:** Interpretação de resultados de audiometria e imitanciometria para encaminhamentos na rede municipal.

● **Saúde do Trabalhador Municipal:** Perda Auditiva Induzida por Ruído (PAIR) e ações de conservação auditiva para servidores públicos.

INSTRUTOR DE LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA

- Arquitetura de computadores;
- Conhecimentos de instalação, configuração e manutenção de hardware de equipamentos, incluindo seus periféricos; Obtenção e instalação de drivers de dispositivos;
- Conhecimentos sobre configuração, uso e administração de sistemas operacionais Windows e Linux;
- Instalação e organização de programas: direitos e licenças de programas;
- Manutenção de arquivos;
- Programas antivírus;
- Políticas de backup;
- Conhecimentos sobre o pacote Microsoft Office: Word, Excel, Power Point e Access;
- Conhecimentos gerais sobre bancos de dados relacionais e linguagens SQL e PL/SQL;
- Conhecimentos sobre redes de computadores, equipamentos e dispositivos de rede; Internet: conceitos de sites, navegação, correio eletrônico e protocolos.

MECÂNICO

Motores de Combustão Interna (Ciclo Otto e Ciclo Diesel)

- Princípios de Funcionamento: Motores de 2 e 4 tempos. Diferenças entre motores a gasolina/flex (Otto) e a diesel.
- Componentes do Motor: Cabeçote, bloco, cárter, virabrequim, bielas, pistões e anéis.

Sistemas Agregados:

- Arrefecimento: Bomba d'água, válvula termostática, radiador, aditivos e ventilação.
- Lubrificação: Bomba de óleo, filtros, tipos e especificações de óleos lubrificantes, verificação de pressão.
- Alimentação e Injeção: Bomba injetora, bicos injetores (diesel), noções de injeção eletrônica e sistema de turbocompressor.
- Manutenção: Diagnóstico de falhas, retífica, montagem, desmontagem e regulagem de válvulas.

Sistemas de Transmissão

- Componentes e funcionamento do sistema de embreagem.
- Caixa de câmbio manual: engrenagens, sincronizadores e rolamentos.

- Eixo cardã, cruzetas e rolamentos de centro.
- Diferencial: funcionamento, coroa, pinhão, semieixos e cubos de roda.

Freios, Suspensão e Direção

- Sistemas de Freios: Freios hidráulicos (discos, pastilhas, tambores, lonas, cilindro mestre). Freios pneumáticos (freio a ar, cuícas, válvulas - essencial para caminhões). Sistema ABS.
- Suspensão: Amortecedores, molas helicoidais, feixe de molas (veículos pesados), pivôs, buchas e bandejas.
- Direção: Direção mecânica, hidráulica e elétrica. Caixa de direção, terminais e barras. Noções de alinhamento e balanceamento.

Máquinas Pesadas e Sistemas Hidráulicos

- Noções de Máquinas Pesadas: Manutenção preventiva e corretiva em retroescavadeiras, motoniveladoras, pás carregadeiras e tratores.
- Sistemas Hidráulicos: Princípios de funcionamento. Bombas hidráulicas, comandos, cilindros (pistões), mangueiras, conexões e válvulas de alívio.
- Diagnóstico de vazamentos e falhas de pressão no sistema hidráulico.

Sistema Elétrico Automotivo Básico

- Funcionamento e manutenção básica de baterias, motores de partida (arranque) e alternadores.
- Interpretação de painel de instrumentos e luzes de advertência.
- Sistemas de iluminação e sinalização (faróis, setas, lanternas, fusíveis e relés).

Metrologia e Ferramentas

- Instrumentos de Medição: Uso correto e leitura de paquímetro, micrômetro, relógio comparador, calibre de lâminas e torquímetro.
- Ferramentas: Uso adequado e conservação de ferramentas manuais (chaves diversas, extratores) e ferramentas pneumáticas (chaves de impacto).

Segurança no Trabalho e Meio Ambiente na Oficina

- Uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC).
- Normas de segurança na elevação de veículos (uso de macacos, cavaletes e elevadores).
- Gestão Ambiental: Descarte correto e armazenamento de resíduos sólidos e líquidos (óleos lubrificantes usados, fluidos, filtros, baterias, estopas e pneus).

MÉDICO CARDIOLOGISTA

Doença Arterial Coronariana e Cardiopatia Isquêmica

● Síndromes Coronarianas Agudas com e sem supra desnivelamento do segmento ST: diagnóstico, estratificação de risco e manejo invasivo/clínico precoce.

● Angina Estável: fisiopatologia, investigação diagnóstica, tratamento medicamentoso e indicações de revascularização miocárdica.

● Avaliação de risco perioperatório em cirurgias não cardíacas.

Insuficiência Cardíaca e Miocardiopatias

● Insuficiência Cardíaca com fração de ejeção reduzida, intermediária e preservada: diagnóstico clínico, exames subsidiários e tratamento baseado em evidências (otimização farmacológica e dispositivos).

● Insuficiência cardíaca aguda e choque cardiogênico: manejo em unidade de emergência e terapia intensiva.

● Miocardiopatias (dilatada, hipertrófica, restritiva) e miocardites: etiologia, investigação e conduta clínica.

Hipertensão Arterial e Doenças da Aorta

● Hipertensão Arterial Sistêmica (HAS): diagnóstico, metas pressóricas, investigação de hipertensão secundária e manejo de crises hipertensivas.

● Doenças da aorta: dissecção aguda, aneurismas de aorta torácica e abdominal.

Arritmias Cardíacas e Parada Cardiorrespiratória

● Bradiarritmias e Taquiarritmias (supraventriculares e ventriculares): reconhecimento eletrocardiográfico e conduta de emergência.

● Parada Cardiorrespiratória (PCR) e Suporte Avançado de Vida (ACLS/BLS).

● Indicações e manejo de marcapassos cardíacos, cardiodesfibriladores implantáveis (CDI) e ressincronizadores.

Valvopatias e Febre Reumática

● Estenose e insuficiência mitral, aórtica, tricúspide e pulmonar: etiologia, repercussão hemodinâmica, critérios ecocardiográficos de gravidade e indicação cirúrgica/percutânea.

● Febre reumática aguda e profilaxia primária/secundária.

● Endocardite infecciosa: critérios diagnósticos, antibioticoterapia e profilaxia.

Cardiometabolismo e Métodos Diagnósticos

● Dislipidemias e risco cardiovascular global (escore de risco).

● Métodos gráficos e de imagem: eletrocardiograma (ECG), teste ergométrico, Holter, MAPA, ecocardiograma transtorácico/transesofágico, cintilografia miocárdica e ressonância magnética cardíaca.

● Cardiologia preventiva e reabilitação cardiovascular.

MÉDICO CLÍNICO GERAL

● Epidemiologia e Fisiopatologia. Manifestações clínicas e diagnósticas. Tratamento e prevenção de doenças: reumática, hematológica, pâncreas, sistema hepatoliar, gastrintestinal, renais e do trato urinário, cardíacas e vasculares, respiratórias, infectocontagiosas, nutricionais e metabólicas do sistema endócrino, imunológicas, neurológicas, dermatológicas, psiquiátricas, ginecológicas, ortopédicas, pediátricas.

● BRASIL. Lei Federal nº 8.080/90. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 19 set. 1990.

● BRASIL. Lei Federal nº 8.142/90. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 28 dez. 1990.

● BRASIL. Decreto nº 7.508/11. Regulamenta a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 28 jun. 2011.

● Constituição da República Federativa do Brasil (arts 196ao 199). Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 05 out. 1988.

● Lei Federal nº 10.741/03. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 3 out. 2003.

● Lei Federal nº 8.069/90 (arts 1º ao 140). Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 16 jul. 1990. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria **de** Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Política Nacional de Atenção Básica. 4 ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2007.

● Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização. Cadernos Humaniza SUS – vol. 1 (Formação e Intervenção). Brasília: Ministério da Saúde, 2010.

● Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização. Cadernos Humaniza SUS – vol. 2 (Atenção Básica). Brasília: Ministério da Saúde, 2010.

● Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização. Cadernos Humaniza SUS – vol. 3 (Atenção Hospitalar). Brasília: Ministério da Saúde, 2011. Saúde Pública

● REIS, Regimarina Soares (Org.). Epidemiologia: conceitos e aplicabilidade no Sistema Único de Saúde. São Luís: EDUFMA, 2017.

● BRASIL. Agência Nacional de Saúde Suplementar (Brasil). Manual técnico para promoção da saúde e prevenção de riscos e doenças na saúde suplementar. 4. ed. rev. e atual. – Rio de Janeiro: ANS, 2011.

● BRASIL. Ministério da Saúde. A vigilância, o controle e a prevenção das doenças crônicas não-transmissíveis: DCNT no contexto do Sistema Único de Saúde brasileiro. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2005.

MÉDICO DERMATOLOGISTA

Princípios Básicos e Semiologia Dermatológica

- Anatomia, Fisiologia e Embriologia da Pele: Estrutura da epiderme, derme, hipoderme e anexos cutâneos. Funções da pele.
- Semiologia: Exame clínico dermatológico e lesões elementares da pele.

- Métodos Diagnósticos: Dermatoscopia básica (foco na triagem de lesões malignas), biópsia de pele, exame micológico direto, luz de Wood e testes de contato.
- Noções de Dermatopatologia: Padrões histológicos básicos das principais dermatoses.

Dermatologia Sanitária e Saúde Pública (Foco SUS)

- Hanseníase: Epidemiologia, imunologia, classificação clínica (Paucibacilar e Multibacilar), diagnóstico, tratamento (Poliquimioterapia - PQT), reações hansênicas e prevenção de incapacidades (ações preconizadas pelo Ministério da Saúde).
- Leishmaniose Tegumentar Americana (LTA): Quadro clínico, diagnóstico e tratamento.
- Sífilis: Adquirida, congênita e na gestante. Manejo, diagnóstico laboratorial e tratamento na rede pública.
- Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs): Cancro mole, linfogranuloma venéreo, donovanose, HPV (condiloma acuminado) e manifestações cutâneas do HIV/AIDS.

Dermatoses Infecciosas e Parasitárias

- Viroses Cutâneas: Herpes simples, herpes-zóster, molusco contagioso, verrugas virais e exantemas virais.
- Bacterioses: Impetigo, foliculites, furúnculo, antraz, erisipela, celulite e tuberculose cutânea.
- Micoses Superficiais: Dermatofitoses (Tineas), candidíase, pitiríase versicolor.
- Micoses Profundas/Subcutâneas: Esporotricose (epidemia de grande relevância urbana), paracoccidioidomicose e cromomicose.
- Zoonoses e Epizooses: Escabiose, pediculose, miíase, tungíase e larva migrans.

Dermatoses Inflamatórias, Imunomediadas e Reacionais

Eczemas/Dermatites:

- Dermatite atópica, dermatite de contato (alérgica e irritativa), dermatite seborreica e dermatite de estase.
- Psoríase: Formas clínicas, comorbidades associadas e opções terapêuticas.
- Erupções Eritematodescamativas: Pitiríase rósea, líquen plano e líquen escleroso.
- Dermatoses Reacionais: Urticária, angioedema, eritema multiforme, eritema nodoso.
- Farmacodermias: Síndrome de Stevens-Johnson (SSJ), Necrólise Epidérmica Tóxica (NET) e Síndrome DRESS.

Dermatologia Oncológica

- Tumores Benignos e Cistos Cultâneos: Nevos melanocíticos, cistos epidérmicos, lipomas e hemangiomas.
- Lesões Pré-malignas: Ceratose actínica, leucoplasias e radiodermites crônicas.
- Câncer de Pele Não Melanoma: Carcinoma Basocelular (CBC) e Carcinoma Espinocelular (CEC). Fatores de risco, clínica e conduta.
- Melanoma: Fatores de risco, classificação clínica e histopatológica, estadiamento e prognóstico.
- Linfomas Cutâneos: Micose fungoide e Síndrome de Sézary.

Doenças Bolhosas, Colagenoses e Alterações Pigmentares

- Doenças Bolhosas Autoimunes: Pênfigo vulgar, pênfigo foliáceo, penfigoide bolhoso e dermatite herpetiforme.
- Colagenoses: Lúpus eritematoso (cutâneo e sistêmico), dermatomiosite e esclerodermia (morfeia e sistêmica).
- Discromias: Vitiligo, melasma, albinismo e hiperpigmentação pós-inflamatória.

Afecções dos Anexos Cutâneos

- Acne e Rosácea: Etiopatogenia, classificação clínica e tratamento.
- Alopecias: Alopecia areata, eflúvio telógeno e alopecia androgenética.
- Doenças das Unhas: Onicomicoses, paroníquias e onicodistrofias.

Terapêutica Dermatológica

- Uso racional de corticosteroides tópicos e sistêmicos.
- Princípios da cirurgia dermatológica ambulatorial (biópsias, exéreses simples, eletrocoagulação e crioterapia).
- Fototerapia (indicações básicas).

MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA

Diabetes Mellitus e Hipoglicemias

● Epidemiologia, Classificação e Diagnóstico: Diabetes Mellitus tipo 1, tipo 2, Diabetes Gestacional e outros tipos específicos.

● Tratamento Clínico: Abordagem não farmacológica. Tratamento farmacológico: antidiabéticos orais, injetáveis não insulínicos e insulinoterapia (esquemas terapêuticos e ajuste de doses).

● Complicações Agudas: Cetoacidose Diabética (CAD) e Estado Hiperosmolar Hiperglicêmico (EHH) – diagnóstico e manejo na urgência.

● Complicações Crônicas: Rastreamento, prevenção e manejo da retinopatia, nefropatia, neuropatia diabética e pé diabético. Complicações macrovasculares.

● Hipoglicemia: Diagnóstico diferencial, investigação (insulinoma) e tratamento.

Tireoide

● Fisiologia e Testes Diagnósticos: Interpretação de exames laboratoriais de função tireoidiana e ultrassonografia.

● Hipotireoidismo: Congênito, subclínico e franco. Tireoidite de Hashimoto.

● Hipertireoidismo e Tireotoxicose: Doença de Graves, bócio multinodular tóxico e tireoidites agudas/subagudas.

● Nódulos e Câncer de Tireoide: Investigação clínica, indicação de PAAF (Classificação de Bethesda), seguimento e noções de tratamento oncológico.

● Emergências Tireoidianas: Crise tireotóxica e coma mixedematoso.

Obesidade, Dislipidemias e Síndrome Metabólica

● Obesidade: Fisiopatologia, diagnóstico, abordagem comportamental e tratamento farmacológico. Indicações, contraindicações e acompanhamento endócrino pré e pós-cirurgia bariátrica.

● Síndrome Metabólica: Critérios diagnósticos, fisiopatologia e manejo do risco cardiovascular sistêmico.

● Dislipidemias: Classificação (primárias e secundárias), metas terapêuticas baseadas em risco cardiovascular e tratamento (foco nas Diretrizes da Sociedade Brasileira de Cardiologia e SBEM).

Metabolismo Ósseo e Mineral

● Osteoporose: Fisiopatologia, fatores de risco, diagnóstico (interpretação de Densitometria Óssea), prevenção e tratamento farmacológico.

● Distúrbios do Cálcio: Hiperparatireoidismo (primário, secundário e terciário) e Hipoparatireoidismo.

● Vitamina D: Deficiência de vitamina D, osteomalácia e raquitismo.

● Doença de Paget do osso.

Glândulas Adrenais (Supra-renais)

● Insuficiência Adrenal: Doença de Addison e insuficiência adrenal secundária. Diagnóstico e reposição glicocorticoide.

● Síndrome de Cushing: Investigação laboratorial e topográfica, diagnóstico diferencial e conduta.

● Hipertensão Endócrina: Hiperaldosteronismo primário e Feocromocitoma/Paraganglioma.

● Incidentaloma Adrenal: Protocolo de investigação e acompanhamento.

Neuroendocrinologia (Hipotálamo e Hipófise)

● Adenomas Hipofisários: Classificação e avaliação por imagem.

● Hiperprolactinemia e Prolactinomas: Investigação e tratamento.

● Acromegalia e Gigantismo.

● Doença de Cushing (origem hipofisária).

● Hipopituitarismo e Diabetes Insipidus.

Endocrinologia Feminina e Masculina

● Endocrinologia Feminina: Síndrome dos Ovários Policísticos (SOP), hiperandrogenismo, amenorreias, falência ovariana prematura, menopausa e Terapia de Reposição Hormonal (TRH).

● Endocrinologia Masculina: Hipogonadismo (primário e secundário), disfunção erétil de causa endócrina e andropausa (DAEM).

● Ginecomastia: Diagnóstico diferencial.

● Distúrbios da Diferenciação Sexual (Noções básicas).

MÉDICO GERIATRA

Fundamentos da Geriatria e Gerontologia:

● Transição demográfica e epidemiológica.

● Fisiologia do envelhecimento e senescência versus senilidade.

● Estatuto da Pessoa Idosa e políticas públicas de saúde voltadas ao idoso.

Avaliação Geriátrica Ampla (AGA):

● Avaliação funcional (AVDs e AIVDs).

● Avaliação cognitiva, do humor e do sono.

● Avaliação social, ambiental e espiritualidade.

Grandes Síndromes Geriátricas (Os "5 Is"):

● Instabilidade postural e prevenção de quedas.

● Incontinência urinária e fecal.

● Imobilidade.

● Iatrogenia e polifarmácia (critérios de Beers-Stopp, desprescrição).

● Insuficiência cognitiva / Delirium e demências (Alzheimer, Corpos de Lewy, vascular,frontotemporal).

Afeções Clínicas Comuns no Idoso:

● Cardiologia geriátrica (hipertensão, insuficiência cardíaca, fibrilação atrial).

● Endocrinologia (diabetes mellitus, hipotireoidismo).

● Osteometabólicas (osteoporose, osteoartrite, sarcopenia e fragilidade).

● Distúrbios nutricionais, desidratação e perda ponderal.

● Saúde mental (depressão, ansiedade e ideação suicida no idoso).

Cuidados Paliativos e Geriatria Avançada:

● Manejo de sintomas em fim de vida (dor, dispneia, náuseas, delirium).

MÉDICO INFECTOLOGISTA

Grandes Endemias, Doenças Tropicais e Zoonoses

● **Arboviroses:** Dengue, Zika, Chikungunya, febre amarela e febre Oropouche.

● **Doenças negligenciadas e exantemáticas:** Malária, leishmanioses (visceral e tegumentar), doença de Chagas, leptospirose, hantavirose, raiva humana, sarampo, varicela e escarlatina.

● **Tuberculose e micoses sistêmicas:** Tuberculose pulmonar e extraparietal, micobactérias não tuberculosas, paracoccidioidomicose, histoplasmose e criptococose.

Infectologia Hospitalar e Antimicrobianos

● **Controle de infecção:** Critérios diagnósticos de IRAS, prevenção de infecção de sítio cirúrgico, pneumonia associada à ventilação mecânica (PAV), infecção de corrente sanguínea relacionada a cateter e infecção urinária ligada a sonda.

● **Uso de antimicrobianos:** Farmacodinâmica e farmacocinética básica, programas de gerenciamento de antimicrobianos (*stewardship*), mecanismos de resistência bacteriana (KPC, NDM, MRSA, VRE) e precauções de isolamento.

HIV/AIDS e Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs)

● **Manejo clínico do HIV:** Diagnóstico, estadiamento clínico e imunológico, terapia antirretroviral (TARV) inicial e de resgate, falha virológica e resistência.

● **Infecções oportunistas:** Profilaxia primária e secundária (Pneumocistose, toxoplasmose cerebral, meningite criptocócica, citomegalovírus).

● **Outras ISTs:** Sífilis (adquirida e congênita), gonorreia, clamídia, HPV, hepatites virais B e C (diagnóstico, interpretação sorológica e tratamento).

Sepsis, Imunização e Vigilância em Saúde

● **Sepse e choque séptico:** Critérios de gravidade, identificação precoce, protocolos de resgate hemodinâmico e antibioticoterapia empírica oportuna.

● **Imunobiológicos:** Calendário nacional de vacinação, vacinação em pacientes imunocomprometidos, profilaxias pós-exposição (PEP) e imunizações para viajantes.

● **Vigilância epidemiológica:** Doenças de notificação compulsória imediata e semanal, investigação de surtos e medidas de controle em saúde pública.

MÉDICO NEUROLOGISTA

● Farmacodinâmica das Drogas Neuroativas; Sistema Vascular Cerebral; Hidrocefalia; Ação de Drogas Ilícitas no SNC; Traumatismos Cranianos; Doenças Degenerativas; AVCI; AVCH; Neuroanatomia; Sintomas causados por afecções neurológicas; Afecções neurológicas de etiologia conhecida; Doenças de origem vascular; Alterações do líquido cerebral e cefalorraquidiano; Tumores; Trauma; Tocotraumatismos e malformações; Doenças hereditárias devidas a erros metabólicos conhecidos; Doenças nervosas de etiologia desconhecida; Síndromes neurocutâneas; Afecções dos nervos cranianos; Afecções dos nervos periféricos; Ataxias e demência; Distúrbios da motilidade; Afecções da medula; Placa mioneural; Miopatias; Doenças desmielinizantes; Sistema Nervoso autônomo; Doenças de caráter intermitente ou paroxístico; Doenças sistêmicas; Neurologia do ambiente. Sono normal e seus distúrbios.

● BRASIL. Lei Federal nº 8.080/90. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 19 set. 1990.

● BRASIL. Lei Federal nº 8.142/90. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 28 dez. 1990.

● BRASIL. Decreto nº 7.508/11. Regulamenta a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 28 jun. 2011.

● Constituição da República Federativa do Brasil (arts 196ao 199). Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 05 out. 1988.

● Lei Federal nº 10.741/03. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 3 out. 2003.

● Lei Federal nº 8.069/90 (arts 1º ao 140). Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 16 jul. 1990. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Política Nacional de Atenção Básica. 4 ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2007.

● Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização. Cadernos Humaniza SUS – vol. 1 (Formação e Intervenção). Brasília: Ministério da Saúde, 2010.

● Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização. Cadernos Humaniza SUS – vol. 2 (Atenção Básica). Brasília: Ministério da Saúde, 2010.

● Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização. Cadernos Humaniza SUS – vol. 3 (Atenção Hospitalar). Brasília: Ministério da Saúde, 2011.

● REIS, Regimarina Soares (Org.). Epidemiologia: conceitos e aplicabilidade no Sistema Único de Saúde. São Luís: EDUFMA, 2017.

● BRASIL. Agência Nacional de Saúde Suplementar (Brasil). Manual técnico para promoção da saúde e prevenção de riscos e doenças na saúde suplementar. 4. ed. rev. e atual. – Rio de Janeiro: ANS, 2011.

● BRASIL. Ministério da Saúde. A vigilância, o controle e a prevenção das doenças crônicas não-transmissíveis: DCNT no contexto do Sistema Único de Saúde brasileiro. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2005.

MÉDICO OFTALMOLOGISTA

Ciências Básicas em Oftalmologia

● Embriologia, anatomia e histologia ocular

- Fisiologia da lágrima, da córnea e da retina
- Óptica geométrica, física e fisiológica, refração e adaptação de lentes de contato
- Farmacologia ocular e patologia geral/específica do olho

Segmento Anterior

- Doenças da conjuntiva, esclera, córnea e filme lacrimal
- Catarata (etiologia, classificação, biometria e facoemulsificação)
- Glaucomas (primários, secundários e congênitos)
- Uveítes anteriores, intermediárias, posteriores e panuveítes

Segmento Posterior e Retina

- Retinopatia diabética e hipertensiva
- Descolamento de retina regmatogênico e tracional
- Degeneração macular relacionada à idade (DMRI)
- Oclusões vasculares retinianas e maculopatias

Estrabismo, Órbita e Neuroftalmologia

- Alterações motoras e estrabismos (esotropias, exotropias e paralisias oculomotoras)
- Doenças da órbita, pálpebras (ptose, entrópio, ectrópio) e vias lacrimais
- Vias visuais, papiledema, neurites ópticas e neuropatias ópticas isquêmicas

Urgências e Traumas Oculares

- Trauma ocular aberto e fechado
- Queimaduras químicas e corpo estranho
- Infecções graves endoftalmite e ceratites infecciosas

MÉDICO ORTOPEDISTA

Traumatologia Geral e do Adulto

- Fraturas e luxações do membro superior (clavícula, ombro, cotovelo, punho e mão).
- Fraturas e luxações do membro inferior (quadril, fêmur, joelho, perna, tornozelo e pé).
- Fraturas da pelve e do acetábulo.
- Politraumatizado: atendimento inicial, controle de danos e lesões associadas.

● Complicações das fraturas: consolidação viciosa, retardo de consolidação, pseudoartrose, síndrome compartimental e osteomielite pós-traumática.

Ortopedia Pediátrica

● Displasia developmental do quadril (DDQ).

● Epifisiólise da cabeça do fêmur e doença de Legg-Calvé-Perthes.

● Pé torto congênito e outras deformidades dos pés.

● Escoliose idiopática do adolescente e outras desordens da coluna vertebral infantil.

● Infecções osteoarticulares na infância (artrite séptica e osteomielite aguda).

Joelho, Ombro e Medicina Esportiva

● Lesões ligamentares do joelho (ligamento cruzado anterior, posterior e complexo posterolateral).

● Lesões meniscais e cartilaginosas.

● Instabilidades do ombro (luxações recidivantes) e lesões do manguito rotador.

● Lesões tendíneas do esporte (tendinopatias, rupturas do tendão de Aquiles e do bíceps).

Quadril, Coluna e Mão

● Osteoartrite do quadril e indicações de artroplastia primária.

● Lombalgias, hérnia de disco lombar e espondilolistese.

● Síndromes compressivas periféricas (síndrome do túnel do carpo) e doença de Dupuytren.

● Tenossinovites e infeções agudas da mão.

Ortopedia Básica, Tumores e Doenças Metabólicas

● Biomecânica do aparelho locomotor e marcha normal/patológica.

● Tumores ósseos benignos e malignos, lesões simuladoras de tumores.

● Osteoporose, osteomalacia e doenças osteometabólicas.

● Infecções ósseas e articulares crônicas.

● Semiologia ortopédica e interpretação de exames de imagem (RX, RM, TC e densitometria).

MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA

Otologia e Otoneurologia

● Anatomia e fisiologia: Orelha externa, média e interna, vias auditivas e vestibulares.

● Patologias da orelha externa e média: Otites externas, otites médias agudas e crônicas, colesteatoma, otosclerose, barotrauma.

● Perda **auditiva** e reabilitação: Surdesses genéticas e adquiridas, zumbido, reabilitação auditiva, indicações de próteses auditivas e implante coclear.

● Vertigem e equilíbrio: Doença de Menière, VPPB (vertigem posicional paroxística benigna), neurite vestibular e testes otoneurológicos.

Rinologia e Seios Paranasais

● Anatomia e fisiologia: Nariz, fossas nasais, complexo ostiomeatal e seios paranasais.

● Distúrbios inflamatórios e alérgicos: Rinites (alérgica e não alérgicas), rinossinusites agudas e crônicas, polipose nasossinusal.

● Cirurgia nasal: Desvio de septo, concha bullosa, septoplastia e cirurgia endoscópica nasal.

● Complicações: Infecções orbitárias e intracranianas de origem sinusal, epistaxe severa.

Laringologia, Faringe e Cavidade Oral

● Anatomia e fisiologia: Faringe, laringe, traqueia e fisiologia da fonação e deglutição.

● Distúrbios da voz e da deglutição: Disfonias orgânicas e funcionais, lesões benignas das pregas vocais (nódulos, pólipos, cistos), disfagia.

● Infecções e amigdalas: Amigdalites, adenoidites, abscesso periamigdaliano, indicações de amigdalectomia e adenoidectomia.

● Doenças do sono: Ronco e síndrome da apneia obstrutiva do sono (SAOS).

Cirurgia de Cabeça e Pescoço e Base do Crânio

● Oncologia: Neoplasias malignas e benignas de cavidade oral, faringe, laringe, glândulas salivares e tireoide.

● Traumas e malformações: Traumas faciais, de laringe e traqueia, massas cervicais congênitas e adquiridas.

MEDICO PLANTONISTA

Urgências e Emergências Clínicas

● Cardiologia: Parada Cardiorrespiratória (PCR) e Suporte Avançado de Vida Cardiovascular (ACLS); Síndrome Coronariana Aguda (SCA); Crise Hipertensiva (Urgência e Emergência); Arritmias Cardíacas agudas; Insuficiência Cardíaca Congestiva (ICC) descompensada e Edema Agudo de Pulmão.

● Pneumologia: Insuficiência Respiratória Aguda; Crise Asmática grave; Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica (DPOC) exacerbada; Tromboembolismo Pulmonar (TEP); Pneumonias graves.

● Neurologia: Acidente Vascular Cerebral (AVC Isquêmico e Hemorrágico); Crise Convulsiva e Estado de Mal Epiléptico; Comas e alterações do nível de consciência; Cefaleias agudas.

● Infectologia e Sepse: Reconhecimento precoce e manejo do Choque Séptico (Diretrizes do ILAS); Infecções Graves de Partes Moles; Meningites bacterianas.

● Gastroenterologia e Endocrinologia: Hemorragia Digestiva Alta e Baixa; Abdomen Agudo Clínico; Cetoacidose Diabética e Estado Hiperosmolar; Distúrbios Hidroeletrolíticos e Ácido-Básicos.

Atendimento ao Trauma e Emergências Cirúrgicas

● Suporte Avançado no Trauma (ATLS): Avaliação inicial e manejo do paciente politraumatizado (XABCDE); Traumatismo Cranioencefálico (TCE); Trauma Torácico (Pneumotórax, Hemotórax, Tamponamento Cardíaco); Trauma Abdominal.

● Queimaduras: Atendimento inicial ao paciente queimado; cálculo de superfície corpórea e reposição volêmica.

● Abdomen Agudo Cirúrgico: Apendicite aguda, Colecistite aguda, Obstrução intestinal, Perfuração de víscera oca.

● Acidentes por Animais Peçonhentos: Diagnóstico e manejo de acidentes ofídicos, escorpiônicos e aracnídeos (protocolos oficiais do Ministério da Saúde).

Urgências Pediátricas e Gineco-Obstétricas

● Pediatria de Urgência: Ressuscitação Cardiopulmonar Pediátrica (PALS); Crise Convulsiva Febril; Insuficiência Respiratória na infância (Laringite, Bronquiolite, Asma); Desidratação Aguda e terapia de reidratação oral/venosa.

● Obstetrícia de Emergência: Atendimento ao Parto Iminente no plantão; Doença Hipertensiva Específica da Gravidez (DHEG - Pré-eclâmpsia grave e Eclâmpsia); Sangramentos do primeiro e terceiro trimestres da gestação.

Toxicologia e Condutas Médicas de Plantão

● Intoxicações Exógenas: Abordagem inicial às síndromes tóxicas (antidepressivos, organofosforados, drogas de abuso e álcool); uso de antídotos.

● Manejo de Vias Aéreas: Sequência Rápida de Intubação (SRI) e noções básicas de Ventilação Mecânica Protetora de Emergência.

● Declaração de Óbito: Critérios de preenchimento, responsabilidade médica e fluxo de encaminhamento para o Serviço de Verificação de Óbito (SVO) ou Instituto Médico Legal (IML).

Legislação do SUS e Ética Médica

● Políticas de Urgência: Política Nacional de Atenção às Urgências (PNAU) e redes de atenção (Samu e UPA).

● Legislação Geral: Leis Federais nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990.

Código de Ética Médica: Resoluções do CFM sobre responsabilidade do médico plantonista, preenchimento e guarda de prontuários, recusa de atendimento e direito de greve.

MÉDICO PEDIATRA

● Indicadores de mortalidade perinatal, neonatal e infantil. Crescimento e Desenvolvimento: desnutrição, obesidade e distúrbios do desenvolvimento neuro-psicomotor. Imunizações: ativa e passiva. Alimentação do recém-nascido e lactente: carências nutricionais, desvitaminoses. Patologia do lactente e da criança: Distúrbios cardio-circulatórios:

Cardiopatias congênitas, Choque, Crise Hipertensa, Insuficiência cardíaca, Reanimação cardiorrespiratória. Distúrbios respiratórios: Afecções de vias aéreas superiores, bronquite, bronquiolite, estado de mal asmático, insuficiência respiratória aguda, pneumopatias agudas e derrames pleurais. Distúrbios metabólicos e endócrinos: Acidose e alcalose metabólicas, neurológicos: coma, distúrbios motores de instalação aguda, Estado de mal convulsivo. Distúrbios do aparelho urinário e renal: Glomerulopatias, Infecções do trato urinário, insuficiência renal aguda e crônica, Síndrome hemolítico-urêmica, Síndrome nefrótica, Distúrbios onco-hematológicos: Anemias carenciais e hemolíticas. Hemorragia digestiva, Leucemias e tumores sólidos, Síndromes hemorrágicas. Patologia do fígado e das vias biliares: Hepatites virais, Insuficiência hepática. Doenças Infecto-contagiosas: AIDS, Diarréias agudas. Doenças infecciosas comuns da infância. Estafilococcias e estreptococcias. Infecção Hospitalar. Meningoencegalires virais e fúngicas. Sepse e meningite de etiologia bacteriana. Tuberculose. Viroses respiratórias. Acidentes: Acidentes por submersão. Intoxicações exógenas agudas. Violência Doméstica. Politrauma e traumatismo crânio encefálico; Tumores de sistema nervoso central, acidentes por animais peçonhentos; traumatismo crânio encefálico; morte encefálica.

● BRASIL. Lei Federal nº 8.080/90. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 19 set. 1990.

● BRASIL. Lei Federal nº 8.142/90. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 28 dez. 1990.

● BRASIL. Decreto nº 7.508/11. Regulamenta a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 28 jun. 2011.

● Constituição da República Federativa do Brasil (arts 196ao 199). Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 05 out. 1988.

● Lei Federal nº 10.741/03. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 3 out. 2003.

● Lei Federal nº 8.069/90 (arts 1º ao 140). Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 16 jul. 1990.

● BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Política Nacional de Atenção Básica. 4 ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2007.

● Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização. Cadernos Humaniza SUS – vol. 1 (Formação e Intervenção). Brasília: Ministério da Saúde, 2010.

● Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização. Cadernos Humaniza SUS – vol. 2 (Atenção Básica). Brasília: Ministério da Saúde, 2010.

● Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização. Cadernos Humaniza SUS – vol. 3 (Atenção Hospitalar). Brasília: Ministério da Saúde, 2011. REIS, Regimarina Soares (Org.). Epidemiologia: conceitos e aplicabilidade no Sistema Único de Saúde. São Luís: EDUFMA, 2017.

● BRASIL. Agência Nacional de Saúde Suplementar (Brasil). Manual técnico para promoção da saúde e prevenção de riscos e doenças na saúde suplementar. 4. ed. rev. e atual. – Rio de Janeiro: ANS, 2011.

● BRASIL. Ministério da Saúde. A vigilância, o controle e a prevenção das doenças crônicas não-transmissíveis: DCNT no contexto do Sistema Único de Saúde brasileiro. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2005.

MÉDICO PSF I

● Todas Doenças abordadas no atendimento a nível básico. Protocolos de atendimento na atenção básica. Programas de atendimento da atenção Básica. Medicina Preventiva. Fundamentos da Atenção Básica, Implantação da Estratégia, Dados e Indicadores da Saúde, Boletins epidemiológicos, Protocolos e Diretrizes, Estratégia Saúde da Família (ESF) Implantação da Estratégia, reorganização da Atenção Básica no país, preceitos do Sistema Único de Saúde, equipe de Saúde da Família – ESF, atribuições das equipes de Saúde da Família, assim como de cada profissional, Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde nas Unidades Básicas de Saúde.

● BRASIL. Lei Federal nº 8.080/90. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 19 set. 1990.

● BRASIL. Lei Federal nº 8.142/90. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 28 dez. 1990.

● BRASIL. Decreto nº 7.508/11. Regulamenta a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 28 jun. 2011.

● Constituição da República Federativa do Brasil (arts 196ao 199). Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 05 out. 1988.

● Lei Federal nº 10.741/03. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 3 out. 2003.

● Lei Federal nº 8.069/90 (arts 1º ao 140). Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 16 jul. 1990. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Política Nacional de Atenção Básica. 4 ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2007.

● Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização. Cadernos Humaniza SUS – vol. 1 (Formação e Intervenção). Brasília: Ministério da Saúde, 2010.

● Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização. Cadernos Humaniza SUS – vol. 2 (Atenção Básica). Brasília: Ministério da Saúde, 2010.

● Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização. Cadernos Humaniza SUS – vol. 3 (Atenção Hospitalar). Brasília: Ministério da Saúde, 2011.

● REIS, Regimarina Soares (Org.). Epidemiologia: conceitos e aplicabilidade no Sistema Único de Saúde. São Luís: EDUFMA, 2017.

● BRASIL. Agência Nacional de Saúde Suplementar (Brasil). Manual técnico para promoção da saúde e prevenção de riscos e doenças na saúde suplementar. 4. ed. rev. e atual. – Rio de Janeiro: ANS, 2011.

● BRASIL. Ministério da Saúde. A vigilância, o controle e a prevenção das doenças crônicas não-transmissíveis: DCNT no contexto do Sistema Único de Saúde brasileiro. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2005.

MÉDICO PSF II

● Todas Doenças abordadas no atendimento a nível básico. Protocolos de atendimento na atenção básica. Programas de atendimento da atenção Básica. Medicina Preventiva. Fundamentos da Atenção Básica, Implantação da Estratégia, Dados e Indicadores da Saúde , Boletins epidemiológicos, Protocolos e Diretrizes, Estratégia Saúde da Família (ESF) Implantação da Estratégia, reorganização da Atenção Básica no país, preceitos do Sistema Único de Saúde, equipe de Saúde da Família – ESF, atribuições das equipes de Saúde da Família, assim como de cada profissional, Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde nas Unidades Básicas de Saúde. BRASIL. Lei Federal nº 8.080/90. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 19 set. 1990.

● BRASIL. Lei Federal nº 8.142/90. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 28 dez. 1990.

● BRASIL. Decreto nº 7.508/11. Regulamenta a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 28 jun. 2011.

● Constituição da República Federativa do Brasil (arts 196ao 199). Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 05 out. 1988.

● Lei Federal nº 10.741/03. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 3 out. 2003.

● Lei Federal nº 8.069/90 (arts 1º ao 140). Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 16 jul. 1990. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Política Nacional de Atenção Básica. 4 ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2007.

● Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização. Cadernos Humaniza SUS – vol. 1 (Formação e Intervenção). Brasília: Ministério da Saúde, 2010.

● Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização. Cadernos Humaniza SUS – vol. 2 (Atenção Básica). Brasília: Ministério da Saúde, 2010.

● Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização. Cadernos Humaniza SUS – vol. 3 (Atenção Hospitalar). Brasília: Ministério da Saúde, 2011.

● REIS, Regimarina Soares (Org.). Epidemiologia: conceitos e aplicabilidade no Sistema Único de Saúde. São Luís: EDUFMA, 2017.

● BRASIL. Agência Nacional de Saúde Suplementar (Brasil). Manual técnico para promoção da saúde e prevenção de riscos e doenças na saúde suplementar. 4. ed. rev. e atual. – Rio de Janeiro: ANS, 2011.

● BRASIL. Ministério da Saúde. A vigilância, o controle e a prevenção das doenças crônicas não-transmissíveis: DCNT no contexto do Sistema Único de Saúde brasileiro. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2005.

MÉDICO PSIQUIATRA

● Síndromes e Transtornos Mentais Orgânicos; Demências na senilidade e pré-senilidade; Transtornos Mentais Orgânicos induzidos por substâncias psicoativas; Esquizofrenia; Transtorno delirante paranóico; Transtornos Psicóticos S.O.E.; Transtornos afetivos; Transtornos de Ansiedade; Transtornos Somatomorfos; Transtornos Dissociativos; Transtornos Sexuais; Transtornos do Sono; Transtornos Factícios; Transtornos de Personalidade; Transtornos da Alimentação; Psiquiatria Infantil; Psiquiatria Comunitária; Psiquiatria Forense; Emergências psiquiátricas; Epidemiologia dos Transtornos Mentais; Testes Laboratoriais e outros Testes; Psicofarmacoterapia e Terapias convulsivantes; Psicoterapias.

● BRASIL. Lei Federal nº 8.080/90. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 19 set. 1990.

● BRASIL. Lei Federal nº 8.142/90. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 28 dez. 1990.

● BRASIL. Decreto nº 7.508/11. Regulamenta a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 28 jun. 2011.

● Constituição da República Federativa do Brasil (arts 196ao 199). Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 05 out. 1988.

● Lei Federal nº 10.741/03. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 3 out. 2003.

● Lei Federal nº 8.069/90 (arts 1º ao 140). Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 16 jul. 1990.

● BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Política Nacional de Atenção Básica. 4 ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2007.

● Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização. Cadernos Humaniza SUS – vol. 1 (Formação e Intervenção). Brasília: Ministério da Saúde, 2010.

● Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização. Cadernos Humaniza SUS – vol. 2 (Atenção Básica). Brasília: Ministério da Saúde, 2010.

● Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização. Cadernos Humaniza SUS – vol. 3 (Atenção Hospitalar). Brasília: Ministério da Saúde, 2011.

● REIS, Regimarina Soares (Org.). Epidemiologia: conceitos e aplicabilidade no Sistema Único de Saúde. São Luís: EDUFMA, 2017.

● BRASIL. Agência Nacional de Saúde Suplementar (Brasil). Manual técnico para promoção da saúde e prevenção de riscos e doenças na saúde suplementar. 4. ed. rev. e atual. – Rio de Janeiro: ANS, 2011.

● BRASIL. Ministério da Saúde. A vigilância, o controle e a prevenção das doenças crônicas não-transmissíveis: DCNT no contexto do Sistema Único de Saúde brasileiro. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2005.

MÉDICO SANITARISTA

Políticas Públicas de Saúde e o SUS

● Constituição Federal (Artigos 196 a 200).

● Leis Orgânicas da Saúde (Lei nº 8.080/1990 e Lei nº 8.142/1990).

● Decreto nº 7.508/2011 (Organização do SUS, planejamento, rede de atenção).

- Financiamento do SUS, transferências de recursos e pactos pela saúde (Pacto de Gestão).
- Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) e Redes de Atenção à Saúde (RAS).
- Regulamentação da profissão de sanitarista e atribuições no SUS (Decreto nº 12.921/2026).

Epidemiologia e Bioestatística

- Conceitos básicos, história natural das doenças e níveis de prevenção.
- Indicadores de saúde (mortalidade, morbidade, natalidade, IDH, etc.).
- Desenhos de estudos epidemiológicos (estudos descritivos, seccionais, caso-controle, coorte e ensaios clínicos).
- Medidas de associação e impacto (risco relativo, odds ratio, risco atribuível).
- Investigação de surtos, epidemias e análise de situação de saúde (ASIS).
- Sistemas de Informação em Saúde (SIM, SINAN, SIHSUS, SIA/SUS, e-SUS).

Vigilância em Saúde e Ambiente

- Vigilância Epidemiológica, Sanitária, Ambiental e em Saúde do Trabalhador.
- Normas regulamentadoras de vigilância sanitária de produtos e serviços.
- Guia de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde.
- Doenças e agravos de notificação compulsória nacional.
- Saneamento básico e sua relação com a saúde pública.

Planejamento, Gestão em Saúde e Economia da Saúde

- Planejamento estratégico situacional, elaboração e análise de planos de saúde.
- Ferramentas de gestão: programação, monitoramento e avaliação de serviços/ações de saúde.
- Economia da saúde: alocação de recursos, custos e avaliação econômica em saúde pública.
- Bioética, ética profissional médica e equidade no acesso aos serviços.

MEDICO ULTRASSONOGRAFISTA

Física do Ultrassom e Princípios Técnicos

● Princípios Físicos da Ultrassonografia: Formação da imagem, eco, atenuação, reflexão, refração e impedância acústica; transdutores (linear, convexo, endocavitário) e indicação de frequências.

● Artefatos de Imagem: Reconhecimento e controle de artefatos comuns (sombra acústica, reforço posterior, reverberação, cauda de cometa e espelhamento).

● Otimização da Imagem: Ajustes de ganho geral, ganho por profundidade (TGC), zona focal, frequência e profundidade.

● Ultrassonografia Doppler: Princípios físicos do Doppler (colorido, pulsado e *power* Doppler); análise espectral, aliasing, filtro de parede e PRF.

Ultrassonografia Abdominal e Pélvica (Geral)

● Fígado e Vias Biliares: Anatomia ultrassonográfica, segmentação hepática; hepatopatias difusas (esteatose, cirrose); lesões focais benignas e malignas; colelitíase, colecistite e dilatação de vias biliares.

● Pâncreas e Baço: Anatomia, variações anatômicas, pancreatite aguda e crônica, cistos, neoplasias e esplenomegalia.

● Sistema Urinário e Adrenais: Anatomia renal e da bexiga; nefrolitíase, hidronefrose, cistos renais (Classificação de Bosniak), massas renais sólidas e avaliação de resíduo pós-miccional.

● Retropérito e Grandes Vasos: Avaliação de aorta abdominal (aneurismas) e veia cava inferior.

Ultrassonografia Tocoginecológica (Ambulatorial)

● Pélvica Transabdominal e Transvaginal: Anatomia do útero e ovários; miomas, adenomiose, malformações uterinas; cistos ovarianos, tumores anexiais e endometriose profunda; monitorização da ovulação.

● Ultrassonografia Obstétrica Básica: Diagnóstico de gestação inicial, determinação da idade gestacional, avaliação da vitalidade embrionária/fetal, anatomia fetal básica, placenta e índice de líquido amniótico (ILA).

● Ultrassonografia Obstétrica Morfológica (1º e 2º Trimestres): Rastreamento de aneuploidias (translucência nucal, osso nasal, ducto venoso) e avaliação sistemática da morfologia fetal.

● Perfil Biofísico Fetal e Doppler em Obstetrícia: Avaliação da circulação uteroplacentária e fetal (artérias uterinas, umbilical e cerebral média) no rastreamento de restrição de crescimento e pré-eclâmpsia.

Ultrassonografia de Pequenas Partes e Musculoesquelética

● Tireoide e Paratireoide: Anatomia, tireoidites, bócio multinodular e critérios de estratificação de risco para nódulos de tireoide (Sistema TI-RADS).

● Mama: Anatomia, diferenciação entre lesões sólidas e císticas, sinais de benignidade e malignidade; aplicação do Sistema BI-RADS ecográfico.

● Região Inguinal e Parede Abdominal: Diagnóstico de hérnias (inguinais, femorais, umbilicais, epigástricas) e hematomas.

● Bolsa Testicular: Criptorquidia, hidrocele, varicocele, cistos, orquiepididimite, torção testicular e neoplasias.

Legislação do SUS e Ética Médica

● Legislação Geral: Leis Federais nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990.

● Ética e Prática Profissional: Código de Ética Médica vigente; emissão, padronização de laudos e documentação fotográfica em ultrassonografia (diretrizes do CBR - Colégio Brasileiro de Radiologia); sigilo profissional e guarda de imagens.

MÉDICO VETERINÁRIO

Saúde Pública e Vigilância em Saúde

● Vigilância Epidemiológica e Ambiental: Conceitos, indicadores de saúde, cadeia de transmissão de doenças e controle de vetores (mosquitos, pulgas, carrapatos).

● Controle de Populações de Cães e Gatos: Manejo populacional, castração cirúrgica massiva, identificação e microchipagem.

● Animais Sinantrópicos e Peçonhentos: Biologia e controle de roedores, pombos, morcegos, escorpiões, aranhas e cobras.

● Zoonoses Prioritárias: Raiva, leishmaniose visceral, leptospirose, esporotricose, toxoplasmose e febre maculosa.

Inspeção Sanitária e Comércio Local

● Legislação Municipal: Fiscalização do comércio varejista de alimentos (açougues, mercados, feiras livres e restaurantes).

● Manipulação de Alimentos: Doenças Transmitidas por Alimentos (DTA), contaminações cruzadas e condições higiênico-sanitárias.

● SIM (Serviço de Inspeção Municipal): Regulamentação da produção artesanal e agroindústrias locais de produtos de origem animal.

Clínica, Cirurgia e Bem-Estar Animal

● Clínica Médica Veterinária: Diagnóstico e tratamento de patologias comuns em pequenos animais e medicina de abrigos.

● Manejo de Traumas e Emergências: Primeiros socorros, atropelamentos, intoxicações e envenenamentos.

● Bem-Estar e Maus-Tratados: Identificação de sinais de abuso, negligência, aplicação da Lei Sansão (Lei nº 14.064/2020) e perícia veterinária básica.

Legislação do Sistema Único de Saúde (SUS) e Ética

● Legislação do SUS: Leis Federais nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990.

● Saúde Única (One Health): Atuação do Médico Veterinário no NASF-AB (Núcleo de Apoio à Saúde da Família e Atenção Básica).

● Ética Profissional: Código de Ética do Médico Veterinário (Resolução CFMV nº 1.138/2016).

MÉDICO DO TRABALHO

Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional

● **Agravos à Saúde do Trabalhador:** Diagnóstico, nexo causal, tratamento, reabilitação e prevenção das Doenças Relacionadas ao Trabalho (DRT).

● **Classificação de Schilling:** Estudo e aplicação epidemiológica dos Grupos I, II e III no adoecimento ocupacional.

● **Patologias Ocupacionais Prevalentes:** Lesões por Esforços Repetitivos e Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho (LER/DORT); Perda Auditiva Induzida por Ruído (PAIR); pneumoconioses e dermatoses ocupacionais.

● **Saúde Mental no Trabalho:** Transtornos mentais e do comportamento relacionados ao ambiente laboral; Síndrome de Burnout; estresse ocupacional; assédio moral e sexual no serviço público.

● **Toxicologia Ocupacional:** Absorção, biotransformação e excreção de agentes químicos; limites de tolerância e Indicadores Biológicos de Exposição Ocupacional (IBE).

● **Epidemiologia e Estatística Aplicada:** Indicadores de morbidade e mortalidade; coeficientes de frequência e gravidade de acidentes; análise de absenteísmo médico na gestão pública.

Normas Regulamentadoras (NRs) e Gestão de Riscos Federais

● **NR-01 (Disposições Gerais):** Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO) e acompanhamento do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR).

● **NR-07 (PCMSO):** Diretrizes, planejamento, implementação e coordenação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.

● **Exames Ocupacionais Obrigatórios:** Critérios e prazos para exames admissional, periódico, de retorno ao trabalho, de mudança de riscos ocupacionais e demissional; emissão do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).

● **NR-15 e NR-16:** Atividades e operações insalubres e perigosas; critérios técnicos de caracterização e limites de tolerância aplicados à infraestrutura municipal.

● **NR-17 (Ergonomia):** Análise Ergonômica do Trabalho (AET); biomecânica; fatores psicossociais e organização do trabalho nos postos de atendimento e repartições.

● **NR-32 (Saúde nos Serviços de Saúde):** Proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde do município (protocolos de vacinação, riscos biológicos na rede básica de saúde e conduta pós-exposição).

Legislação Municipal e Regime Jurídico de Bariri-SP

● **Regime Jurídico Único de Bariri:** Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) aplicada aos empregados públicos municipais de Bariri-SP.

● **Lei Complementar Municipal nº 01, de 24 de outubro de 1990:** Definição do regime celetista e normas de pessoal da administração direta, indireta ou funcional do município.

● **Lei Municipal nº 1.035/1972 (Estatuto Municipal e suas atualizações):** Direitos, deveres, licenças médicas, concessão de benefícios de saúde e readaptações funcionais no âmbito da Prefeitura de Bariri.

● **Lei Orgânica do Município de Bariri:** Disposições gerais sobre os servidores públicos municipais e a organização administrativa do Poder Executivo.

Perícia Médica, Acidentes e Legislação Previdenciária

● **Perícia Médica Institucional:** Avaliação da capacidade e incapacidade laborativa para fins de concessão de licenças de saúde corporativas e readaptação de função municipal.

● **Acidente de Trabalho:** Conceito legal e previdenciário; emissão, prazos e preenchimento da Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT).

● **Nexo Técnico Previdenciário (NTEP):** Nexo Técnico Epidemiológico; Nexo Técnico por Doença Profissional ou do Trabalho e Nexo Técnico Individual.

● **Inclusão e Acessibilidade:** Avaliação admissional, enquadramento e critérios médicos para candidatos inscritos em vagas reservadas a Pessoas com Deficiência (PcD) em concursos da Prefeitura.

Deontologia e Prática Profissional Atualizada

● **Resolução CFM nº 2.380/2024:** Normas reguladoras específicas sobre as competências, responsabilidades e atuação técnica do Médico do Trabalho.

● **Código de Ética Médica:** Resoluções do Conselho Federal de Medicina (CFM) aplicadas à Medicina do Trabalho; preenchimento, guarda, informatização e sigilo de prontuários médicos ocupacionais.

● **Rede de Atenção:** Atuação integrada com a Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador (Renast) e articulação com os Centros de Referência em Saúde do Trabalhador (Cerest) da região de Bariri/Bauru.

MERENDEIRA

Higiene e Manipulação de Alimentos (RDC nº 216/Anvisa)

● Higiene Pessoal: Lavagem correta das mãos, uso de uniformes, cabelos protegidos, unhas limpas e proibição de adornos (anéis, brincos, relógios) no ambiente de manipulação.

● Higiene do Ambiente e Utensílios: Técnicas e produtos adequados para higienização, desinfecção e sanitização de bancadas, panelas, talheres e equipamentos de cozinha.

● Doenças Transmitidas por Alimentos (DTAs): Conceitos, formas de contaminação (física, química e biológica), prevenção e controle de vetores e pragas urbanas dentro da cozinha escolar.

● Contaminação Cruzada: Medidas preventivas no preparo e manipulação de insumos crus e cozidos.

Técnicas de Preparo, Conservação e Armazenamento

● Pré-Preparo e Preparo: Técnicas de seleção, lavagem, desinfecção, descasque e corte de frutas, legumes e verduras; processos de cozimento adequados para conservação dos nutrientes.

● Armazenamento e Organização: Conservação de alimentos sob congelamento, refrigeração e em estoque seco (despensa).

● Regra PEPS: Critério de rotação de estoque (Primeiro que Entra, Primeiro que Sai); observação rigorosa de prazos de validade e controle de desperdício.

● Pesos e Medidas: Noções de porcionamento, rendimento de receitas e distribuição ordenada das refeições aos alunos de acordo com o cardápio da nutrição.

Segurança no Trabalho e Operação de Equipamentos

● Uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs): Utilização correta de sapatos antiderrapantes, aventais, luvas térmicas e de proteção contra cortes.

● Operação Segura de Equipamentos: Uso correto e seguro de fogões industriais, fornos, liquidificadores, processadores, cortadores e panelas de pressão.

● Prevenção de Acidentes: Cuidados no manuseio de água fervente, óleo quente, materiais perfurocortantes (facas) e produtos químicos de limpeza.

● Destinação de Resíduos: Coleta, separação e descarte correto do lixo orgânico e reciclável da cozinha.

Noções de Nutrição e Alimentação Escolar (PNAE)

● Alimentação Saudável na Escola: Importância do cardápio balanceado e do consumo de frutas, verduras e legumes pelas crianças.

● Relacionamento no Ambiente Escolar: Noções de atendimento cortês, paciência e ética no trato com alunos, professores e equipe pedagógica.

MÚSICO

Teoria Musical

● Grafia e Notação Musical: Elementos da partitura, pauta/pentagrama, notas musicais e linhas suplementares superiores e inferiores.

● Claves: Leitura, escrita e transposição nas claves de Sol, Fá (4ª linha) e Dó (3ª e 4ª linhas).

● Ritmo e Métrica: Figuras de som (valores rítmicos) e suas respectivas pausas (semibreve, mínima, semínima, colcheia, semicolcheia, fusa e semifusa).

● Compassos: Conceito de unidade de tempo e unidade de compasso; compassos simples, compostos e mistos; barras de compasso e fórmulas de compasso.

● Sinais de Alteração e Expressão: Sustenido, bemol, dobrado sustenido, dobrado bemol e bequadro; armaduras de clave; sinais de dinâmica (piano, forte, crescendo, diminuendo), ligaduras, pontos de aumento e de diminuição.

● Intervalos e Escalas: Intervalos simples e compostos (maiores, menores, justos, aumentados e diminutos); estrutura e formação de escalas maiores e menores (diatônicas); ciclos de quintas e quartas.

● História da Música e Gêneros Nacionais: Noções básicas da história da música ocidental; gêneros da música popular brasileira tradicionais em corporações musicais municipais (Choro, Samba, Dobrado, Marcha e Valsas).

NUTRICIONISTA

Nutrição Humana e Dietética Básica

● Nutrientes: Digestão, absorção, transporte, metabolismo, funções e fontes alimentares de macronutrientes (carboidratos, proteínas e lipídeos) e micronutrientes (vitaminas e minerais).
● Guia Alimentar para a População Brasileira: Diretrizes oficiais, níveis de processamento de alimentos (alimentos in natura, minimamente processados, processados e ultraprocessados) e promoção da alimentação adequada e saudável.

● Avaliação Nutricional: Indicadores antropométricos (peso, altura, IMC, dobras cutâneas e circunferências) aplicados a diferentes ciclos da vida: gestantes, crianças, adolescentes, adultos e idosos.

Alimentação Escolar e Políticas Públicas (Foco PNAE)

● Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE): Diretrizes, objetivos, bases legais e o papel do Nutricionista como Responsável Técnico (RT) no município.

● Planejamento de Cardápios Escolares: Critérios para creches (EMEI), ensino fundamental (EMEF) e educação de jovens e adultos (EJA); cálculo de necessidades nutricionais, agricultura familiar e restrições para açúcar na infância.

● Educação Alimentar e Nutricional (EAN): Estratégias metodológicas de EAN integradas ao ambiente escolar e combate à obesidade infantil.

● Necessidades Alimentares Especiais: Manejo e adaptação de cardápios institucionais para alunos com diabetes, hipertensão, doença celíaca, intolerância à lactose e alergias alimentares.

Nutrição Clínica e Ambulatorial na Atenção Básica

● Dietoterapia nas Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT): Abordagem nutricional em pacientes com Obesidade, Diabetes Mellitus, Hipertensão Arterial, Dislipidemias e Síndrome Metabólica na rede municipal de saúde.

● Nutrição nos Ciclos da Vida: Assistência pré-natal (gestação e lactação); introdução alimentar e nutrição na infância; carências nutricionais (anemia ferropriva e hipovitaminose A).

Unidades de Alimentação e Nutrição (UAN) e Higiene de Alimentos

● Gestão de UAN: Planejamento e organização de cozinhas industriais, controle de estoque (Critério PEPS), custos e desperdício de alimentos.

● Segurança Sanitária (RDC nº 216/Anvisa): Boas Práticas de Fabricação (BPF), Procedimentos Padrão de Higiene Operacional (PPHO); contaminação cruzada e controle de vetores e pragas em cozinhas institucionais.

● Doenças Transmitidas por Alimentos (DTAs): Surtos epidemiológicos, agentes causais (bactérias, vírus, parasitas), prevenção e controle higiênico-sanitário.

Legislação do SUS e Ética Profissional

● Políticas Públicas de Saúde: Lei Federal nº 8.080/1990 e Lei Federal nº 8.142/1990.

● Segurança Alimentar: Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN) e Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISVAN).

● Deontologia: Novo Código de Ética e Conduta do Nutricionista (Resolução CFN vigente).

OFICIAL ADMINISTRATIVO

Rotinas Administrativas e Organização de Escritório

● Técnicas de Arquivo e Protocolo: Classificação, organização, conservação e ordenação de documentos (alfabética, numérica e temática); recebimento, registro, distribuição e controle de tramitação de processos administrativos.

● Gestão de Documentos: Ciclo vital dos documentos (arquivos corrente, intermediário e permanente); noções de digitalização e organização de arquivos digitais.

● Controle de Material e Patrimônio: Noções de almoxarifado, requisição de materiais, controle de estoque (inventário), consumo e conservação de bens móveis públicos.

Atendimento ao Público e Relações Interpessoais

● Excelência no Atendimento: Qualidade no atendimento presencial e telefônico ao cidadão; escuta ativa, clareza, empatia e urbanidade no serviço público.

● Comunicação Interpessoal: Trabalho em equipe, relações humanas no trabalho, mediação de pequenos conflitos e ética no trato com os colegas e munícipes.

● Tratamento de Reclamações: Encaminhamento de demandas, sugestões e pedidos de informação às secretarias competentes da Prefeitura.

Redação Oficial e Informática Administrativa

● Manual de Redação da Presidência da República: Princípios da redação oficial (impessoalidade, clareza, concisão, formalidade e padronização).

● Estrutura de Documentos Oficiais: Elaboração, formatação e finalidade de ofícios, memorandos, circulares, requerimentos, atas, certidões, portarias e relatórios.

● Informática para Escritório: Uso prático de processadores de texto (Word/Google Docs) para criação de documentos e planilhas eletrônicas (Excel/Google Sheets) para controle de dados administrativos; noções de preenchimento de formulários eletrônicos e uso de e-mail institucional.

Direito Administrativo e Legislação de Bariri-SP

● Princípios da Administração Pública: Limp (Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência), conforme o Artigo 37 da Constituição Federal.

● Atos Administrativos: Conceito, requisitos de validade, atributos e espécies.

● Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011): Aplicação prática do direito à informação do cidadão no âmbito municipal.

OPERADOR DE MÁQUINA

● Legislação de Trânsito; Sinalização de Trânsito; Normas de Circulação e Conduta;

● Direção Defensiva; Noções de Primeiros Socorros;

● Convívio Social e Meio Ambiente;

● Noções básicas de Mecânica;

● Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos;

● Resolução Nº 726, 06 de março de 2018 -"Regulamenta o processo de formação e habilitação de condutores de veículos automotores e elétricos, a realização dos exames, os cursos de formação, atualização, aperfeiçoamento, especializados, preventivo e de reciclagem, a expedição de documentos de habilitação e dá outras providências".

PERIODONTISTA

Odontologia Geral e Saúde Coletiva

● Políticas Públicas de Saúde Bucal: Diretrizes do Programa Brasil Sorridente (Política Nacional de Saúde Bucal); organização e funcionamento do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO).

● Epidemiologia e Índices Odontológicos: Índices periodontais aplicados à saúde coletiva (IPC - Índice Periodontal Comunitário, e PIP - Perfil Periodontal de Comunidades); índices de cárie (CPO-D).

● Semiologia e Diagnóstico Bucal: Exame clínico, anamnese, exames complementares e lesões fundamentais da mucosa bucal.

● Farmacologia e Terapêutica Odontológica: Analgésicos, anti-inflamatórios e o uso racional de antibióticos na prática odontológica; protocolos de profilaxia antibiótica para endocardite bacteriana.

● Biossegurança e Ergonomia: Controle de infecção cruzada, esterilização, desinfecção do ambiente de trabalho, gerenciamento de resíduos odontológicos e equipamentos de proteção individual (EPIs).

Anatomia, Histologia e Patogênese Periodontal

● Anatomia do Periodonto: Macro e micro anatomia do periodonto de proteção (gengiva livre, gengiva inserida, mucosa alveolar) e de sustentação (cimento, ligamento periodontal e osso alveolar).

● Biofilme e Cálculo Dental: Microbiologia da cavidade bucal; desenvolvimento, composição e estrutura do biofilme dentário; mecanismos de mineralização (cálculo supra e subgengival).

● Patogênese das Doenças Periodontais: Resposta imuno inflamatória do hospedeiro, o papel dos mediadores inflamatórios e fatores modificadores sistêmicos no desenvolvimento da doença.

Diagnóstico e Classificação das Doenças Periodontais

● Exame Clínico Periodontal: Técnicas de sondagem, determinação do nível clínico de inserção (NCI), sangramento à sondagem (SS), envolvimento de força e mobilidade dentária.

● Classificação Atual das Doenças e Condições Periodontais (AAP/EFP): Saúde periodontal e condições gengivais; gengivite induzida e não induzida por biofilme; periodontite (estágios I a IV e graus A, B e C); manifestações periodontais de doenças sistêmicas.

● Relações Interdisciplinares: Inter-relação periodontia-endodontia (lesões endoperio) e inter-relação periodontia-dentística (invasão do espaço biológico/distâncias biológicas).

Terapia Periodontal Não Cirúrgica e Cirúrgica

● Controle Mecânico e Químico do Biofilme: Raspagem e alisamento radicular (RAR) manual e ultrassônica; agentes químicos anti-placa (clorexidina, óleos essenciais).

● Cirurgia Periodontal Reconstrutiva e Ressectiva: Técnicas de retalho (acesso cirúrgico), gengivectomia, gengivoplastia e cirurgia a retalho para eliminação de bolsas; princípios de cicatrização e reparo tecidual.

● Terapia Periodontal Suportiva (TPS): Protocolos de manutenção periodontal, determinação de intervalos de retorno e controle de recidivas.

● Medicina Periodontal: Impacto das infecções periodontais em condições sistêmicas (Diabetes Mellitus, doenças cardiovasculares, partos prematuros e baixo peso ao nascer).

Legislação SUS e Ética Profissional

● Legislação Geral do SUS: Lei Federal nº 8.080/1990 e Lei Federal nº 8.142/1990.

● Ética Odontológica: Código de Ética Odontológica vigente (Resolução CFO); prontuário odontológico, sigilo profissional e responsabilidade civil do cirurgião-dentista.

PROCURADOR DO MUNICÍPIO

Legislação específica: Código de Ética profissional e Resoluções vigentes.

Direito administrativo:

● Ato Administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação, espécies e invalidação; Anulação e revogação; Prescrição. Controle da administração pública: controle administrativo, controle legislativo e controle judiciário; Domínio público; Bens públicos: classificação, administração e utilização; Proteção e defesa de bens de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico.

● Contrato administrativo: conceito, peculiaridades, controle, formalização, execução e inexecução; Licitação: princípios, obrigatoriedade, dispensa e exigibilidade, procedimentos e modalidades; Contratos de concessão de serviços públicos; Contratos de gestão; Nova lei licitação.

● Agentes administrativos: investidura e exercício da função pública; direitos e deveres dos funcionários públicos. Regimes jurídicos;

● Processo administrativo: conceito, princípios, fases e modalidades. Poderes da administração: vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar e regulamentar; Poder de polícia: conceito, finalidade e condições de validade.

● Intervenção do Estado na propriedade: desapropriação, servidão administrativa, requisição, ocupação provisória e limitação administrativa; Direito de construir e seu exercício; Loteamento e zoneamento; Reversibilidade dos bens afetos ao serviço. Princípios básicos da administração;

● Responsabilidade civil da administração: evolução doutrinária e reparação do dano; Enriquecimento ilícito e uso e abuso de poder; Sanções penais e civis; Improbidade administrativa.

● Serviços públicos: conceito, classificação, regulamentação, formas e competência de prestação; Concessão e autorização dos serviços públicos.

● Organização administrativa: noções gerais; Administração direta e indireta, centralizada e descentralizada: autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. Desapropriação.

● Bens suscetíveis de desapropriação: autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista; Competência para decretá-la; Desapropriação judicial por necessidade ou utilidade pública; Indenização e seu conceito legal; Caducidade da desapropriação; Imissão na posse do imóvel desapropriado; Regimes jurídicos dos servidores públicos na Constituição Federal. Intervenção do Estado na propriedade. Fundamentos, competência e controle judicial. Desapropriação. Servidão administrativa. Requisição. Ocupação temporária. Limitações administrativas. Tombamento. Controle da Administração Pública. Controle político e administrativo. Conceito, fundamentos, natureza jurídica, objetivo e classificação. Controle e processo administrativo. Tribunal de Contas. Improbidade administrativa.

Direito constitucional:

● Fundamentos constitucionais dos direitos e deveres fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade; direitos sociais; nacionalidade; cidadania e direitos políticos; partidos políticos; garantias constitucionais individuais; garantias dos direitos coletivos, sociais e políticos; remédios do Direito Constitucional.

● Poder Legislativo: fundamento, atribuições e garantias de independência. Poder Executivo: forma e sistema de governo; chefia de Estado e chefia de governo; atribuições e responsabilidades do presidente da República.

● Ordem social: base e objetivos da ordem social; seguridade social; educação, cultura e desporto; ciência e tecnologia; comunicação social; meio ambiente; família, criança, adolescente e idoso. Súmulas STJ/STF e vinculantes.

Direito civil: Aplicação da lei Nº tempo e no espaço; interpretação da lei; analogia; Princípios gerais do direito e equidade.

● Das pessoas; Das pessoas naturais; Das pessoas jurídicas; Do domicílio. Dos bens; Das diferentes classes de bens.

● Dos fatos jurídicos; Do negócio jurídico; Dos atos jurídicos lícitos; Dos atos ilícitos; Da prescrição e da decadência; Da prova.

● Do direito das obrigações; Das modalidades das obrigações; Da transmissão das obrigações; Do adimplemento e extinção das obrigações; Do inadimplemento das obrigações; Dos contratos em geral; Das várias espécies de contratos; Dos atos unilaterais; Dos títulos de crédito; responsabilidade civil; Das preferências e 34 privilégios creditórios.

● Do direito das coisas; Da posse; Dos direitos reais; Da propriedade; Da superfície; Das servidões; Do usufruto; Do uso; Da habitação; Do direito do promitente comprador; Do penhor, da hipoteca e da anticrese. Do direito de empresa; Do empresário; Da sociedade; Da sociedade não personificada; Da sociedade em comum; Da sociedade em conta de participação; Da sociedade personificada; Da sociedade simples; Da sociedade em nome coletivo; Da sociedade em comandita simples; Da sociedade limitada; Da sociedade anônima; Da sociedade em comandita por ações; Da sociedade cooperativa; Das sociedades coligadas; Da liquidação da sociedade; Da transformação, da incorporação, da fusão e da cisão das sociedades; Do estabelecimento; Dos institutos complementares; Do registro; Do nome empresarial; Dos prepostos; Da escrituração.

Direito tributário: conceito e princípios.

● Tributo: conceito e espécies. Código Tributário Nacional. Normas gerais de direito tributário. Obrigação tributária: conceito; espécies; fato gerador (hipótese de incidência); sujeitos ativo e passivo; solidariedade; capacidade tributária; domicílio tributário.

● Crédito tributário. Conceito. Natureza. Lançamento. Revisão. Suspensão, extinção e exclusão. Prescrição e decadência. Repetição do indébito. Responsabilidade tributária. Solidariedade e sucessão. Responsabilidade pessoal e de terceiros. Responsabilidade supletiva. Sistema Tributário Nacional. Princípios gerais. Limitações do poder de tributar. Dos impostos da União, dos Estados e dos Municípios. Da repartição das receitas tributárias.

● Tributos municipais: fatos geradores, bases de cálculo, sujeitos ativos, sujeitos passivos, imunidades, isenções, reduções de base de cálculo e de alíquotas, lançamento e cobrança. Cobrança judicial da Dívida Ativa - Lei n° 6.830/80.

Direito processual civil: Ação Popular. Ação Civil Pública.

● Aspectos processuais. Mandado de Segurança. Mandado de Injunção. Mandado de Segurança Coletivo.

● Habeas Data. O Processo Civil nos sistemas de controle da constitucionalidade. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação Declaratória de Constitucionalidade.

● Medida Cautelar. Declaração incidental de inconstitucionalidade. Ações Civis Constitucionais. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental.

● Processo judicial tributário. Execução fiscal. Ação anulatória de débito fiscal. Ação de repetição de indébito. Ação de consignação em pagamento. Ação declaratória. Medida cautelar fiscal.

● Outras medidas judiciais de natureza tributária. Juizado Especial da Fazenda Pública.

Direito do trabalho:

● Princípios do Direito Trabalho - Contrato de trabalho. Requisitos. Características. Espécies. Alteração. Suspensão. Interrupção. Extinção. Sujeitos do Contrato de Trabalho. Empregado. Empregador. Remuneração. Duração do trabalho. Jornada diária e semanal. Repouso semanal. Férias. Gratificação de Natal. Prescrição e Decadência. Acordo e Convenção Coletiva. Direito Processual do Trabalho. Defesa. Prova. Recursos. Execução.

Direito processual do trabalho: Fontes de Direito Processual do Trabalho.

● Da Justiça do Trabalho: organização e competência (EC 45/2004). Das Varas do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho: jurisdição e competência.

● Do Tribunal Superior do Trabalho: competência e composição.

● Dos serviços auxiliares da Justiça do Trabalho: das secretarias das Varas do Trabalho e dos distribuidores.

● Do processo judiciário do trabalho: princípios específicos do processo do trabalho. Aplicação subsidiária e supletiva do CPC ao processo do trabalho.

● Audiência trabalhista: da instrução e julgamento; provas testemunhais, documentais e periciais. Do procedimento ordinário e procedimento sumaríssimo.

● Dos recursos no processo do trabalho: espécies e prazos. Execução: iniciativa da execução; execução provisória; execução contra a fazenda pública; execução contra a massa falida. Citação; depósito da condenação e da nomeação de bens; mandado e penhora; bens penhoráveis e impenhoráveis.

● Embargos à execução; impugnação à sentença; embargos de terceiro. leilão; arrematação; remição; custas na execução. Do Processo Judicial Eletrônico: peculiaridades, características e prazos; normas aplicáveis ao processo judicial eletrônico.

● Súmulas da Jurisprudência uniformizada do Tribunal Superior do Trabalho sobre Direito Processual do Trabalho.

Direito penal: dos crimes contra a fé pública; dos crimes contra a Administração Pública.

Direito ambiental: Princípios fundamentais de Direito Ambiental. Fontes do Direito Ambiental. Repartição constitucional das competências em matéria ambiental.

● Bens e atividades relacionadas com o meio ambiente na Constituição Federal. Da Política Nacional do Meio Ambiente.

● Dos conceitos: meio ambiente, degradação da qualidade ambiental, poluição, poluidor, recursos naturais e dano ambiental, área de preservação ambiental e área de preservação permanente.

● Instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente: a) Licenciamento ambiental; b) EIA/RIMA; c) Zoneamento Ambiental; d) Publicidade.

● Responsabilidades: Civil, administrativa e penal. Lei Federal nº 9.605/1998.

● Inquérito Civil Público: natureza, objeto, instauração e conclusão. Ajustamento g de conduta. Da Ação Civil Pública em matéria ambiental.

Legislação Municipal de Bariri-SP

● **Lei Orgânica do Município de Bariri:** Organização institucional, competências municipais, autonomia, bens públicos municipais, processo legislativo local e disposições sobre os servidores públicos.

● **Lei Complementar Municipal nº 01, de 24 de outubro de 1990:** Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bariri (direitos, vantagens, deveres, regime disciplinar e processo administrativo disciplinar).

● **Código Tributário Municipal de Bariri:** Estrutura dos tributos locais, lançamentos, cobranças e obrigações acessórias do município.

Peças Prático Profissional (Constitucional)

- Ação Popular
- Ação Direta de Inconstitucionalidade
- Recurso Extraordinário
- Ação Ordinária
- Mandado de Segurança com pedido de liminar
- Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental
- Ação Civil Pública
- Mandado de Injunção Coletivo
- Mandado de Segurança Coletivo
- Ação Direta de Constitucionalidade
- Recurso Ordinário

PROFESSOR AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

● AYRES, Sonia Nunes. Educação Infantil: Teorias e Práticas Para Uma Proposta Pedagógica. Editora Vozes, 2012.

● BASSEDAS; Eulália; HUGUET Teresa; SOLÉ, Isabel Solé. Aprender e Ensinar na Educação Infantil, Editora Saraiva, 1999.

● CARVALHO, Rosita Edler. Educação Inclusiva com os pingos nos “is”. Porto Alegre: Editora Mediação, 2004.

● CORTELLA, Mario Sergio. Educação, convivência e ética: audácia e esperança! São Paulo: Cortez, 2015.

● DAVIS, Claudia; OLIVEIRA, Zilma de. Psicologia na Educação. São Paulo: Cortez, 1993.

● FAYOL. Michel . Numeramento – Aquisição das Competências Matemáticas. Editora Parábola Editorial Brasil, 2012.

● GADOTTI, Moacir. Pensamento Pedagógico Brasileiro. São Paulo: Ática, 2004.

● GALVÃO, Izabel. Henri Wallon – Uma Concepção Dialética do Desenvolvimento Infantil. Editora: Vozes, 23ª edição – 2011.

● KAMII, Constance. A criança e o número. 37 ed. Campinas: Papirus, 1990.

● KISHIMOTO, Tizuko Morchida. O jogo e a educação infantil. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2003.

● LEMOV, Doug. Aula nota 10. São Paulo: Da Boa Prosa; Fundação Lemann, 2011.

● MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à Educação do Futuro. São Paulo: Cortez, 2002.

● WEISZ, Telma. O Diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Ática, 2018.

● MENEGOLLA, Maximiliano; SANT’ANNA, Ilza Martins. Por que Planejar? Como Planejar? São Paulo: Editora Vozes, 1991.

● Oliveira, Zilma Ramos de.(Org.). O trabalho do professor na educação infantil. São Paulo: Biruta, 2014.

● MUNOZ. Francisco Ibernon. Formação Docente e Profissional - Formar-se para a mudança e a incerteza. 8ª ed. Cortez, Editora. 2011.

● PIAGET, Jean. O nascimento da inteligência na criança. Editora Saraiva, (edições diferentes). RANIERE, Anna Claudia; REAME Eliane; GOMES, Liliane Neves; MONTENEGRO Priscila. Matemática No Dia A Dia Da Educação Infantil: RODAS, CANTOS, BRINCADEIRAS. Editora Saraiva – Brasil – 2ª Ed. 2013. SOLÉ, Isabel. Estratégias de leitura. Editora Artmed, 1998.

● ZABALZA, Antoni; ARNAU, Laia. Como aprender e ensinar competências. Porto Alegre: Artmed, 2010.

● BRASIL. Lei Federal nº 9.394/96. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 23 dez. 1996.

● Lei Federal nº 8.069/90 (arts 1º ao 140). Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 16 jul. 1990.

● Constituição da República Federativa do Brasil (art. 205 a 217). Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 05 out. 1988.

● Lei Federal nº 13.005. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 25 jun. 2014.

● Ministério da Educação. O Plano de Desenvolvimento da Educação – razões, princípios e programas. Brasília: Ministério da Educação, 2007.

● DELORS, Jacques et al. Educação: um tesouro a descobrir – relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o século XXI. São Paulo: Cortez, 1998.

● MACEDO, Lino. Ensaios pedagógicos: como construir uma escola para todos?. Porto Alegre: Artmed, 2005.

● RAMOS, Marise Nogueira. A pedagogia das competências: autonomia ou adaptação?. São Paulo: Cortez, 2001.

● RIOS, Terezinha Azeredo. Compreender e ensinar por uma docência de melhor qualidade. 5 ed. São Paulo: Cortez Editora, 2001.

Publicações Institucionais:

● BRASIL. Saberes e práticas da inclusão: recomendações para a construção de escolas inclusivas. [2. ed.] / coordenação geral SEESP/MEC. – Brasília: MEC, Secretaria de Educação Especial, 2006. Disponível: http://portal.mec.gov.br/ 96 p. (Série: Saberes e práticas da inclusão);

● Brasil. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica Parâmetros nacionais de qualidade para a educação infantil/– Brasília, 2006 volumes 1 e 2.

● Brasil. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Indicadores da Qualidade na Educação Infantil / Básica – Brasília: MEC/SEB, 2009.

● Brasil. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil /Secretaria de Educação Básica. – Brasília: MEC, SEB, 2010.

● BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica Brinquedos e Brincadeiras de creches: Manual de Orientação pedagógica. Brasília: MEC/SEB, 2012.

● BRASIL. Ministério da Educação. Educação infantil e práticas promotoras de igualdade racial / [coordenação geral Hédio Silva Jr., Maria Aparecida Silva Bento, Silvia Pereira de Carvalho]. -- São Paulo: Centro de Estudos das Relações de Trabalho e Desigualdades - CEERT: Instituto Avisa lá - Formação Continuada de Educadores, 2012.

● BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular/BNCC. Brasília: MEC/SEB 2017. (Conteúdo de que trata sua área de atuação).

PROFESSOR AUXILIAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

● BRASIL. Lei Federal nº 9.394/96. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 23 dez. 1996.

● Lei Federal nº 8.069/90 (arts 1º ao 140). Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 16 jul. 1990.

● Constituição da República Federativa do Brasil (art. 205 a 217). Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 05 out. 1988.

● Lei Federal nº 13.005. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 25 jun. 2014.

● Ministério da Educação. O Plano de Desenvolvimento da Educação – razões, princípios e programas. Brasília: Ministério da Educação, 2007.

● DELORS, Jacques et al. Educação: um tesouro a descobrir – relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o século XXI. São Paulo: Cortez, 1998.

● MACEDO, Lino. Ensaios pedagógicos: como construir uma escola para todos? Porto Alegre: Artmed, 2005.

● RAMOS, Marise Nogueira. A pedagogia das competências: autonomia ou adaptação? São Paulo: Cortez, 2001.

● RIOS, Terezinha Azerêdo. Compreender e ensinar por uma docência de melhor qualidade. 5 ed. São Paulo: Cortez Editora, 2001.

PROFESSOR AUXILIAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II

● BRASIL. Lei Federal nº 9.394/96. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 23 dez. 1996.

● Lei Federal nº 8.069/90 (arts 1º ao 140). Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 16 jul. 1990.

● Constituição da República Federativa do Brasil (art. 205 a 217). Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 05 out. 1988.

● Lei Federal nº 13.005. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 25 jun. 2014.

● Ministério da Educação. O Plano de Desenvolvimento da Educação – razões, princípios e programas. Brasília: Ministério da Educação, 2007.

● DELORS, Jacques et al. Educação: um tesouro a descobrir – relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o século XXI. São Paulo: Cortez, 1998.

● MACEDO, Lino. Ensaios pedagógicos: como construir uma escola para todos? Porto Alegre: Artmed, 2005.

● RAMOS, Marise Nogueira. A pedagogia das competências: autonomia ou adaptação? São Paulo: Cortez, 2001.

● RIOS, Terezinha Azeredo. Compreender e ensinar por uma docência de melhor qualidade. 5 ed. São Paulo: Cortez Editora, 2001.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

● ANTUNES, Celso. Porta Aberta: indisciplina + conflito = solução. Por quê? Pinhais: Editora Melo, 2008.

● AZENHA, Maria da Graça. Construtivismo: De Piaget a Emília Ferreiro. 7 ed. São Paulo: Editora Ática, 2000.

● BOSSA, Nádia Aparecida. Dificuldades de Aprendizagem - O que São? Como Tratá-las? Editora Saraiva, 2009.

● CARVALHO, Rosita Edler. Educação Inclusiva com os pingos nos “is”. Porto Alegre: Editora Mediação, 2004.

● CORTELLA, Mario Sergio. Educação, convivência e ética: audácia e esperança! São Paulo: Cortez, 2015.

● DAVIS, Claudia; OLIVEIRA, Zilma de. Psicologia na Educação. São Paulo: Cortez, 1993.

● FERREIRO, Emília. Reflexões sobre alfabetização. São Paulo: Cortez, 2003.

● FERREIRO, Emília & TEBEROSKY, Ana. A psicogênese da língua escrita. Porto Alegre: Artmed, 1999.

● GADOTTI, Moacir. Pensamento Pedagógico Brasileiro. São Paulo: Ática, 2006.

● HOFFMANN, Jussara. Avaliação Mediadora. Porto Alegre: Editora Mediação, 1995.

● KAMII, Constance. A criança e o número. Campinas: Papirus, 1998.

● LEMOV, Doug. Aula nota 10. São Paulo: Da Boa Prosa; Fundação Lemann, 2011.

● LERNER, Delia. Ler e Escrever na escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre: Artmed, 2002.

● LIBÂNEO, José Carlos. Organização e Gestão da Escola: Teoria e Prática. Editora Heccus, 2017.

● LUCKESI, Cipriano. Avaliação da aprendizagem escolar. 21 ed. São Paulo: Cortez, 2010.

● MORETTI, Vanessa Dias; SOUZA, Neusa Maria Marques. Educação Matemática nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental. Princípios e Práticas Pedagógicas. Editora Cortez, 2015.

● MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à Educação do Futuro. São Paulo: Cortez, 2002.

● SOARES, Magda. Alfabetização e Letramento. São Paulo: Contexto, 2008.

● TEBEROSKY, Ana; COLMER, Teresa. Aprender a Ler e Escrever- Uma Proposta Construtivista. Porto Alegre. Artmed. 2002.

● WEISZ, Telma. O Diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Ática, 2002.

● MUNOZ. Francisco Ibernon. Formação Docente e Profissional - Formar-se para a mudança e a incerteza. 8ª ed. Cortez, Editora. 2017.

● ZABALZA, Antoni; ARNAU, Laia. Como aprender e ensinar competências. Porto Alegre: Artmed, 2010.

● BRASIL. Lei Federal nº 9.394/96. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 23 dez. 1996.

● Lei Federal nº 8.069/90 (arts 1º ao 140). Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 16 jul. 1990.

● Constituição da República Federativa do Brasil (art. 205 a 217). Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 05 out. 1988.

● Lei Federal nº 13.005. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 25 jun. 2014.

● Ministério da Educação. O Plano de Desenvolvimento da Educação – razões, princípios e programas. Brasília: Ministério da Educação, 2007.

● DELORS, Jacques et al. Educação: um tesouro a descobrir – relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o século XXI. São Paulo: Cortez, 1998.

● MACEDO, Lino. Ensaios pedagógicos: como construir uma escola para todos? Porto Alegre: Artmed, 2005.

● RAMOS, Marise Nogueira. A pedagogia das competências: autonomia ou adaptação? São Paulo: Cortez, 2001.

● RIOS, Terezinha Azerêdo. Compreender e ensinar por uma docência de melhor qualidade. 5 ed. São Paulo: Cortez Editora, 2001.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (LÍNGUA PORTUGUESA)

● Fonética e Fonologia: Fonema e Sílaba; Encontro Vocálicos e Consonantais e Dígrafo; Ortografia; Acentuação.

● Morfologia: Estrutura das Palavras; Formação das Palavras; Classificação e Flexão das Palavras; Classe de Palavras.

● Sintaxe: Frase, Oração, Período; Termos Essenciais da Oração; Termos Integrantes da Oração; Termos Acessórios da Oração; Período; Sinais de Pontuação; As Palavras “Que” e “Se”; Uso dos porquês; Sintaxe de Concordância; Sintaxe de Regência; Sintaxe de Colocação; Crase; Uso do hífen; Problemas Gerais da Língua Culta; Significação das Palavras.

● Estilística: Figuras de Linguagem; Vícios de linguagem; Sentido próprio e figurado das palavras.

● Redação: Tipos de Composição: Descrição, Narração, Dissertação; Tipos de Discurso; Análise e Interpretação de Textos; As qualidades e defeitos de um texto.

● Literatura: Literatura Brasileira. Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental (Língua Portuguesa). BRASIL. Lei Federal nº 9.394/96. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 23 dez. 1996.

● Lei Federal nº 8.069/90 (arts 1º ao 140). Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 16 jul. 1990.

● Constituição da República Federativa do Brasil (art. 205 a 217). Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 05 out. 1988.

● Lei Federal nº 13.005. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 25 jun. 2014.

● Ministério da Educação. O Plano de Desenvolvimento da Educação – razões, princípios e programas. Brasília: Ministério da Educação, 2007.

● DELORS, Jacques et al. Educação: um tesouro a descobrir – relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o século XXI. São Paulo: Cortez, 1998.

● MACEDO, Lino. Ensaios pedagógicos: como construir uma escola para todos? Porto Alegre: Artmed, 2005.

● RAMOS, Marise Nogueira. A pedagogia das competências: autonomia ou adaptação? São Paulo: Cortez, 2001.

● RIOS, Terezinha Azeredo. Compreender e ensinar por uma docência de melhor qualidade. 5 ed. São Paulo: Cortez Editora, 2001.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (MATEMÁTICA)

● Aritmética e Conjuntos: Os conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais); operações básicas, propriedades, divisibilidade, contagem e princípio multiplicativo. Proporcionalidade.

● Álgebra: Equações de 1º e 2º graus; funções elementares, suas representações gráficas e aplicações: lineares, quadráticas, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas; progressões aritméticas e geométricas; polinômios; números complexos; matrizes, sistemas lineares e aplicações na informática; fundamentos de matemática financeira.

● Espaço e Forma: Geometria plana, plantas e mapas; geometria espacial; geometria métrica; geometria analítica.

● Tratamento de Dados: Fundamentos de estatística; análise combinatória e probabilidade; análise e interpretação de informações expressas em gráficos e tabelas; Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental (Matemática).

● BRASIL. Lei Federal nº 9.394/96. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 23 dez. 1996.

● Lei Federal nº 8.069/90 (arts 1º ao 140). Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 16 jul. 1990.

● Constituição da República Federativa do Brasil (art. 205 a 217). Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 05 out. 1988.

● Lei Federal nº 13.005. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 25 jun. 2014.

● Ministério da Educação. O Plano de Desenvolvimento da Educação – razões, princípios e programas. Brasília: Ministério da Educação, 2007.

● DELORS, Jacques et al. Educação: um tesouro a descobrir – relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o século XXI. São Paulo: Cortez, 1998.

● MACEDO, Lino. Ensaios pedagógicos: como construir uma escola para todos? Porto Alegre: Artmed, 2005.

● RAMOS, Marise Nogueira. A pedagogia das competências: autonomia ou adaptação? São Paulo: Cortez, 2001.

● RIOS, Terezinha Azerêdo. Compreender e ensinar por uma docência de melhor qualidade. 5 ed. São Paulo: Cortez Editora, 2001.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (HISTÓRIA)

● Brasil Colonial: Pacto Colonial: Empresa açucareira, Mineração; Brasil Independente: 1º Reinado, 2º Reinado, Regência; Brasil Republicano: Queda do Império – República da Espada - Encilhamento (Rui Barbosa) - Revolução de 30 Estado Novo – Governos Militares; Oriente Antigo: Egito - Mesopotâmia - Palestina - Pérsia; Antiguidade

Clássica: Grécia e Roma; Feudalismo; Renascimento Cultural; Reformas religiosas; Revolução Industrial; Revolução Francesa; Independência dos Estados Unidos e América Latina; Fazer e construir a História; A América encontrada pelos europeus; Colonização: Dominação, submissão e resistência; A crise do Sistema Colonial; O Brasil constituindo-se em Estado; O Brasil parece ser o café e o café não é o Brasil; Anos 20 / As tensões sociais transformadas em conflitos; O Brasil contemporâneo: O movimento da História – permanência e mudanças; Estados Nacionais, Imperialismo e Revoluções; Industrialização e urbanização; A cidade e o campo; Parâmetros Curriculares Nacionais para Educação Fundamental (História)

● BRASIL. Lei Federal nº 9.394/96. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 23 dez. 1996.

● Lei Federal nº 8.069/90 (arts 1º ao 140). Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 16 jul. 1990.

● Constituição da República Federativa do Brasil (art. 205 a 217). Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 05 out. 1988.

● Lei Federal nº 13.005. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 25 jun. 2014.

● Ministério da Educação. O Plano de Desenvolvimento da Educação – razões, princípios e programas. Brasília: Ministério da Educação, 2007.

● DELORS, Jacques et al. Educação: um tesouro a descobrir – relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o século XXI. São Paulo: Cortez, 1998.

● MACEDO, Lino. Ensaios pedagógicos: como construir uma escola para todos? Porto Alegre: Artmed, 2005.

● RAMOS, Marise Nogueira. A pedagogia das competências: autonomia ou adaptação? São Paulo: Cortez, 2001.

● RIOS, Terezinha Azeredo. Compreender e ensinar por uma docência de melhor qualidade. 5 ed. São Paulo: Cortez Editora, 2001.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (GEOGRAFIA)

Conhecimentos Específicos: Geografia Geral e do Brasil

● **Evolução do Pensamento Geográfico:** Principais correntes doutrinárias (Determinismo, Possibilismo, Geografia Nova/Pragmática e Geografia Crítica); conceitos-chave: Espaço geográfico, Lugar, Paisagem, Região e Território.

● **Cartografia Geral e Temática:** Orientação, localização, coordenadas geográficas, fusos horários; escalas cartográficas, projeções cartográficas e leitura/interpretação de mapas, gráficos e anamorfoses.

● **Geografia Física e Dinâmicas Naturais:** Estrutura geológica e relevo terrestre; dinâmica atmosférica, fatores e elementos do clima, grandes domínios morfoclimáticos mundiais e os biomas brasileiros; hidrografia e bacias hidrográficas; recursos naturais e impactos ambientais (degradação dos solos, poluição, efeito estufa e mudanças climáticas).

● **Geografia Humana e Econômica:** Demografia global e brasileira (crescimento, distribuição, transição demográfica, migrações e estrutura da população); processo de urbanização (metropolização, megacidades, conurbação e segregação socioespacial); industrialização e redes de transporte.

● **Geopolítica e Globalização:** A velha e a nova ordem mundial; blocos econômicos e organismos internacionais; comércio global, divisão internacional do trabalho (DIT) e os principais focos de conflitos geopolíticos e territoriais contemporâneos.

Fundamentos da Educação e Legislação Educacional Geral

● **Constituição Federal de 1988:** Artigos 205 a 214 (Capítulo III, Seção I - Da Educação).

● **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei Federal nº 9.394/1996) e atualizações:** Organização da educação nacional, níveis e modalidades de ensino, composição dos níveis escolares e deveres do Estado e dos docentes.

● **Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei Federal nº 8.069/1990):** Artigos 53 a 59 (Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e do Lazer) e Artigos 136 a 137 (Do Conselho Tutelar).

● **Plano Nacional de Educação (PNE):** Diretrizes, metas e estratégias voltadas ao Ensino Fundamental II e Médio.

● **Estatuto do Magistério Público de Bariri-SP:** Direitos, deveres, atribuições funcionais, evolução na carreira e faltas disciplinares dos docentes municipais.

Prática Pedagógica e Didática da Geografia

● **Base Nacional Comum Curricular (BNCC):** Competências gerais da Educação Básica e as competências específicas da área de Ciências Humanas para o Ensino Fundamental - Anos Finais (Geografia).

● **Currículo Paulista:** Fundamentos conceituais, organizacionais e operacionais aplicados ao componente curricular de Geografia na rede municipal de São Paulo.

● **Processo de Ensino-Aprendizagem em Geografia:** Planejamento escolar, transposição didática, uso de linguagens (mídias, cinema, fotografias, tecnologias digitais de geoprocessamento e jogos) no ensino de Geografia.

● **Avaliação da Aprendizagem:** Concepções de avaliação (diagnóstica, formativa e somativa) e critérios de avaliação processual em Ciências Humanas.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (CIÊNCIAS)

● Ecologia: populações comunidades e ecossistemas; energia nos ecossistemas; cadeias e teias alimentares; pirâmides ecológicas; relações ecológicas, ciclos dos nutrientes; formações fitogeográficas do Brasil. Seres vivos: classificação dos seres vivos; evolução; principais grupos de animais e plantas, sua classificação, morfologia e fisiologia; características gerais dos reinos fungi; protista e monera; Citologia e genética: Tipos de células; estrutura da célula; membrana plasmática; citoplasma e organelas celulares; o núcleo celular e o material genético; herança mendeliana; grupos sanguíneos; Mecânica: grandezas físicas, MRU (movimento retilíneo uniforme) e MRUV (movimento retilíneo uniformemente variado); forças; peso, massa e gravidade; pressão; astronomia. Óptica, ondulatória e termologia: a luz; lentes e espelhos; refração e reflexão; o som, propagação do som; características das ondas sonoras; calor e temperatura; transferência de calor; isolantes térmicos; dilatação dos corpos; Eletricidade e magnetismo: cargas elétricas; eletrização dos corpos; tensão, corrente, potência e resistividade elétrica; circuitos elétricos; associação de resistores; imãs e bobinas. Química: matéria; conservação da matéria; fenômenos físicos e fenômenos químicos; substância pura e mistura; substâncias simples e compostas; teorias atômicas; tabela periódica; elementos químicos; isótopos, isóbaros e isótonos; reações químicas; funções inorgânicas; Ensino de ciências: porque ensinar ciências? construtivismo e ensino de ciências; modelo de mudança conceitual; história e filosofia da ciência; temas transversais; relações ciência-tecnologia-sociedade-ambiente (CTSA). Parâmetros curriculares Nacionais: Terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: Temas Transversais.

● BRASIL. Lei Federal nº 9.394/96. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 23 dez. 1996.

● Lei Federal nº 8.069/90 (arts 1º ao 140). Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 16 jul. 1990.

● Constituição da República Federativa do Brasil (art. 205 a 217). Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 05 out. 1988.

● Lei Federal nº 13.005. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 25 jun. 2014.

● Ministério da Educação. O Plano de Desenvolvimento da Educação – razões, princípios e programas. Brasília: Ministério da Educação, 2007.

● DELORS, Jacques et al. Educação: um tesouro a descobrir – relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o século XXI. São Paulo: Cortez, 1998.

● MACEDO, Lino. Ensaios pedagógicos: como construir uma escola para todos? Porto Alegre: Artmed, 2005.

● RAMOS, Marise Nogueira. A pedagogia das competências: autonomia ou adaptação? São Paulo: Cortez, 2001.

● RIOS, Terezinha Azerêdo. Compreender e ensinar por uma docência de melhor qualidade. 5 ed. São Paulo: Cortez Editora, 2001.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (ARTE)

● A História da Arte Geral; A história da Arte no Brasil; A Educação Musical na Escola; O Teatro; O Jogo Teatral na Escola; Harmonia das Cores; A Música e Sons; O Ensino da Dança; As Artes Visuais; Elementos Básicos das Composições Artísticas (coreografias, teatrais, musicais, visuais, audiovisuais) e suas gramáticas articuladoras; O Ensino da Arte: a metodologia do ensino da Arte; O Desenvolvimento expressivo nas diferentes áreas artísticas e suas relações com o desenvolvimento biológico, afetivo, cognitivo e sócio cultural do ser humano; As diferentes linguagens artísticas e a educação; Parâmetros Curriculares Nacionais - Vol. Arte.

● BRASIL. Lei Federal nº 9.394/96. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 23 dez. 1996.

● Lei Federal nº 8.069/90 (arts 1º ao 140). Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 16 jul. 1990.

● Constituição da República Federativa do Brasil (art. 205 a 217). Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 05 out. 1988.

● Lei Federal nº 13.005. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 25 jun. 2014.

● Ministério da Educação. O Plano de Desenvolvimento da Educação – razões, princípios e programas. Brasília: Ministério da Educação, 2007.

● DELORS, Jacques et al. Educação: um tesouro a descobrir – relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o século XXI. São Paulo: Cortez, 1998.

● MACEDO, Lino. Ensaios pedagógicos: como construir uma escola para todos? Porto Alegre: Artmed, 2005.

● RAMOS, Marise Nogueira. A pedagogia das competências: autonomia ou adaptação? São Paulo: Cortez, 2001.

● RIOS, Terezinha Azerêdo. Compreender e ensinar por uma docência de melhor qualidade. 5 ed. São Paulo: Cortez Editora, 2001.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (LÍNGUA INGLESA)

● Texto - Reading and Comprehension; General Vocabulary; Grammar; Greetings; Wh – questions (What?, Who?, Where?, etc.); How much / many?; Possessive Adjectives and Pronouns; Personal Pronouns; Objective Pronouns; Reflexive Pronouns; Demonstrative Pronouns; Indefinite / Definite Pronouns; Interrogative Pronouns; Relative

Pronouns; Verb Tenses; Regular and Irregular Verbs; Affirmative / Negative / Interrogative Forms; Simple Present Tense; Simple Past Tense; Simple Future; Present / Past Continuous; Present / Past Perfect Tenses; Conditional; going to – Future; Modal Auxiliary Verbs; Genitive Case; Degree of Adjectives; Saying Time; Prepositions; Plural of nouns; Adverbs; Numerals; Quantitatives; Verb to be – Present tense; Articles; Colors; Fruit; Vegetables; Family relationship; Animals; Party; Occupations; Transportation Means; Toys; School Materials; Same & Different; Parts of the body; Parts of the house; Meals; If Clauses (1st Conditional – 2nd Conditional – 3rd Conditional); Passive and Active Voice; Used To x Be Used To; Reported Speech (direct and indirect speech); Opposites; Synonyms.

● BRASIL. Lei Federal nº 9.394/96. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 23 dez. 1996.

● Lei Federal nº 8.069/90 (arts 1º ao 140). Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 16 jul. 1990.

● Constituição da República Federativa do Brasil (art. 205 a 217). Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 05 out. 1988.

● Lei Federal nº 13.005. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 25 jun. 2014.

● Ministério da Educação. O Plano de Desenvolvimento da Educação – razões, princípios e programas. Brasília: Ministério da Educação, 2007.

● DELORS, Jacques et al. Educação: um tesouro a descobrir – relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o século XXI. São Paulo: Cortez, 1998.

● MACEDO, Lino. Ensaios pedagógicos: como construir uma escola para todos? Porto Alegre: Artmed, 2005.

● RAMOS, Marise Nogueira. A pedagogia das competências: autonomia ou adaptação? São Paulo: Cortez, 2001.

● RIOS, Terezinha Azeredo. Compreender e ensinar por uma docência de melhor qualidade. 5 ed. São Paulo: Cortez Editora, 2001.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (LÍNGUA ESPANHOLA)

● Pronome, Artigo, Plural, Conjugação de verbo, interpretação de texto; Parâmetros Curriculares Nacionais para Educação Fundamental.

● BRASIL. Lei Federal nº 9.394/96. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 23 dez. 1996.

● Lei Federal nº 8.069/90 (arts 1º ao 140). Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 16 jul. 1990.

● Constituição da República Federativa do Brasil (art. 205 a 217). Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 05 out. 1988.

● Lei Federal nº 13.005. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 25 jun. 2014.

● Ministério da Educação. O Plano de Desenvolvimento da Educação – razões, princípios e programas. Brasília: Ministério da Educação, 2007.

● DELORS, Jacques et al. Educação: um tesouro a descobrir – relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o século XXI. São Paulo: Cortez, 1998.

● MACEDO, Lino. Ensaios pedagógicos: como construir uma escola para todos? Porto Alegre: Artmed, 2005.

● RAMOS, Marise Nogueira. A pedagogia das competências: autonomia ou adaptação? São Paulo: Cortez, 2001.

● RIOS, Terezinha Azerêdo. Compreender e ensinar por uma docência de melhor qualidade. 5 ed. São Paulo: Cortez Editora, 2001.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (FILOSOFIA)

● Da Filosofia da Educação a Pedagogia: Filosofia; O Processo de Filosofar; Filosofia e Educação; Pedagogia; Exigências e Reflexão Filosófica; Exigências da Reflexão Filosófica; A Filosofia e as Ciências; Filosofia e Filosofia da Educação. Filosofia e Conhecimentos: Tipos de Conhecimentos; O conhecimento é possível? Descartes e a possibilidade do conhecimento; Outros problemas e outras soluções; A razão absoluta; A superação do idealismo. Filosofia e Filosofia da Educação: A Filosofia e os problemas de cada época; Os problemas educacionais e a Filosofia da Educação; Filosofia e História; Filosofia e História da Educação; O papel específico da Filosofia da Educação. Cultura e Educação: Ideologia; Os conceitos contemporâneos de ideologia; Ideologia e Educação; A contraideologia.

● BRASIL. Lei Federal nº 9.394/96. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 23 dez. 1996.

● Lei Federal nº 8.069/90 (arts 1º ao 140). Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 16 jul. 1990.

● Constituição da República Federativa do Brasil (art. 205 a 217). Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 05 out. 1988.

● Lei Federal nº 13.005. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 25 jun. 2014.

● Ministério da Educação. O Plano de Desenvolvimento da Educação – razões, princípios e programas. Brasília: Ministério da Educação, 2007.

● DELORS, Jacques et al. Educação: um tesouro a descobrir – relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o século XXI. São Paulo: Cortez, 1998.

● MACEDO, Lino. Ensaios pedagógicos: como construir uma escola para todos? Porto Alegre: Artmed, 2005.

● RAMOS, Marise Nogueira. A pedagogia das competências: autonomia ou adaptação? São Paulo: Cortez, 2001.

● RIOS, Terezinha Azerêdo. Compreender e ensinar por uma docência de melhor qualidade. 5 ed. São Paulo: Cortez Editora, 2001.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (MÚSICA)

Conhecimentos Específicos: Teoria, Percepção e História da Música

● Elementos Estruturais da Música: Som e suas propriedades físicas e perceptivas (altura, duração, intensidade e timbre).

● Notação e Grafia Musical Tradicional: Sistema de pauta/pentagrama, claves (Sol e Fá), notas musicais, linhas e espaços suplementares.

● Métrica e Ritmo: Figuras rítmicas de som e de pausa (valores relativos); compassos simples e compostos (fórmulas de compasso, unidade de tempo e de compasso); barras de compasso, síncopa e contratempo.

● Intervalos, Escalas e Harmonia: Intervalos simples (maiores, menores, justos, aumentados e diminutos); formação de escalas diatônicas maiores e menores; armaduras de clave e ciclo de quintas; noções básicas de formação de acordes (tríades).

● Sinais de Expressão e Dinâmica: Andamentos musicais, articulação, ligaduras, ponto de aumento e sinais de intensidade (piano, forte, crescendo, decrescendo).

● História da Música e Diversidade Cultural: Elementos da história da música ocidental; gêneros da Música Popular Brasileira (MPB), música folclórica, indígena e afro-brasileira nas escolas (Lei Federal nº 11.645/2008).

Pedagogia Musical, Didática e Prática de Ensino

● Grandes Educadores Musicais e Métodos Ativos: Princípios, propostas pedagógicas e metodologias de Dalcroze, Kodály, Orff, Willems, Swanwick (Modelo CLASP/TECLA) e Villa-Lobos.

● Musicalização Infantil: O desenvolvimento musical da criança da primeira infância aos anos finais; o corpo, o movimento e a voz como instrumentos de expressão musical.

● Práticas Coletivas na Escola: Canto coral infantojuvenil, regência de coros escolares, flauta doce, bandas rítmicas e construção de instrumentos com materiais alternativos/recicláveis.

● Tecnologia e Recursos Didáticos: O uso de mídias digitais, softwares de edição musical e ferramentas audiovisuais aplicadas à sala de aula de música.

Fundamentos da Educação e Legislação Educacional

● O Ensino de Música na Legislação: Histórico e obrigatoriedade do ensino de música na Educação Básica (Lei Federal nº 11.769/2008 e suas atualizações).

● Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Competências e habilidades da área de Linguagens e do componente curricular de Arte (Linguagem Música) para a Educação Infantil e Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais).

● Legislação Federal Geral:

▪ Constituição Federal de 1988: Artigos 205 a 214 (Da Educação).

▪ LDB (Lei Federal nº 9.394/1996 e atualizações): Organização, níveis, modalidades e deveres do Estado e dos docentes.

▪ ECA (Lei Federal nº 8.069/1990): Artigos 53 a 59 (Do Direito à Educação, Cultura, Esporte e Lazer).

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (EDUCAÇÃO FÍSICA)

● Corpo, sociedade e a construção da cultura corporal de movimento; Nutrição aplicada a atividade física; Socorros de urgência aplicados à Educação Física; Educação Física no currículo da Educação Básica: significados e

possibilidades; As diferentes tendências pedagógicas da Educação Física na escola; Educação Física escolar e cidadania; Os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física Escolar; Esporte e jogos na escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica; Crescimento e desenvolvimento motor; Aprendizagem motora; Concepções de Educação e Escola; Ética no trabalho docente; Abordagens da Educação Física escolar; Motricidade humana; Biodinâmica da atividade humana; Exercício físico, saúde e qualidade de vida; Histórico da educação física no Brasil; Condicionamento físico e performance humana; Esportes, lutas e danças – histórico e regras; Anatomia Humana; Parâmetros Curriculares Nacionais - Vol. Educação Física.

● BRASIL. Lei Federal nº 9.394/96. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 23 dez. 1996.

● Lei Federal nº 8.069/90 (arts 1º ao 140). Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 16 jul. 1990.

● Constituição da República Federativa do Brasil (art. 205 a 217). Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 05 out. 1988.

● Lei Federal nº 13.005. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 25 jun. 2014.

● Ministério da Educação. O Plano de Desenvolvimento da Educação – razões, princípios e programas. Brasília: Ministério da Educação, 2007.

● DELORS, Jacques et al. Educação: um tesouro a descobrir – relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o século XXI. São Paulo: Cortez, 1998.

● MACEDO, Lino. Ensaios pedagógicos: como construir uma escola para todos? Porto Alegre: Artmed, 2005.

● RAMOS, Marise Nogueira. A pedagogia das competências: autonomia ou adaptação? São Paulo: Cortez, 2001.

● RIOS, Terezinha Azeredo. Compreender e ensinar por uma docência de melhor qualidade. 5 ed. São Paulo: Cortez Editora, 2001.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

● AYRES, Sonia Nunes. Educação Infantil: Teorias e Práticas Para Uma Proposta Pedagógica. Editora Vozes, 2012.

● BASSEDAS; Eulália; HUGUET Teresa; SOLÉ, Isabel Solé. Aprender e Ensinar na Educação Infantil, Editora Saraiva, 1999.

● CARVALHO, Rosita Edler. Educação Inclusiva com os pingos nos “is”. Porto Alegre: Editora Mediação, 2004.

● CORTELLA, Mario Sergio. Educação, convivência e ética: audácia e esperança! São Paulo: Cortez, 2015.

● DAVIS, Claudia; OLIVEIRA, Zilma de. Psicologia na Educação. São Paulo: Cortez, 1993.

● FAYOL. Michel . Numeramento – Aquisição das Competências Matemáticas. Editora Parábola Editorial Brasil, 2012.

● GADOTTI, Moacir. Pensamento Pedagógico Brasileiro. São Paulo: Ática, 2004.

● GALVÃO, Izabel. Henri Wallon – Uma Concepção Dialética do Desenvolvimento Infantil. Editora: Vozes, 23ª edição – 2011.

● KAMII, Constance. A criança e o número. 37 ed. Campinas: Papirus, 1990.

● KISHIMOTO, Tizuko Morchida. O jogo e a educação infantil. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2003.

● LEMOV, Doug. Aula nota 10. São Paulo: Da Boa Prosa; Fundação Lemann, 2011.

● MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à Educação do Futuro. São Paulo: Cortez, 2002.

● WEISZ, Telma. O Diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Ática, 2018.

● MENEGOLLA, Maximiliano; SANT'ANNA, Ilza Martins. Por que planejar? Como Planejar? São Paulo: Editora Vozes, 1991.

● Oliveira, Zilma Ramos de. (Org.). O trabalho do professor na educação infantil. São Paulo: Biruta, 2014.

● MUNOZ. Francisco Ibernon. Formação Docente e Profissional - Formar-se para a mudança e a incerteza. 8ª ed. Cortez, Editora. 2011.

● PIAGET, Jean. O nascimento da inteligência na criança. Editora Saraiva, (edições diferentes). RANIERE, Anna Claudia; REAME Eliane; GOMES, Liliane Neves; MONTENEGRO Priscila. Matemática No Dia A Dia Da Educação Infantil: RODAS, CANTOS, BRINCADEIRAS. Editora Saraiva – Brasil – 2ª Ed. 2013.

● SOLÉ, Isabel. Estratégias de leitura. Editora Artmed, 1998. ZABALZA, Antoni; ARNAU, Laia. Como aprender e ensinar competências. Porto Alegre: Artmed, 2010.

● BRASIL. Lei Federal nº 9.394/96. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 23 dez. 1996.

● Lei Federal nº 8.069/90 (arts 1º ao 140). Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 16 jul. 1990.

● Constituição da República Federativa do Brasil (art. 205 a 217). Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 05 out. 1988.

● Lei Federal nº 13.005. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 25 jun. 2014.

● Ministério da Educação. O Plano de Desenvolvimento da Educação – razões, princípios e programas. Brasília: Ministério da Educação, 2007.

● DELORS, Jacques et al. Educação: um tesouro a descobrir – relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o século XXI. São Paulo: Cortez, 1998.

● MACEDO, Lino. Ensaios pedagógicos: como construir uma escola para todos? Porto Alegre: Artmed, 2005.

● DAVIS, Claudia; OLIVEIRA, Zilma de. Psicologia na Educação. São Paulo: Cortez, 1993.

● FAYOL. Michel . Numeramento – Aquisição das Competências Matemáticas. Editora Parábola Editorial Brasil, 2012.

● GADOTTI, Moacir. Pensamento Pedagógico Brasileiro. São Paulo: Ática, 2004.

● GALVÃO, Izabel. Henri Wallon – Uma Concepção Dialética do Desenvolvimento Infantil. Editora: Vozes, 23ª edição – 2011.

● KAMII, Constance. A criança e o número. 37 ed. Campinas: Papirus, 1990.

● KISHIMOTO, Tizuko Morchida. O jogo e a educação infantil. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2003.

● LEMOV, Doug. Aula nota 10. São Paulo: Da Boa Prosa; Fundação Lemann, 2011.

● MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à Educação do Futuro. São Paulo: Cortez, 2002. WEISZ, Telma. O Diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Ática, 2018.

● MENEGOLLA, Maximiliano; SANT'ANNA, Ilza Martins. Por que planejar? Como Planejar? São Paulo: Editora Vozes, 1991.

● Oliveira, Zilma Ramos de.(Org.). O trabalho do professor na educação infantil. São Paulo: Biruta, 2014.

● MUNOZ. Francisco Ibernon. Formação Docente e Profissional - Formar-se para a mudança e a incerteza. 8ª ed. Cortez, Editora. 2011.

● PIAGET, Jean. O nascimento da inteligência na criança. Editora Saraiva, (edições diferentes). RANIERE, Anna Claudia; REAME Eliane; GOMES, Liliane Neves; MONTENEGRO Priscila. Matemática No Dia A Dia Da Educação Infantil: RODAS, CANTOS, BRINCADEIRAS. Editora Saraiva – Brasil – 2ª Ed. 2013.

● SOLÉ, Isabel. Estratégias de leitura. Editora Artmed, 1998.

● ZABALZA, Antoni; ARNAU, Laia. Como aprender e ensinar competências. Porto Alegre: Artmed, 2010.

● BRASIL. Lei Federal nº 9.394/96. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 23 dez. 1996.

● Lei Federal nº 8.069/90 (arts 1º ao 140). Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 16 jul. 1990.

● Constituição da República Federativa do Brasil (art. 205 a 217). Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 05 out. 1988.

● Lei Federal nº 13.005. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 25 jun. 2014.

● Ministério da Educação. O Plano de Desenvolvimento da Educação – razões, princípios e programas. Brasília: Ministério da Educação, 2007.

● DELORS, Jacques et al. Educação: um tesouro a descobrir – relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o século XXI. São Paulo: Cortez, 1998.

● MACEDO, Lino. Ensaios pedagógicos: como construir uma escola para todos? Porto Alegre: Artmed, 2005.

● RAMOS, Marise Nogueira. A pedagogia das competências: autonomia ou adaptação? São Paulo: Cortez, 2001.

● RIOS, Terezinha Azeredo. Compreender e ensinar por uma docência de melhor qualidade. 5 ed. São Paulo: Cortez Editora, 2001.

Publicações Institucionais:

● BRASIL. Saberes e práticas da inclusão: recomendações para a construção de escolas inclusivas. [2. ed.] / coordenação geral SEESP/MEC. – Brasília: MEC, Secretaria de Educação Especial, 2006. Disponível: http://portal.mec.gov.br/ 96 p. (Série: Saberes e práticas da inclusão);

● Brasil. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica Parâmetros nacionais de qualidade para a educação infantil/– Brasília, 2006 volumes 1 e 2.

● Brasil. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Indicadores da Qualidade na Educação Infantil / Básica – Brasília: MEC/SEB, 2009.

● Brasil. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil /Secretaria de Educação Básica. – Brasília: MEC, SEB, 2010.

● BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica Brinquedos e Brincadeiras de creches: Manual de Orientação pedagógica. Brasília: MEC/SEB, 2012.

● BRASIL. Ministério da Educação. Educação infantil e práticas promotoras de igualdade racial / [coordenação geral Hédio Silva Jr., Maria Aparecida Silva Bento, Silvia Pereira de Carvalho]. -- São Paulo: Centro de Estudos das Relações de Trabalho e Desigualdades - CEERT: Instituto Avisa lá - Formação Continuada de Educadores, 2012.

● BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular/BNCC. Brasília: MEC/SEB 2017. (Conteúdo de que trata sua área de atuação).

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Conhecimentos Específicos: Fundamentos da Educação Especial e Inclusiva

● Histórico e Filosofia da Inclusão: Evolução histórica da Educação Especial: da exclusão, segregação e integração à inclusão escolar plena; conceitos e princípios da Educação Inclusiva.

● Público-Alvo da Educação Especial (PAEE): Definição, características, necessidades educacionais e desenvolvimento de estudantes com: Deficiência Visual, Deficiência Auditiva/Surdez, Deficiência Intelectual, Deficiência Física, Surdocegueira, Deficiência Múltipla, Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Altas Habilidades/Superdotação.

● Atendimento Educacional Especializado (AEE): Definição, objetivos, formas de organização, funcionamento das Salas de Recursos Multifuncionais (SRM) e a articulação com a sala de aula comum.

● Plano de Desenvolvimento Individualizado (PDI) / Plano de AEE: Elaboração, implementação, acompanhamento, avaliação processual e registro pedagógico do desenvolvimento do aluno.

Práticas Pedagógicas, Acessibilidade e Tecnologias

● Desenho Universal para a Aprendizagem (DUA): Princípios, conceitos e aplicação prática no planejamento curricular para garantir o acesso de todos os estudantes.

● Tecnologia Assistiva e Comunicação Alternativa: Recursos, estratégias e ferramentas de acessibilidade; Sistemas de Comunicação Alternativa e Ampliada (CAA).

● Alfabetização, Letramento e Práticas Pedagógicas Inclusivas: Adaptações curriculares e de acessibilidade física, ambiental e de materiais; metodologias de ensino para estudantes com deficiência intelectual e TEA.

● Noções Básicas de Acessibilidade Linguística: Introdução ao Sistema Braille, à orientação e mobilidade (para deficiência visual), e à Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS (como língua de instrução e comunicação).

● Ensino Colaborativo: O papel do Professor de Educação Especial na parceria, planejamento e coensino com o professor da classe regular.

Legislação Educacional e Marcos Políticos da Inclusão

● Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015 - Lei Brasileira de Inclusão): Disposições gerais e, especificamente, o Capítulo IV (Do Direito à Educação).

● Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Lei Federal nº 12.764/2012 - Lei Berenice Piana): Direitos, diretrizes e o papel do acompanhante/profissional de apoio escolar.

● Marcos Regulatórios do AEE: Decreto Federal nº 7.611/2011 (Dispõe sobre a educação especial e o atendimento educacional especializado) e Resolução CNE/CEB nº 4/2009 (Diretrizes Operacionais para o AEE na Educação Básica).

● Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e Currículo Paulista: A garantia dos direitos de aprendizagem, equidade, flexibilizações curriculares e a progressão dos estudantes com deficiência na Educação Infantil e no Ensino Fundamental.

● Legislação Federal Geral:

▪ Constituição Federal de 1988: Artigos 205 a 214 (com ênfase no atendimento especializado, preferencialmente na rede regular de ensino).

▪ LDB (Lei Federal nº 9.394/1996 e atualizações): Capítulo V (Da Educação Especial).

▪ ECA (Lei Federal nº 8.069/1990): Artigos 53 a 59.

● Legislação Municipal de Bariri-SP: Estatuto do Magistério Público de Bariri e regras relativas aos direitos, deveres e plano de carreira dos docentes municipais.

PSICÓLOGO

● CÓDIGO DE ÉTICA DO PSICÓLOGO - https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2012/07/codigo-de-eticapsicologia.pdf -

● RESOLUÇÃO Nº 9, DE 25 DE ABRIL DE 2018 - Estabelece diretrizes para a realização de Avaliação Psicológica no exercício profissional da psicóloga e do psicólogo, regulamenta o Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos - SATEPSI e revoga as Resoluções n° 002/2003, nº 006/2004 e n° 005/2012 e Notas Técnicas n° 01/2017 e 02/2017.

● RESOLUÇÃO CFP 06/2019 COMENTADA; Orientações Sobre Elaboração De Documentos Escritos Produzidos Pela (O) Psicóloga(O) No Exercício Profissional

● LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm

● Manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais - DSM-5

● MINISTÉRIO DA SAÚDE Secretaria de Atenção à Saúde - Saúde Mental - Cadernos de Atenção Básica, nº 34 - Brasília – DF 2013 - http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_34.pdf

● RESOLUÇÃO Nº 6, DE 29 DE MARÇO DE 2019. Institui regras para a elaboração de documentos escritos produzidos pela(o) psicóloga(o) no exercício profissional e revoga a Resolução CFP nº 15/1996, a Resolução CFP nº 07/2003 e a Resolução CFP nº 04/2019.

● https://atosoficiais.com.br/lei/elaboracao-de-documentos-escritos-produzidos-pelo-psicologo-decorrentes-de-avaliacaopsicologica-cfp?origin=instituicao

● RESOLUÇÃO Nº 11, DE 14 DE JUNHO DE 2019. Institui o Código de Processamento Disciplinar https://atosoficiais.com.br/cfp/resolucao-de-fiscalizacao-e-orientacao-n-11-2019-institui-o-codigo-de-processamentodisciplinar?origin=instituicao&q=011/2019

● BRASIL. Lei Federal nº 8.080/90. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 19 set. 1990.

● BRASIL. Lei Federal nº 8.142/90. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 28 dez. 1990.

● BRASIL. Decreto nº 7.508/11. Regulamenta a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 28 jun. 2011.

● Constituição da República Federativa do Brasil (arts 196ao 199). Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 05 out. 1988.

● Lei Federal nº 10.741/03. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 3 out. 2003.

● Lei Federal nº 8.069/90 (arts 1º ao 140). Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 16 jul. 1990.

● BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Política Nacional de Atenção Básica. 4 ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2007.

● Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização. Cadernos Humaniza SUS – vol. 1 (Formação e Intervenção). Brasília: Ministério da Saúde, 2010.

● Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização. Cadernos Humaniza SUS – vol. 2 (Atenção Básica). Brasília: Ministério da Saúde, 2010.

● Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização. Cadernos Humaniza SUS – vol. 3 (Atenção Hospitalar). Brasília: Ministério da Saúde, 2011.

● REIS, Regimarina Soares (Org.). Epidemiologia: conceitos e aplicabilidade no Sistema Único de Saúde. São Luís: EDUFMA, 2017.

● BRASIL. Agência Nacional de Saúde Suplementar (Brasil). Manual técnico para promoção da saúde e prevenção de riscos e doenças na saúde suplementar. 4. ed. rev. e atual. – Rio de Janeiro: ANS, 2011.

● BRASIL. Ministério da Saúde. A vigilância, o controle e a prevenção das doenças crônicas não-transmissíveis: DCNT no contexto do Sistema Único de Saúde brasileiro. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2005.

PSICÓLOGO ESCOLAR

Fundamentos da Psicologia Escolar e Educacional

● Evolução Histórica e Crítica: História da Psicologia Escolar no Brasil; a transição do modelo clínico/médico (focado no diagnóstico do aluno) para o modelo institucional, coletivo e preventivo.

● Crítica à Patologização e Medicalização: O papel do psicólogo frente à rotulação e exclusão de estudantes; enfrentamento de visões culpabilizantes sobre o aluno, a família e a escola.

● Atuação Intersetorial e Redes de Apoio: Articulação da escola com a rede de saúde mental (CAPS), assistência social (CRAS, CREAS) e órgãos de garantia de direitos (Conselho Tutelar, Ministério Público).

Desenvolvimento Humano, Aprendizagem e Psicopedagogia

● Teorias do Desenvolvimento e Aprendizagem: Abordagens teóricas de Jean Piaget, Lev Vygotsky e Henri Wallon e suas contribuições práticas para o cotidiano escolar.

● Queixas Escolares e Dificuldades de Aprendizagem: Análise dos fatores institucionais, pedagógicos, sociais e familiares que impactam o rendimento acadêmico; noções sobre transtornos específicos da aprendizagem (dislexia, discalculia, TDAH) sob uma ótica não estigmatizante.

● Desenvolvimento Coletivo: Relações afetivas e sociais na infância e na adolescência; mediação de conflitos e promoção de relações interpessoais saudáveis na escola.

Prática Institucional, Saúde Mental e Clima Escolar

● Prevenção e Ações Socioeducativas: Elaboração e execução de projetos coletivos, palestras, rodas de conversa e oficinas com estudantes, professores e familiares.

● Fenômenos Psicossociais no Ambiente Escolar: Intervenções preventivas contra o *bullying* e *cyberbullying*; violência escolar; uso de telas e tecnologias; prevenção de automutilação e ideação suicida em adolescentes.

● Apoio e Formação Continuada Docente: Suporte psicopedagógico e escuta qualificada aos professores; estratégias de enfrentamento do estresse ocupacional e da Síndrome de Burnout no corpo docente.

● Inclusão Escolar: Atuação junto à equipe pedagógica no acolhimento e desenvolvimento de estratégias de acessibilidade para alunos público-alvo da Educação Especial (Deficiências e Transtorno do Espectro Autista - TEA).

Legislação Educacional e Profissional

● Lei Federal nº 13.935/2019: Dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica.

● Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei Federal nº 8.069/1990): Direitos fundamentais, dever de proteção, identificação de sinais de abuso, negligência, exploração e protocolos de notificação compulsória.

● Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e Currículo Paulista: As competências socioemocionais no desenvolvimento integral do estudante.

● Deontologia e Ética Profissional: Código de Ética Profissional do Psicólogo; Resoluções do CFP (Conselho Federal de Psicologia) aplicadas à prática escolar; sigilo profissional no ambiente institucional e guarda documental.

PSICOPEDAGOGO

Fundamentos da Psicologia Escolar e Educacional

● Evolução Histórica e Crítica: História da Psicologia Escolar no Brasil; a transição do modelo clínico/médico (focado no diagnóstico do aluno) para o modelo institucional, coletivo e preventivo.

● Crítica à Patologização e Medicalização: O papel do psicólogo frente à rotulação e exclusão de estudantes; enfrentamento de visões culpabilizantes sobre o aluno, a família e a escola.

● Atuação Intersetorial e Redes de Apoio: Articulação da escola com a rede de saúde mental (CAPS), assistência social (CRAS, CREAS) e órgãos de garantia de direitos (Conselho Tutelar, Ministério Público).

Desenvolvimento Humano, Aprendizagem e Psicopedagogia

● Teorias do Desenvolvimento e Aprendizagem: Abordagens teóricas de Jean Piaget, Lev Vygotsky e Henri Wallon e suas contribuições práticas para o cotidiano escolar.

● Queixas Escolares e Dificuldades de Aprendizagem: Análise dos fatores institucionais, pedagógicos, sociais e familiares que impactam o rendimento acadêmico; noções sobre transtornos específicos da aprendizagem (dislexia, discalculia, TDAH) sob uma ótica não estigmatizante.

● Desenvolvimento Coletivo: Relações afetivas e sociais na infância e na adolescência; mediação de conflitos e promoção de relações interpessoais saudáveis na escola.

Prática Institucional, Saúde Mental e Clima Escolar

● Prevenção e Ações Socioeducativas: Elaboração e execução de projetos coletivos, palestras, rodas de conversa e oficinas com estudantes, professores e familiares.

● Fenômenos Psicossociais no Ambiente Escolar: Intervenções preventivas contra o *bullying* e *cyberbullying*; violência escolar; uso de telas e tecnologias; prevenção de automutilação e ideação suicida em adolescentes.

● Apoio e Formação Continuada Docente: Suporte psicopedagógico e escuta qualificada aos professores; estratégias de enfrentamento do estresse ocupacional e da Síndrome de Burnout no corpo docente.

● Inclusão Escolar: Atuação junto à equipe pedagógica no acolhimento e desenvolvimento de estratégias de acessibilidade para alunos público-alvo da Educação Especial (Deficiências e Transtorno do Espectro Autista - TEA).

Legislação Educacional e Profissional

● Lei Federal nº 13.935/2019: Dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica.

● Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei Federal nº 8.069/1990): Direitos fundamentais, dever de proteção, identificação de sinais de abuso, negligência, exploração e protocolos de notificação compulsória.

● Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e Currículo Paulista: As competências socioemocionais no desenvolvimento integral do estudante.

● Deontologia e Ética Profissional: Código de Ética Profissional do Psicólogo; Resoluções do CFP (Conselho Federal de Psicologia) aplicadas à prática escolar; sigilo profissional no ambiente institucional e guarda documental.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Fundamentos básicos de enfermagem - Execução de ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do Enfermeiro; ações educativas aos usuários dos serviços de saúde; ações de educação continuada, atendimento de enfermagem nos diversos programas de saúde para grupos populacionais específicos hipertensos, diabéticos, da criança, da mulher, do adolescente, do idoso, gestante, obesidade; Aleitamento materno; Doenças de notificação compulsória; Doenças infecciosas e parasitárias; Doenças transmissíveis; Vigilância epidemiológica; Vigilância Sanitária; Atendimento de emergência - Diretrizes atualizadas de parada cardiorrespiratória/2015 da American Heart Association; Imunizações - Técnicas e Cuidados de Enfermagem; Procedimentos: Curativos (Potencial de contaminação, Técnicas de curativos); Princípios da administração de medicamentos (terapêutica medicamentosa, noções de farmacologia, cálculo para dosagem de drogas e soluções, vias de administração e cuidados na aplicação, venoclise); Preparação e acompanhamento do cliente na realização de exame diagnóstico; Sinais vitais e medidas antropométricas; Controle Hídrico e Diurese; Técnica de higiene, conforto e segurança do cliente; Prevenção de úlceras de pressão; Sondagens gástrica e vesical; Coleta de material para exames laboratoriais; Posições para exames; Desinfecção e preparo da unidade do paciente; Anotações de enfermagem; Princípios éticos e legais da profissão. Conhecimentos sobre o Sistema Único de Saúde - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS); A

participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS} e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Biossegurança nas ações em saúde NR 32 - Preparo e Esterilização de Material RDC 15; Controle de abastecimento e estoque de materiais e medicamentos.

TÉCNICO EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

Higiene Ocupacional e Gestão de Riscos (NR-01 e NR-09)

● **Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO):** Identificação de perigos, avaliação de riscos ocupacionais e implementação de medidas de prevenção.

● **Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR):** Estrutura, elaboração, inventário de riscos e plano de ação aplicados ao serviço público.

● **Riscos Ambientais:** Identificação, avaliação e controle de agentes físicos (ruído, calor, vibrações), químicos (poeiras, fumos, solventes) e biológicos (vírus, bactérias, fungos).

● **Riscos Ergonômicos e Mecânicos:** Fatores de risco relacionados à postura, movimentação de cargas, arranjo físico inadequado e risco de acidentes com máquinas.

Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho

● **NR-04 e NR-05: O**rganização e funcionamento do SESMT (Serviços Especializados em Segurança e em Medicina do Trabalho) e da CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio) no âmbito municipal.

● **NR-06 (EPI):** Critérios de seleção, especificação, entrega, treinamento, higienização e controle de Equipamentos de Proteção Individual e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC).

● **NR-10 e NR-35:** Fundamentos de segurança em instalações e serviços em eletricidade e segurança no trabalho em altura (essenciais para manutenção urbana e iluminação pública).

● **NR-15 e NR-16:** Critérios técnicos para caracterização de atividades e operações insalubres e perigosas, limites de tolerância e adicionais salariais.

● **NR-23 (Proteção Contra Incêndios):** Sistemas de alarme, rotas de fuga, tipos e inspeção de extintores de incêndio, sinalização de segurança e brigadas de incêndio.

● **NR-32 (Serviços de Saúde):** Segurança e proteção à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde municipais (gerenciamento de resíduos biológicos, perfurocortantes e vacinação ocupacional).

Acidentes de Trabalho, Doenças Ocupacionais e Primeiros Socorros

● **Acidente de Trabalho:** Conceito legal e prevencionista; causas de acidentes (fatores pessoais e condições ambientais inseguras); estatísticas de acidentes (taxas de frequência e gravidade).

● **Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT):** Emissão, prazos, preenchimento e fluxos legais no regime celetista.

● Análise e Investigação de Acidentes: Metodologias de árvore de causas, relatórios técnicos e proposição de medidas corretivas e preventivas.

● **Doenças Relacionadas ao Trabalho (DRT):** Noções sobre LER/DORT, perda auditiva ocupacional (PAIR), dermatoses e saúde mental no trabalho.

● **Primeiros Socorros:** Atendimento inicial em caso de desmaios, convulsões, paradas cardiorrespiratórias, queimaduras, hemorragias e fraturas em servidores.

Legislação Aplicada e Fiscalização Municipal

● **Consolidação das Leis do Trabalho (CLT):** Capítulo V (Da Segurança e da Medicina do Trabalho), artigos 154 a 201.

● **Legislação Previdenciária:** Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) e preenchimento de eventos de Segurança e Saúde no Trabalho (SST) no eSocial.

● **Legislação Municipal de Bariri:**

▪ **Lei Complementar Municipal nº 01, de 24 de outubro de 1990:** Regime Jurídico Único dos servidores da prefeitura (direitos, deveres e proibições).

▪ **Lei Orgânica do Município de Bariri:** Normas gerais sobre a administração pública municipal e seus funcionários.

TELEFONISTA

Técnicas de Atendimento Telefônico e Presencial

● Qualidade no Atendimento: Princípios do atendimento de excelência; cortesia, paciência, clareza na comunicação, empatia, presteza e urbanidade no serviço público.

● Postura Profissional: Apresentação pessoal, entonação de voz adequada, dicção, uso correto da norma culta da língua e controle emocional no trato com o público interno e externo.

● Atendimento a Situações Críticas: Técnicas para lidar com reclamações, usuários exaltados, situações de urgência e encaminhamento correto de conflitos às secretarias competentes.

● Sigilo e Discrição: Importância da confidencialidade e do sigilo das informações institucionais e pessoais obtidas no exercício da função.

Operação de Equipamentos e Sistemas de Telefonia

● Sistemas de Comunicação: Noções de operação de centrais telefônicas, aparelhos telefônicos (PABX, KS, headsets), chaves de transferência e ramais.

● Serviços Telefônicos: Técnicas de discagem, atendimento múltiplo, transferência de chamadas, retenção de ligações (*hold*), conferências e preenchimento de listas de recados.

● Serviços de Utilidade Pública: Conhecimento e agilidade no direcionamento para números de emergência locais (Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, SAMU, Defesa Civil).

● Manutenção Básica: Cuidados com a conservação, higiene e limpeza dos equipamentos de trabalho sob sua responsabilidade.

Organização do Trabalho e Rotinas Administrativas

● Guia de Ramais e Estrutura Organizacional: Organização e atualização constante de agendas telefônicas, catálogos e listas de ramais das secretarias da Prefeitura de Bariri.

● Noções de Organização do Escritório: Protocolo de mensagens, registro de ligações interurbanas ou internacionais recebidas/efetuadas e controle de chamadas para fins de auditoria interna.

● Trabalho em Equipe: Relações humanas no trabalho e cooperação com as equipes de recepção e protocolo da prefeitura.

Legislação Aplicada à Função Municipal

● Ética no Serviço Público: Deveres e proibições do servidor público no exercício de suas funções, conforme o Artigo 37 da Constituição Federal.

● Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011): Noções gerais sobre o direito do cidadão de obter informações públicas e o papel dos canais de atendimento no direcionamento adequado.

● Legislação Municipal de Bariri-SP:

▪ Lei Complementar Municipal nº 01, de 24 de outubro de 1990: Direitos, deveres e obrigações dos servidores do município de Bariri.

▪ Lei Orgânica do Município de Bariri: Noções básicas sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo local.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Fundamentos e Modelos Teóricos da Terapia Ocupacional

● Conceito de Ocupação e Atividade: Histórico, fundamentos conceituais e a evolução da Terapia Ocupacional no Brasil; a atividade humana como instrumento terapêutico.

● Modelos e Abordagens: Modelo de Ocupação Humana (MOH), abordagem neuroevolutiva (Bobath), abordagem de integração sensorial, reabilitação baseada na comunidade (RBC) e reabilitação psicossocial.

● Análise da Atividade e Desempenho Ocupacional: Avaliação das Áreas de Desempenho Ocupacional (Atividades de Vida Diária - AVDs, Atividades Instrumentais de Vida Diária - AIVDs, trabalho, lazer, brincar e participação social).

Terapia Ocupacional na Saúde Mental e RAPS

● Atenção Psicossocial: Atuação do terapeuta ocupacional em Centros de Atenção Psicossocial (CAPS I e CAPS AD) e na atenção básica.

● Manejo em Saúde Mental: Intervenção com pacientes em sofrimento psíquico grave e persistente, transtornos decorrentes do uso de álcool e outras drogas; oficinas terapêuticas e inclusão pelo trabalho (economia solidária).

● Reforma Psiquiátrica e Luta Antimanicomial: Diretrizes da Lei Federal nº 10.216/2001 e a desinstitucionalização de pacientes de longa permanência.

Terapia Ocupacional Física, Neurológica e Pediatria

● Reabilitação Física e Neurológica: Intervenção em disfunções físicas do adulto e do idoso (AVC, traumatismo cranioencefálico, lesão medular, doenças degenerativas, Parkinson e Alzheimer).

● Terapia Ocupacional em Pediatria: Desenvolvimento neuropsicomotor normal e patológico; atuação em atrasos do desenvolvimento, paralisia cerebral, Síndrome de Down e Transtorno do Espectro Autista (TEA).

● Tecnologia Assistiva e Acessibilidade: Avaliação, prescrição, confecção e adaptação de órteses de membros superiores, recursos de comunicação alternativa e adaptações ambientais domésticas e escolares.

Terapia Ocupacional na Assistência Social e Gerontologia

● Atuação no SUAS (Sistema Único de Assistência Social): O papel do terapeuta ocupacional no CRAS e CREAS; intervenção com populações em situação de vulnerabilidade social, violação de direitos, crianças e adolescentes em serviços de acolhimento institucional.

● Gerontologia e Envelhecimento: Promoção do envelhecimento ativo, prevenção de quedas, manutenção da autonomia e independência do idoso na comunidade e em Instituições de Longa Permanência (ILPIs).

Legislação do SUS, do SUAS e Ética Profissional

● Legislação Geral e Políticas: Lei Federal nº 8.080/1990, Lei Federal nº 8.142/1990 e Política Nacional de Atenção Básica (PNAB).

● Inclusão: Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015) e Estatuto do Idoso.

● Deontologia: Código de Ética e Deontologia da Terapia Ocupacional (Resoluções vigentes do COFFITO/CREFITO); sigilo profissional e prontuário terapêutico.

VIGILANTE

Segurança Patrimonial e Vigilância Pública

● **Técnicas de Vigilância:** Métodos de observação, ronda interna e externa, vigilância estática e dinâmica em postos de trabalho municipais (escolas, postos de saúde, prédios administrativos).

● **Controle de Acessos:** Identificação, triagem e registro de entrada e saída de servidores, munícipes, prestadores de serviços, veículos e materiais; triagem de volumes e bagagens.

● **Prevenção de Sinistros e Crimes:** Identificação e atitudes preventivas contra invasões, furtos, roubos, depredação do patrimônio público (vandalismo) e sabotagem.

● **Comunicação Operacional:** Uso prático de equipamentos de radiocomunicação (transmissores, receptores), códigos de comunicação (Código Q) e preenchimento de Livro de Ocorrências e relatórios diários de plantão.

Prevenção e Combate a Incêndios e Primeiros Socorros

● **Teoria do Fogo:** Triângulo e tetraedro do fogo; classes de incêndio (A, B, C e D) e as formas de propagação do calor (condução, convecção e irradiação).

● **Equipamentos de Combate:** Tipos, inspeção e manejo correto de extintores de incêndio (Água, CO2, Pó Químico), mangueiras e hidrantes; sinalização de segurança e rotas de fuga.

● **Primeiros Socorros Aplicados:** Atendimento inicial de emergência em casos de desmaios, paradas cardiorrespiratórias, crises convulsivas, ferimentos, fraturas, hemorragias e picadas de animais peçonhentos até a chegada do socorro médico (SAMU).

Relações Humanas, Ética e Uso da Força

● **Atendimento ao Público:** Urbanidade, cortesia, clareza e respeito no trato com o cidadão e com os servidores públicos municipais.

● **Uso Progressivo da Força:** Conceitos básicos de legítima defesa, gerenciamento de crises e contenção pacífica de pequenos conflitos sem o uso de violência excessiva.

● **Direitos Humanos:** Noções básicas sobre o respeito às minorias, combate à discriminação e garantias constitucionais do cidadão no ambiente público.

Legislação Aplicada e Regime Jurídico de Bariri-SP

● **Legislação Federal Geral:** Portaria nº 18.045/2023 da Polícia Federal (Diretrizes e regulamentação da atividade de segurança privada e vigilância patrimonial) e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - proteção às dependências escolares).

● **Direito Penal Básico:** Conceitos de crimes contra o patrimônio (furto, roubo, dano), crimes contra a administração pública (desacato, desobediência, corrupção) e o conceito legal de legítima defesa e estado de necessidade.

● **Legislação Municipal de Bariri-SP:**

▪ **Lei Complementar Municipal nº 01, de 24 de outubro de 1990:** Regime Jurídico Único dos servidores (direitos, deveres, proibições e regime disciplinar dos funcionários da Prefeitura).

▪ **Lei Orgânica do Município de Bariri:** Organização dos bens públicos e deveres de proteção do patrimônio municipal.

ANEXO IV– MODO DE EXECUÇÃO DAS MODALIDADES DO TAF

FEMININO – ISOMETRIA BARRA FIXA

A candidata deverá posicionar-se na barra fixa, mantendo o queixo acima da barra, sem apoiá-lo sobre ela, permanecendo em sustentação estática pelo maior tempo possível.

Critérios de execução:

- A pegada deverá ser em pronação (palmas voltadas para frente).
- O corpo deverá permanecer imóvel, sem impulsos ou movimentos pendulares.
- O tempo será contado a partir do momento em que a candidata atingir a posição correta, mantendo a cabeça em posição anatômica, sem extensão do pescoço (olhar direcionado ao horizonte).
- O teste será encerrado quando o queixo ficar abaixo da barra, houver apoio sobre a barra ou qualquer outra infração às regras estabelecidas.
- Índice mínimo para aprovação: permanência de 07 (sete) segundos.

MASCULINO – FLEXÃO NA BARRA FIXA

O candidato deverá realizar flexões e extensões dos cotovelos em barra fixa.

Critérios de execução:

- A pegada deverá ser em pronação (palmas voltadas para frente).
- O candidato iniciará o teste com os braços completamente estendidos, sem contato dos pés com o solo.
- Cada repetição será considerada válida quando o candidato elevar o corpo até que o queixo ultrapasse completamente a parte superior da barra, mantendo a cabeça em posição anatômica, sem extensão do pescoço (olhar direcionado ao horizonte), retornando, em seguida, à posição inicial, com completa extensão dos cotovelos.
- Não serão permitidos movimentos de impulsão, balanço do corpo ("kipping"), pedaladas, balanços excessivos ou qualquer auxílio externo.

Índice mínimo para aprovação: 03 (três) repetições completas.

Abdominal Tipo Remador

O(A) candidato(a) iniciará o teste em decúbito dorsal (deitado de costas), com as pernas estendidas, os braços estendidos acima da cabeça e as mãos tocando o solo.

Critérios de execução:

- Ao sinal de início, deverá realizar simultaneamente a flexão do tronco e dos quadris, trazendo os joelhos em direção ao peito e os braços à frente, paralelos ao solo, de modo que os cotovelos toquem ou ultrapassem a linha dos joelhos.
- Em seguida, deverá retornar completamente à posição inicial, com as mãos tocando novamente o solo executadas em no máximo 60 segundos
- Somente serão computadas as repetições executadas com amplitude completa e técnica correta.

Índice mínimo para aprovação:

- Feminino: 32 (trinta e duas) repetições.
- Masculino: 36 (trinta e seis) repetições.

Corrida de 50 Metros

O(A) candidato(a) deverá percorrer a distância de 50 (cinquenta) metros em pista de atletismo, pista similar ou percurso previamente aferido, no menor tempo possível.
Critérios de execução:
● Ao sinal do avaliador ("prepara, vai"), o participante corre em velocidade máxima até cruzar a linha de chegada.
● Será considerado o tempo decorrido entre a largada e a chegada.

Índice mínimo para aprovação:
● Feminino: até 9,50 segundos.
● Masculino: até 8,25 segundos.

Corrida de 2.400 Metros

O(A) candidato(a) deverá percorrer a distância de 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros em pista de atletismo, pista similar ou percurso previamente aferido.
Critérios de execução:
● Ao sinal do avaliador ("prepara, vai"), o participante corre de forma contínua.
● A prova será realizada de forma contínua, sendo permitido caminhar, desde que o(a) candidato(a) conclua o percurso dentro do tempo máximo estabelecido.
● O tempo será controlado pela banca examinadora.

Índice mínimo para aprovação:
● Feminino: até 15 (quinze) minutos.
● Masculino: até 13 (treze) minutos.

Natação – 50 Metros

O(A) candidato(a) deverá percorrer a distância de 50 (cinquenta) metros em piscina de 25 (vinte e cinco) ou 50 (cinquenta) metros de comprimento, utilizando exclusivamente o estilo crawl.
Critérios de execução:
● Ao sinal do avaliador ("prepara, vai"), o participante inicia corre de forma contínua.
● Não será permitido o uso de equipamentos que proporcionem flutuação ou auxílio à propulsão.
● Não será permitido apoiar-se nas bordas da piscina para descanso, impulsão, ficar parado (a) ou deslocamento (andando).
● Saída: será feita de dentro, permitindo o impulso na borda ou parede.
● Virada: É permitida a virada simples ou olímpica tocando a parede da piscina
● O teste será encerrado quando o(a) candidato(a) tocar a borda de chegada.
Índice mínimo para aprovação:
● Feminino: conclusão da prova em até 1 (um) minuto e 30 (trinta) segundos.
● Masculino: conclusão da prova em até 1 (um) minuto e 20 (trinta) segundos.

Todos os testes deverão ser realizados na sequência e nas condições estabelecidas pela Comissão Organizadora do Concurso.
O(A) candidato(a) será considerado(a) APTO(A) no Teste de Aptidão Física somente se atingir o índice mínimo exigido em todos os testes previstos neste edital.

O não alcance do índice mínimo em qualquer um dos testes implicará a eliminação do(a) candidato(a) do certame.
Todos as modalidades poderão ter reteste, exceto a corrida de 2400 metros
Os candidatos deverão apresentar atestado médico que comprovem que estão aptos ao teste.
Os testes serão realizados conforme protocolos técnicos adotados pela banca examinadora, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, segurança e ampla fiscalização.

Trajes e Equipamentos para a Realização do Teste de Aptidão Física

Os(as) candidatos(as) deverão comparecer ao local de realização do Teste de Aptidão Física (TAF) utilizando vestimenta apropriada para a prática de atividades físicas.
Para a realização das provas de barra fixa, flexão de braços, abdominal tipo remador e corridas, será obrigatório o uso de:
- camiseta ou similar;
- calção, bermuda ou legging apropriados para atividade física;
- tênis esportivo.

Para a prova de natação, será obrigatório o uso de:
- traje de banho adequado (maiô para candidatas e sunga ou jammer para candidatos);
- óculos de natação, de uso facultativo.

Não será permitido o uso de equipamentos ou acessórios que proporcionem vantagem ao candidato durante a execução dos testes, tais como luvas aderentes, joelheiras com auxílio mecânico, cotoveleiras, cintas, bandagens elásticas, palmares, nadadeiras, pranchas, flutuadores ou quaisquer outros equipamentos similares, ressalvados os dispositivos de proteção individual expressamente autorizados pela Comissão Organizadora.

O início e o término dos testes de esforço físico se farão com um silvo longo de apito ou sinalização visual, quando o cronômetro será acionado/interrompido.

Ao sinal de término do teste de esforço físico, o candidato deverá interromper a trajetória da corrida, evitando ultrapassar a linha de chegada ou abandonar a pista e aguardar sua liberação por parte do examinador. A não obediência a essa orientação acarretará a eliminação do candidato do concurso.
Não será permitido ao candidato:
a) depois de iniciado o teste de esforço físico, abandonar o circuito antes da liberação do examinador;
b) prestar ou receber qualquer tipo de ajuda física.
Recomenda-se que o candidato, para a realização dos testes, tenha feito sua última refeição com antecedência mínima de 02 (duas) horas.
O candidato que vier a acidentar-se, sofrer de mal súbito ou lesão muscular, em qualquer um dos testes de esforço físico da Prova de Capacidade Física, e não tiver condição de continuar, estará automaticamente excluído do concurso.
Ao final de cada teste, independentemente de aprovação ou não, o candidato deverá assinar imediatamente a ficha contendo os dados relativos à sua performance.
No caso do candidato se recusar a assinar a sua ficha, serão convocadas 02 (duas) testemunhas, as quais assinarão em substituição ao candidato que se recusou, registrando-se em relatório tal ocorrência
Não serão contabilizadas as repetições de cada exercício que forem executadas de forma incorreta, ou em inobservância de quaisquer das regras de execução, devendo o fiscal de prova avisar ao candidato para a correção.

A contagem oficial de tempo, de distância percorrida e do número de repetições efetuadas pelos candidatos em cada teste, será feita exclusivamente por componente da Banca Examinadora.
Fica vedado o uso de qualquer acessório para execução dos 03 (Três) testes de esforço físico da Prova de Capacidade Física, a saber: joelheira, cotoveleira, luva, tensor, bandagens etc., ressalvado o uso de prótese por candidato com deficiência.

MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA A PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA

A T E S T A D O

Atesto, a fim de fazer prova junto à Prefeitura Municipal de Bariri/ SP, que o(a) Sr.(a). _____ _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____encontra-se em perfeitas condições de saúde, estando apto(a) a participar da Prova de Capacidade Física constante do Concurso Público para Provimento de Cargo de Bombeiro municipal – 2026, que compreende os seguintes testes de esforço físico: Flexão de cúbitos (braços), Flexão Abdominal e Corrida de Resistência.

Bariri/SP,_____de_____2026.

ANEXO V - DO CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO

ETAPAS	DATAS
Publicação do edital	10/08/2026
Recurso e impugnação ao edital	11/08 e 12/08
Período de inscrição	14/08 a 14/09
Homologação das Inscrições, CONDIÇÃO ESPECIAL E DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	23/09
Recurso contra homologação das Inscrições, CONDIÇÃO ESPECIAL E DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	24/09 e 25/09
Homologação Definitiva das Inscrições	29/09
Edital de Convocação para as Provas Objetivas	06/10
Aplicação da Prova Objetiva	**11/10**
Divulgação do Gabarito preliminar	14/10
Recurso do gabarito Prova Objetiva	15/10 e 16/10
Divulgação do Gabarito definitivo	22/10
Resultado Preliminar da Prova Objetiva	27/10
Recurso ao Resultado Preliminar da Prova	28/10 e 29/10
Resultado Definitivo da Prova Objetiva	04/11
Convocação para a Prova de Títulos	05/11
Recebimento dos Títulos	06/11 a 10/11
Resultado Preliminar da Prova de Títulos	17/11
Recurso da Prova de Títulos	18/11 e 19/11
Resultado Definitivo da Prova de Títulos	24/11
Convocação para as Provas Práticas	A definir
Aplicação das provas práticas	A definir
Resultado preliminar das provas praticas	A definir
Recurso das provas praticas	A definir
Resultado definitivo das provas práticas	A definir
Convocação para o TAF (teste de aptidão física)	A definir
Prova de Aptidão física	A definir
Resultado preliminar da prova de aptidão física	A definir
Recurso da prova de Aptidão física	A definir
Resultado definitivo da prova de aptidão física	A definir
Convocação e entrega do exame de Saúde	A definir
Resultado preliminar do exame de saúde	A definir
Recurso do exame de saúde	A definir
Resultado definitivo do exame de saúde	A definir
Convocação para a avaliação Psicológica	A definir
Avaliação Psicológica	A definir
Resultado Preliminar da Avaliação Psicológica	A definir
Recurso da Avaliação Psicológica	A definir
Resultado definitivo da Avaliação Psicológica	A definir
Convocação para entrega dos documentos para pesquisa social	A definir
Resultado Preliminar da pesquisa social	A definir
Recurso do Exame da pesquisa social	A definir
Resultado Definitivo da pesquisa social	A definir
Classificação Final do Concurso Público	A definir

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE USO DE NOME SOCIAL E RECONHECIMENTO DE IDENTIDADE DE GÊNERO

Concurso Público nº 01/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI-SP

Dados Pessoais do(a) Candidato(a):

- Nome civil completo: _____
- Número do CPF: _____
- Número de inscrição no concurso público: _____

Dados para uso durante o concurso público:

- Nome social (a ser utilizado em todas as etapas do concurso público):
- Identidade de gênero:

( ) Mulher trans
( ) Homem
( ) Trans
( ) Travesti
( ) Pessoa não-binária
( ) Outro: _____

Declaração do(a) candidato(a):

Declaro, para os devidos fins, que sou pessoa travesti, transexual ou transgênero, e **solicito o uso do nome social acima indicado** em todas as fases do concurso público em referência, bem como o reconhecimento de minha **identidade de gênero**, com o direito de utilização de espaços compatíveis com essa identidade.

Estou ciente de que o uso do nome social não altera meu nome civil nos documentos oficiais do concurso público, exceto para fins de identificação pública e tratamento durante o certame.

Assinatura do(a) candidato(a):

_____

Local:_____, data:_____de_____de_____

Atenção: Este formulário deverá ser preenchido, assinado e enviado para a banca organizadora, por meio do portal do candidato na opção: condição especial. Indicado no edital, **no ato da inscrição do concurso público.**

É obrigatório a apresentação no dia da prova junto sua identificação civil.

SAEMBA - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BARIRI

Atos Oficiais

Portarias

= PORTARIA Nº 862/2026 =
de 07 de agosto de 2026

Designa servidora para exercer função gratificada interinamente.

DÉCIO SIMONETTI JUNIOR, Diretor Superintendente do Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri, Estado São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n. 2.900, de 19 de dezembro de 1997,

CONSIDERANDO que o servidor atualmente nomeado para a função gratificada de confiança de Coordenador Tributação e Leitura, o Sr. Renato Borin Sola se encontrará de férias no período de 10 a 29 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO que há necessidade de alguém para continuar coordenando as atividades do setor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Valquíria Cristina de Oliveira**, ocupante do emprego de Auxiliar de Manutenção, para exercer interinamente função gratificada de confiança de **Coordenador Tributação e Leitura** no período de 10 a 29 de agosto de 2026, fazendo jus aos vencimentos correspondentes as atribuições.

Art. 2º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri-SP, 07 de agosto de 2026.
Décio Simonetti Junior
Diretor Superintendente

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”

Telefone: (14) 3662-9200
Site Oficial: www.bariri.sp.gov.br
E-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477
E-mail: social@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012
E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183
E-mail: infra@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: obras@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210
E-mail: saude@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPRENSA OFICIAL
EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP